



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CA 10-2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 010/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 010/2012 realizada no dia 22/11/2012, sagraram-se vencedores; QDA 42 LOTE 13 – C.J. ARJONA MARTINS; QDA 46 LOTE 16 – E.M. VARGAS, QDA 47 LOTE 16 – ANTONIO VOLMI CALEGARI; QDA 48 LOTES 01 E 02 – SHALON DIESEL LTDA; QDA 49 LOTES 11 E 12 – NAIR CARDOSO DA SILVA; QDA 49 LOTE 03 – MECANICA M.S.LTDA.

Água Boa, 22 de Novembro de 2012

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:4A26A024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Retificação do Extrato de Contrato

Onde se lê: Contrato 225/2012.

Deve se ler: Contrato 224/2012.

Contrato: 224/2012

Contratada: Construtora R4

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Pintura

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

e Reparos Diversos para Manutenção e Conservação da Estrutura Física do Hospital Municipal.

Prazo: 40 dias a contar de sua assinatura até 31/12/12

Valor: R\$ 102.550,06 (Cento e dois mil quinhentos e cinquenta reais e seis centavos)

Data: 22/11/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 23/11/2012

Publicado por:

James Barbosa de Lima

Código Identificador:5E010305

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 013/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT –
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 013/2012

O Senhor **ROLAND TRENTINI**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 014 – 14- Enfermeiro (30 Hs)		
Inscrição	Nome	Colocação
00062	JAQUELINE MACHADO ANDRADE	1
01151	NELDA WEBER	2
00234	VANESSA OLIVEIRA PAES	3

Cargo 030– 30- Técnico em Enfermagem		
Inscrição	Nome	Colocação
00082	MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	19
01120	VERA LUCIA DA SILVA BOAVENTURA	20
00959	EDIMAR BATISTA BORGES	21
00968	MARIA APARECIDA PEREIRA CARVALHO	22
01310	MADALENA ROSA ALVES AGUIAR	23
00495	SUELI VIEIRA DE CARVALHO	24
00136	EDELIZES APARECIDA LEDUR	25
01183	TATIANE DAVID BORGES	26

ALTO GARÇAS-MT, 22 de Novembro de 2012..

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Examinadora do

Processo Seletivo Público

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:32F98D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 153, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia Eva Moraes Rocha Cardoso, para o exercício do cargo de Supervisão de Atenção Básica, na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 11º a 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e,

Considerando a vacância do cargo em comissão de Supervisão de Atenção Básica, e de acordo com os termos das Leis Municipais nºs 873 e 874, que instituíram respectivamente a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Garças, e dá outras providências, no que couber.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **Eva Moraes Rocha Cardoso**, para o exercício do cargo de Supervisora de Atenção Básica, Lotada na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças/MT, 01 de Novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:E2D023FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 154, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

REQUISITA E LOTA NEUZA FRAGA NOGUEIRA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL CÉZAR BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 11º a 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **NEUZA FRAGA NOGUEIRA**, servidora efetiva da rede Pública Municipal, Classe “C”, Nível “6”, admitida em 04 de Fevereiro de 1994, Portadora do CPF Nº 079.469.371-72 e RG Nº 837896 SSP/MT, para exercer sua função de professora na Escola Municipal César Borges, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 01 de Novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:98B9870E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 155, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

REQUISITA E LOTA MARIA AUXILIADORA LOPES ALVES, PARA A CRECHE MUNICIPAL CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 11º a 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **MARIA AUXILIADORA LOPES ALVES**, servidora efetiva da rede Pública Municipal, admitida em 27 de Fevereiro de 2009, Portadora do CPF Nº 017.274.981-60 e RG Nº 16244621 SSP/MT, para exercer sua função de Vigia na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 01 de Novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:A10AF57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 156, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXONERA A PEDIDO, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas II, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 01 de Novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:3E9607A8

SETOR DE CONTABILIDADE LEI N.º 896, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Acrescenta e altera projetos e programas ao Plano Plurianual para o período de 2013 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 790 de 21.10.2009.

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 790 de 21 de outubro de 2009 e alterada pela Lei Municipal nº 807 de 22 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 824 de 25 de maio de 2010, Lei Municipal nº 846 de 20 de outubro de 2010, Lei Municipal nº 862 de 11 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 884 de 13 de dezembro de 2011, abrangendo o período de 2009 a 2013, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei.

Parágrafo Único. As ações incluídas pelo caput terão suas metas e programas reduzidos das ações identificadas pelo Anexo II desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Garças/MT, 05 de Julho 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade Responsável: 01 – Gerência da Educação					
Programa : 040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental					
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Ano	Valor R\$	
Proj./Ativ: 2.151- Manutenção da Gerência da Educação Função: 12 - Educação Sub-Função: 122 - Administração geral	Manter da o e as atividades essenciais com Gerência da Educação	C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib. gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros	2013	100.000,00	

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade Responsável: 01 – Fundo Municipal de Saúde					
Programa : 115 – Gestão do SUS					
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Ano	Valor R\$	
Proj./Ativ: 2.152- Manutenção da Gestão do	Manter as atividades essenciais necessárias à	C. de pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais	2013	50.000,00	

SUS Função: 10 - Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	manutenção da Gestão do SUS, no exercício conforme suas atribuições legais.	22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.		
---	---	---	--	--

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade Responsável: 01 – Fundo Municipal de Saúde					
Programa : 115 – Gestão do SUS					
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Ano	Valor R\$	
Proj./Ativ: 1.153- Aquisição Micro ônibus Função: 10 - Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Transportar pacientes para exame fora do município.	1 Micro Ônibus	2013	94.366,00	

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade Responsável: 01 – Fundo Municipal de Saúde					
Programa : 115 – Gestão do SUS					
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Ano	Valor R\$	
Proj./Ativ: 1.154- Aquisição de Equipamento e Material Permanente Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Adquirir equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanente imprescindíveis para o bom funcionamento do FMS.	Os equipamentos, máquinas e material permanente e de informática serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	2013	50.000,00	

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade Responsável: 01 –Fundo Municipal de Saúde				
Programa : 120 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Ano	Valor R\$
Proj./Ativ: 2.153- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Saúde no exercício, conforme suas atribuições legais.	C. de pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2013	1.991.596,08
Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade Responsável: 01 –Fundo Municipal de Saúde				
Programa : 120 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Ano	Valor R\$
Proj./Ativ: 1.155- Aquisição de Material Permanente Sub-Função: 301 – Atenção Básica	Adquirir equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento do FMS.	Os equipamentos, máquinas e material permanente e de informática serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	2013	50.000,00

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

ANEXO II – (REDUÇÃO) DE PROGRAMAS E METAS

Órgão : 05 – Secretaria Mun. de Infraestrutura e Obras					
Unidade Responsável: 01 – Secretaria Mun. de Infraestrutura e obras					
Programa : 088 – Transporte Rodoviário					
Ação / Função – subfunção		METAS	METAS FÍSICAS	Ano	Valor R\$
Proj./Ativ: 1.114-Aquis. Veic. Caminhões e Equip. Rodoviários Função: 26. Transporte Sub-Função: 782. Transporte Rodoviário		Adquirir veículos, máquinas equip. e caminhões destinados à prestação de serviços de serviços urbanos de competência município.	02 veículo , 04 caminhões, 03 máquinas e 03 equipamentos	2013	250.000,00
Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade Responsável: 01 – Fundo Municipal de Saúde					
Programa : 115 – Gestão do SUS					
Ação / Função – subfunção		METAS	METAS FÍSICAS	Ano	Valor R\$
Proj./Ativ: 1.133- Aquisição de Equipamento e Material Permanente Função: 10 - Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica		Adquirir equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanente imprescindíveis para o bom funcionamento do FMS	Os equipamentos, máquinas e material permanente e de informática serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	2013	69.295,68

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

ANEXO II – (REDUÇÃO) DE PROGRAMAS E METAS

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade Responsável: 01 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa : 115 – Gestão do SUS				
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Ano	Valor R\$
Proj./Ativ: 1.134-Reforma do Prédio da Secretaria de Saúde	Reforma do Prédio para oferecer melhores condições de trabalho aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.	Reforma: 220,00m²	2013	75.070,32
Função: 10 - Saúde				
Sub-Função: 301 – Atenção Básica				

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade Responsável: 01 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa : 115 – Gestão do SUS				
Ação / Função – subfunção	METAS	METAS FÍSICAS	Ano	Valor R\$
Proj./Ativ: 2.118- Manutenção do Fundo Municipal de saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Saúde no exercício, conforme suas atribuições legais.	C. de pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2013	1.991.596,08
Função: 10 - Saúde				
Sub-Função: 301 – Atenção Básica				

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:E10F17F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1279/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sr^a. **THAYANY APARECIDA PEREIRA BARBOSA**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE GERAL DO GABINETE DO PREFEITO**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário em especial o decreto nº. 1278/2012.

Apiacás-MT., 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8DDF0B13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DEMISSÃO PARA PUBLICAÇÃO

MAIRA DEISE GOMES CORREA- Demitida do cargo de CONTINUO A pedido próprio em 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:987FC1F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 90 (noventa) dias em razão da não conclusão da obra no tempo previsto.

VIGÊNCIA: 20/02/2013

DATA: 23/11/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:B48692DD

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 047/2009

CONTRATADA: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Suprimir o Contrato n.º 047/2009, cancelando/suprimindo o valor de R\$ 2.369,24 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao item 4.5 (vidros) da planilha, o qual não foi executado em sua totalidade na obra, de acordo com a planilha em anexo.

DATA: 22/11/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:471CA033

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO		
TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO: BRASNORTE		
SUBPROJETO: Contratação de Empresa para Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, em atendimento ao Termo de Adesão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Brasnorte.	SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 04.613.404/0001-01		
VALOR REAL: R\$ 502.116,26	CONTRATO EMPREITADA: 047/2009	DE DATA DA VISTORIA: 22/11/2012
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)		
Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais.		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da contratante através do Contrato 047/2009, nos moldes propostos pela empresa contratada no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 003/2009. O contrato de repasse foi efetuado através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumpriu com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante, concluindo-se, então, provisoriamente a mesma.		

Responsável Técnico da Obra:

Eng. Civil - Newton Toledo Bressan
RN 1714515050

Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:

Eng. Civil – Antônio Caio Mendes Ribeiro
RN 1400851939

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal:

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão provisória da obra em epígrafe.

Brasnorte-MT, 22 de Novembro de 2012.

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:477A14AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 503 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 6396-75.2012.811.0006, perante a Primeira Vara da Comarca de Cáceres,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” o Senhor **WOLBER RICHER DA SILVA CARIOCA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Fiscal de Tributos** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.12

Publicado por:

Eliaana de Fátima Evangelista

Código Identificador:08D793D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 504 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 9029-59.2012.811.0006, perante a Segunda Vara da Comarca de Cáceres,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” o Senhor **JOSÉ CECÍLIO SONAQUE**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Guarda** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.12

Publicado por:

Eliaana de Fátima Evangelista

Código Identificador:FE96A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 505 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 9502-45.2012.811.0006, perante a Segunda Vara da Comarca de Cáceres,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” a Senhora **KEIKO CHRISTIE HAYASHIDA SILVA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008,

para exercer o cargo de **Odontóloga Clínica Geral** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:81E7BA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 506 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 6640-04.2012.811.0006, perante a Primeira Vara da Comarca de Cáceres,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” o senhor **JOSE CARLOS GONÇALEZ DO NASCIMENTO**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público

Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:7DB79A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 507 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2012/COCP 001/2012, expedido pela Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear a senhora **NEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Técnica em Enfermagem** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:E98C6F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 508 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2012/COCP 001/2012, expedido pela Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a senhora **EDEVÂNIA CEBALHO DA SILVA VIEIRA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Técnica em Enfermagem** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:13843C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 509 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2012/COCP 001/2012, expedido pela Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear o senhor **ROSTER PEREIRA LEITE**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:282F9C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 510 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2012/COCP 001/2012, expedido pela Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a senhora **SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Técnica em Enfermagem** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.12

Publicado por:
Elia de Fátima Evangelista
Código Identificador:E2A8AA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 511 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2012/COCP 001/2012, expedido pela Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear o senhor **EVANDRO REGIS DE LIMA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.12

Publicado por:
Elia de Fátima Evangelista
Código Identificador:F17EDB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 513 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2012/COCP 001/2012, expedido pela Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear a senhora **CECÍLIA SACONATO**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Psicóloga** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.12

Publicado por:
Elia de Fátima Evangelista
Código Identificador:74FCB5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 514 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2012/COCOP 001/2012, expedido pela Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear o senhor **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Bioquímico** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.12

Publicado por:

Eliaana de Fátima Evangelista

Código Identificador:8D1EE458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTA

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna sem efeito a publicação da Portaria nº 534, de 15 de outubro de 2012 e do Decreto nº 470, de 19 de outubro de 2012, publicados no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 13/11/2012 – Edição 1595 e 14/11/2012 – Edição 1596, respectivamente.

Cáceres- MT, 23 de novembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eliaana de Fátima Evangelista

Código Identificador:4B3DE071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 470 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18411, de 12 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **CÍNTIA MARIA ESPÍRITO SANTO SOARES FONTES FERRACINI**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocada “*sub júdice*” em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer o cargo de **Odontóloga – Clínica Geral** - 20 horas, na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de outubro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 19.10.12

Publicado por:

Eliaana de Fátima Evangelista

Código Identificador:FB654BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REPETIÇÃO – PROCESSO Nº 125/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS

Objeto: Repetição do **Pregão Presencial** com **Registro de Preço** visando *aquisição de gêneros alimentícios, gás e material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Ação Social bem como, das unidades vinculadas da SMAS da Prefeitura de Cáceres – MT.*

Tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

Despesas: Recursos Piso Fixo de Média Complexidade – **PFMC** / Piso de Alta Complexidade I- **PAC I** / Piso Básico Variável I - **PBV I** – PROJOVEM / Piso Básico Variável 11 - **PBV II** / **IGD PBF** – Índice. de Gestão Descentralizada – Programa. Bolsa Família / Piso Básico Fixo - **PAIF**

Realização: **07 de Dezembro de 2012 às 13:00 horas** (horário de Cuiabá-MT)

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana - CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> ou solicitado através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com, outras informações através dos telefones (65) 3223-3805 e 3223-1500.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de Novembro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Ordenadora de Despesas da Smas

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:B1DCB0C4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 031/2012**

“Dispõe sobre a Composição da Mesa Receptora/Escrutinadora da eleição do Diretor Executivo, do Vice-Diretor Executivo e representantes dos servidores públicos municipais junto ao Conselho Curador e Conselho Fiscal do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT”

A Comissão Eleitoral para eleição do **Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo** e Representantes dos Servidores Públicos Municipais junto ao **Conselho Curador e Conselho Fiscal** do **FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT**, no uso de suas atribuições legais auferidas pela Portaria n.º 030/2012 deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a mesa receptora/escrutinadora, atendendo o disposto no art. 27 do regulamento n.º 001/2010 da eleição dos novos dirigentes do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – Gestão 2013/2014.

MESA:**Presidente:** Sadi Roberto Pedrosa da Silva**Mesário:** Cleonice de Souza Batista**Mesário:** Márcio Pereira Alves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.Comissão Eleitoral do **FUNSEM**, 07 de Novembro de 2012.**APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO**

Presidente da Comissão Eleitoral do Funsem

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7568C7EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO****Aditivo nº 002** ao Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2012**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Gecon Gestão em Engenharia e Construções Ltda ME**Objeto:** alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência.**Prazo:** 03 meses**Data:** 23/11/2012**Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública nº 003/2012**Secretaria:** Educação**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B5B5AEE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº
25/2012**

O Secretário da CPL informa que no Edital da Tomada de Preços nº25/2012, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para ampliação das Unidades de Saúde da Família dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio das propostas nº5102632471779/6469, nº 5102632772221/6439 e nº 5102632471701/6457, que terá sua abertura no dia 26 de novembro de 2012, existem erros de somatória em duas Planilhas orçamentárias, sendo que o valor estimado para o referido certame, seria de R\$230.100,27 (Duzentos e trinta mil, cem reais e vinte e sete centavos), quando após verificação da somatória dos valores unitário das planilhas, constatou-se que o correto seria R\$234.955,19 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). No mais, informamos que o erro de somatória não afeta a formulação das propostas, razão pela qual as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 23 de novembro de 2012.

TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA

Secretário da Cpl

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:FD5A279A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 018/2012****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 018/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2012 torna público para conhecimentos dos interessados a contratação do serviço abaixo.

Objeto	Óleo Diesel S50
Contratado	S.C. de Figueiredo e Cia Ltda.
Valor global	R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	018/2012.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 23 de Novembro de 2012.

ERIC RODRIGO PETTENAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Municipal Nº. 003/2012

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:0281554F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
061/2010.**

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel com residência em alvenaria medindo 119 m², com 3 quartos e demais dependências, localizado a Rua Edmar Vian, nº. 743 (Qd 25, Lt 01), Bairro Bom Jardim, neste município.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 02/12/2012 a 31/12/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a Sra. EDI KEHL, CPF. 905.745.751-20 / CONTRATADO.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:289597D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NELCIR OSVALDO PELINSON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 14, LOCALIZADO RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

KEILA DE MEDEIROS RIBEIRO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OLAVO CIMADON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAIR TERESINHA GUOLLO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:A9825315

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 090/2012, CUJO OBJETO É
A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 30/11/2012.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:8F20DEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO
ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº
23/2009, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: FICA SUPRIMIDO DO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 196.995,34(CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

LEIA-SE:

OBJETO: FICA SUPRIMIDO DO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 166.995,34(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:94327E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 96/2010,
CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO
PARQUE DAS ARARAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 39.999,67(TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:0E4543E3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO N. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de Leilão nº 002/2012 do tipo **MELHOR LANCE OU OFERTA**, que se realizará no **dia 11 de dezembro de 2012 às 9 horas**, no Centro de Atendimento ao Idoso Benno Jhonner localizado na Rua do Saber esquina com a Rua Bordas do Lago ao lado da área de lazer Recanto do Sol nesta cidade, a RETIRADA DE EDITAL será através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 23 de novembro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:AF3DA31D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 28/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 028/2011 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Adelina Cândida Cardoso.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço

público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Municipal n.º 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho e Anexo V da Lei Complementar n.º 003 de 23 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Adelina Cândida Cardoso, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 2246506 - SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 128.854.792-72, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Apoio Administrativo Educacional, Classe “A”, Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00002R1**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F92D9A39

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 30/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 17/2006 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Crima Ribeiro Marinho.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Municipal n.º 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 488 de 23 de dezembro de 2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Crima Ribeiro Marinho, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 518192 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 362.622.691-34, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Agente de Limpeza Pública, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00005R2**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E5914F63

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 32/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 15/2006 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Francilina Barbosa da Silva.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Municipal n.º 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 488 de 23 de dezembro de 2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Francilina Barbosa da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 712355 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 362.586.871-72, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Agente de Limpeza Pública, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00003R2**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C22DF05B

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 34/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 010/2006 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda

Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Irma Maria de Paula.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo I, da Lei Municipal n.º 488 de 23 de dezembro de 2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Irma Maria de Paula, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3354701.5037247 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 971.873.211-04, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Servente de Limpeza, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00001R2**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:44B5FC47

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 36/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 022/2011 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Jilvane Nunes de Souza Silva.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Municipal n.º 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho e Anexo V da Lei Complementar n.º 003 de 23 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Jilvane Nunes de Souza Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3823528 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 828.788.031-91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Apoio Administrativo Educacional, Classe “A”, Nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00001R3**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EBD2D976

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 38/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 001/2008 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aoservidor Sr. Jorge Francisco dos Santos.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 69 da Lei n.º 056/1991, anexo I, da Lei Municipal n.º 488 de 23 de dezembro de 2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. Jorge Francisco dos Santos, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 152422 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 081.010.0001-00, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo Pedreiro, Nível “IV”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2008.RV.0001R1** a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:12E7C5FF**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 40/2012**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 26/2006 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aoservidor Sr. Nivaldo Divino Pinheiro”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 69 da Lei n.º 056/1991, anexo I, da Lei Municipal n.º 488 de 23 de dezembro de 2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. Nivaldo Divino Pinheiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 831138 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 869.759.271-20, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo Carpinteiro, Nível “IV”, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00009R1**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:96C70D8C**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 42/2012**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 023/2011 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Vilucia Ferreira Bernardes.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003,

para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Municipal n.º 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho e Anexo V da Lei Complementar n.º 003 de 23 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Vilucia Ferreira Bernardes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3127752/2 - SGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 990.140.411-87, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Apoio Administrativo Educacional, Classe “A”, Nível “5”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00001R4**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AEFCB825**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 29/2012**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 08/2008 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Antônia Arruda.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Municipal n.º 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho e Anexo V da Lei Complementar n.º 003 de 23 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Antônia Arruda, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.136.571 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 202.459.041-15, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Apoio Administrativo Educacional, Classe “A”, Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do

PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00003R1, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F80BD26F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 31/2012**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 12/2005 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Damiana Gomes do Nascimento.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Municipal n.º 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho e Anexo V da Lei Complementar n.º 003 de 23 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Damiana Gomes do Nascimento, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1086168-82 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 622.688.211-53, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Agente de Limpeza Pública, Classe “A”, Nível “04”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00001R1**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E85BDC5C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 33/2012**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 02/2007 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aoservidor Sr. Inácio de Oliveira Lemes.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Municipal n.º 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 488 de 23 de dezembro de 2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. Inácio de Oliveira Lemes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 438591 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 777.801.161-15, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo Carpinteiro, Nível “IV”, lotado na Secretaria Municipal de Divisão de Obras, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00010R1**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AAC1B104

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 35/2012**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 017/2009 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Izabel Alves de Abreu.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 69 da Lei n.º 056/1991, anexo I, da Lei Municipal n.º 488 de 23 de dezembro de

2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Izabel Alves de Abreu, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 2898645 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 775.346.621-68, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Servente de Limpeza, Nível “I”, lotada na Câmara Municipal, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00002R2**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:75FCCEB7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 37/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 019/2007 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aoservidor Sr. João Pereira da Luz.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 69 da Lei n.º 056/1991, anexo I, da Lei Municipal n.º 488 de 23 de dezembro de 2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. João Pereira da Luz, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1590107 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 275.713.001-34, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00003R3**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COCALINHO/ MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A1852ED0

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 39/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 13/2005 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Luiza Borba da Silva.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 69 da Lei n.º 056/1991, anexo I, da Lei Municipal n.º 488 de 23 de dezembro de 2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Luiza Borba da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2256448 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 576.904.051-34, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Agente de Limpeza, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00002R3**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:995289D8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 41/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 16/2006 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Sebastiana Rodrigues dos Santos.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que

acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 69 da Lei n.º 056/1991, anexo I, da Lei Municipal n.º 488 de 23 de dezembro de 2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Sebastiana Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 7160111 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 781.863.311-15, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Agente de Limpeza, Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-COCALINHO, N.º 2012.03.00004R1**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/ MT, 22 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9D2ADFD2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 061/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. **AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO**, portadora do CPF n.º 481.965.411-04, Matrícula n.º 2373, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de Tijolos n.º 093/2012, firmado com a empresa CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, e que representará esta Administração Pública perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria n.º 042/2.012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso em 23 de Novembro de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:593DC654

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º635/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços n.º. 035/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e F. L. AGUIAR - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, para melhor desempenho da Secretaria Municipal do Planejamento e Coordenação Geral.

Valor Global: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Vigência: início em 10/09/2012 e término em 10/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a):F. L. AGUIAR - ME

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:20273524

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º636/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços n.º. 026/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para que se possa ser efetuada as substituições de algumas peças que se encontram completamente danificadas, ressaltando que os veículos são indispensáveis na locomoção da clientela estudantil sendo que temos varias crianças que estão a mais de 15 km de distancia de suas referidas escolas tornando esse transporte essencial para esses alunos.

Valor Global: R\$ 2.010,09 (dois mil dez reais e nove centavos).

Vigência: início em 10/09/2012 e término em 10/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a):AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:A9C53E7B

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º 661/2012

Origem:DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 014/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

Objeto: Conserto e manutenção do aparelho de Raio – X 500 MA, pertencente ao Hospital Municipal André Maggi.

Valor Global: R\$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais).

Vigência: início em 20/09/2012 e término em 20/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a):SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:F28850E6

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º637/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços n.º. 035/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTAD EPP

Objeto: Aquisição de tinta para impressoras, para melhor desempenho da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Global: R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos).
Vigência: início em 11/09/2012 e término em 11/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: 74DFFAD5

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº638/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CHASSI COM ECRAN 24X30 e 35x35 de RX pertencente ao Hospital Municipal André Maggi, pois as mesmas encontram-se danificadas e sem condições de uso tendo em vista que a secretaria possui apenas este aparelho de RX e o número de acidente esta cada dia maior necessitamos da substituição das mesmas em caráter emergencial.
Valor Global: R\$ 2.111,00 (dois mil cento e onze reais).
Vigência: início em 11/09/2012 e término em 11/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: 2184F03F

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº639/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 037/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUT. DE ELETROELETRÔNICOS - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com RECARGA DE GÁS de 02 (dois) Ar Split pertencentes a Secretaria Municipal de Planejamento.
Valor Global: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Vigência: início em 11/09/2012 e término em 11/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUT. DE ELETROELETRÔNICOS - ME

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: 97FFDC05

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº640/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 015/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e C. C. I. COLNIZA CEREAIS INDUSTRIALIZADOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, para suprir as a demanda de distribuição de café aos pacientes internados no Hospital Municipal André Maggi.
Valor Global: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: início em 11/09/2012 e término em 11/12/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): C. C. I. COLNIZA CEREAIS INDUSTRIALIZADOS LTDA.

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: A67B3580

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº641/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 001/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. S. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E, para abastecimento dos veículos usados nas ações de Vigilância sanitária em saúde, combate a endemias, malária e dengue a serem realizadas por esta secretaria municipal de saúde na zona rural e urbana de nosso município.
Valor Global: R\$ 4.446,58 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: início em 12/09/2012 e término em 12/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S. S. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: 523AD1D6

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº642/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 030/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e A. J. ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender a demanda do Hospital André Maggi tendo em vista o grande número de pessoas internadas, principalmente idosos e crianças com doenças respiratórias causadas pelo intenso período de seca e muita poeira também outros casos de urgência e emergência.
Valor Global: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: início em 12/09/2012 e término em 12/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): A. J. ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME.

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: A39737D6

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº643/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 001/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. S. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, para abastecimento dos veículos usados na atenção básica municipal em reuniões com as mães para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, visitas aos doentes acamados, reuniões e acompanhamento das agentes comunitárias de saúde e a realização das campanhas de vacinação em toda zona rural e urbana de nosso município.
Valor Global: R\$ 19.998,38 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
Vigência: início em 13/09/2012 e término em 13/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S. S. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: B1BAF7D2

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº644/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 001/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. S. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS), para abastecimento dos veículos usados na Secretaria Municipal de Obras na realização do Cronograma de serviços nas Zonas Urbanas e Rurais.

Valor Global: R\$ 38.390,06 (trinta e oito mil trezentos e noventa reais e seis centavos).

Vigência: início em 13/09/2012 e término em 13/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): S. S. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: FD5BD5CB

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº645/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 046/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e SÉRGIO DE OLIVEIRA MOREIRA ME

Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviço de Construção de MEIO FIO E SARGETA, nas localidades de pavimentação asfáltica para que haja melhor conservação do mesmo, para bem-estar da população e segurança no ir e vir dos munícipes além de uma boa aparência na cidade.

Valor Global: R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil noventa e dois reais).

Vigência: início em 13/09/2012 e término em 13/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): SÉRGIO DE OLIVEIRA MOREIRA ME

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 608637D5

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº647/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 002/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO para que departamento de Água e Esgoto possa continuar com tratamento de Água Potável para dar continuidade na distribuição de água tratada para os munícipes.

Valor Global: R\$ 18.467,10 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Vigência: início em 13/09/2012 e término em 13/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA – ME.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 81F01858

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº648/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 015/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. P. TEROSO PANIFICADORA – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades de uma boa alimentação de Funcionários escalados para os serviços na zona rural.

Valor Global: R\$ 1.608,49 (mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: início em 14/09/2012 e término em 14/11/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): S. P. TEROSO PANIFICADORA – ME.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: C93951CB

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº649/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e V. DOS REIS LOPES SERVIÇOS – ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em Locação de Veículo tipo Caminhão MuckCar/Caminhão Car/Aberta, Marca: GM/Chevr. 12000 CUSTOM, Diesel, ano 1993, Cor Vermelha, placa: JTA 7309/SP, chassi: 9BG683NLPPCO18849, para que seja realizado os serviços de Instalação de Poste de Energia atendendo a grande necessidades de Iluminação do Distrito do Três Fronteiras.

Valor Global: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos e reais).

Vigência: início em 14/09/2012 e término em 14/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): V. DOS REIS LOPES SERVIÇOS – ME.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 03CBAA38

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº650/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 027/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, a fim de suprir a demanda do atendimento as pessoas portadoras de Diabetes Mellitus junto as Unidades Básicas de Saúde - PSF's, tendo em vista que é o grande numero de pessoas que necessitam deste material e medição para tratamento e controle da patologia Diabetes.

Valor Global: R\$ 5.899,61 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

Vigência: início em 14/09/2012 e término em 14/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 7D083A3D

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº651/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 027/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, a fim de suprir a demanda do atendimento as pessoas portadoras de Diabetes Mellitus junto as Unidades Básicas de Saúde - PSF's, tendo em vista que é o grande numero de pessoas que necessitam deste material e medição para tratamento e controle da patologia Diabetes.

Valor Global: R\$ 2.099,60 (dois mil noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: início em 14/09/2012 e término em 14/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: C324638E

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº652/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 027/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a fim de suprir as necessidades do bom desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados e no atendimento a população junto às unidades básicas Nova Vida, Bela Vista, Raio De Luz, Guariba e Psf da localidade de Três Fronteiras.

Valor Global: R\$ 6.769,13 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

Vigência: início em 14/09/2012 e término em 14/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 3139FB75

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº653/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 027/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, a fim de suprir as necessidades do bom desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados e no atendimento a população junto As Unidades Básicas de Saúde, Nova Vida, Bela Vista, Raio De Luz, Guariba, e Psf da Localidade de Três Fronteiras.

Valor Global: R\$ 2.242,45 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: início em 14/09/2012 e término em 14/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 89F6E119

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº654/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 027/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para abastecimento da farmácia básica municipal a fim de suprir a grande demanda de distribuição de remédios prescritos aos pacientes.

Valor Global: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais).

Vigência: início em 14/09/2012 e término em 14/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 0D43114A

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº655/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 024/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DIAS DA SILVA & CIA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para implantação de rede de água e de ramais da Coabe localizada no Bairro Castelo dos Sonhos para distribuição de água potável aos moradores.

Valor Global: R\$ 21.992,75 (vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: início em 19/09/2012 e término em 18/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DIAS DA SILVA & CIA LTDA – ME.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 393149FA

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº656/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 003/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e CEREZOLI & SANTOS LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos, máquina e caminhão basculante.

Valor Global: R\$ 302.541,00 (trezentos e dois mil quinhentos e quarenta e um reais).

Vigência: início em 18/09/2012 e término em 18/12/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA – EPP.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 77640D32

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº657/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 042/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e P. DOS SANTOS CORREIA – ME.

Objeto: Aquisição de Bens Permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde/PSF's rurais e urbanas, conforme discriminação.

Valor Global: R\$ 10.861,72 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Vigência: início em 18/09/2012 e término em 18/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): P. DOS SANTOS CORREIA – ME

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 7C20F2C9

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº658/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 009/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. L. DE SOUZA TURISMO – ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS DE VÔO, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Vigência: início em 20/09/2012 e término em 30/11/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): S. L. DE SOUZA TURISMO – ME.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: F1EC2A36

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº659/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 009/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. L. DE SOUZA TURISMO – ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS DE VÔO, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: início em 20/09/2012 e término em 30/11/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): S. L. DE SOUZA TURISMO – ME.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: D2440B5F

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº660/2012

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 009/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. L. DE SOUZA TURISMO – ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS DE VÔO, para locomoção do Poder Executivo à capital do estado e assim atendendo as necessidades do Gabinete da Prefeita.
Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Vigência: início em 20/09/2012 e término em 30/11/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S. L. DE SOUZA TURISMO – ME.

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: 6AE00CCD

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº662/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 041/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para abastecimento da farmácia básica municipal a fim de suprir a grande demanda de distribuição de remédios prescritos aos pacientes.
Valor Global: R\$ 3.442,50 (Três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: início em 20/09/2012 e término em 20/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: D740D712

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO E CONTRATO**

Contrato: nº663/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 041/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de suprir as necessidades da demanda ambulatorial dos pacientes consultados e internados no hospital municipal André Maggi.
Valor Global: R\$ 1.181,20 (mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: início em 20/09/2012 e término em 20/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: 23AD8446

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº664/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 027/2011.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de suprir as necessidades da demanda ambulatorial dos pacientes consultados e internados no hospital municipal André Maggi.
Valor Global: R\$ 3.658,75 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: início em 20/09/2012 e término em 20/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: F9B2D7C0

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DEC ONTRATO**

Contrato: nº665/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 027/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a fim de suprir as necessidades do bom desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados e no atendimento a população junto às Unidades Básicas de Saúde Nova Vida, Bela Vista, Raio de Luz, Guariba, e Psf de Três Fronteiras.

Valor Global: R\$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais).
Vigência: início em 20/09/2012 e término em 20/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: 069104D8

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº666/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 027/2011.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de suprir a demanda do ambulatorial dos pacientes consultados e internados no Hospital Municipal André Maggi.
Valor Global: R\$ 2.746,31 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
Vigência: início em 20/09/2012 e término em 20/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: 8EB8C39A

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº667/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 041/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para abastecimento da farmácia básica municipal a fim de suprir a grande demanda de distribuição de remédios prescritos aos pacientes do município.
Valor Global: R\$ 14.982,23 (quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).
Vigência: início em 20/09/2012 e término em 20/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.

Publicado por:
 Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador: BF91EAA2

**ASSESSORIA JURIDICA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº668/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 041/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para abastecimento da farmácia básica municipal a fim de suprir a grande demanda de distribuição de remédios prescritos aos pacientes do município.
Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Vigência: início em 20/09/2012 e término em 20/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:32A81BA4

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº669/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 041/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de suprir as necessidades da demanda ambulatorial dos pacientes consultados e internados no hospital municipal André Maggi.
Valor Global: R\$ 1.638,90 (mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
Vigência: início em 20/09/2012 e término em 20/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a):DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:A0167C34

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº670/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 041/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de suprir as necessidades da demanda ambulatorial dos pacientes consultados e internados no hospital municipal André Maggi.
Valor Global: R\$ 870,30 (oitocentos e setenta reais e trinta centavos).
Vigência: início em 20/09/2012 e término em 20/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a):DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA – ME.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:50CBF6A

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº671/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 041/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para abastecimento da farmácia básica municipal a fim de suprir a grande demanda de distribuição de remédios prescritos aos pacientes do município.
Valor Global: R\$ 724,92 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).
Vigência: início em 20/09/2012 e término em 20/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a):DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:4914E4D9

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº672/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 022/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e G. P. NASCIMENTO LTDA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE, para o traslado de pacientes do município de Colniza/MT tendo em

vista a necessidade de tratamento especializado retorno e continuidade do mesmo nas referências: Juína/MT e Cuiabá/MT os quais são agendados pela central de regulação conforme cópia dos encaminhamentos atestados/laudos médicos e boletim de agendamento e regularização dos pacientes.
Valor Global: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Vigência: início em 25/09/2012 e término em 25/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a):G. P. NASCIMENTO LTDA – ME.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:A78C1CBF

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº673/2012
Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 026/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e MAYCON F. REQUENA PEÇAS – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS, para manutenção dos veículos que atendem a atenção básica no município abrangendo o setor rural considerando que os veículos auxiliam no suporte para realização das atividades externas como vacinação no interior, visitas a acamados entre outras ocupações.
Valor Global: R\$ 17.312,50 (dezesete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência: início em 26/09/2012 e término em 26/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a):MAYCON F. REQUENA PEÇAS – ME.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:3EFCE726

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº674/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em deslocamento de técnico para averiguar problemas constatados na máquina (Retro Escavadeira Rd 406 Advanced) devido a empresa ter exclusividade no tipo de atendimento e considerando o fato de que a máquina ainda se encontra com quilometragem ainda na garantia (407 km).
Valor Global: R\$ 1.810,00 (mil e oitocentos reais).
Vigência: início em 26/09/2012 e término em 26/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a):ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:B08F9A6D

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 209/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT
Contratado: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO B, no Município de Colniza/MT.
Vigência: início em 02/09/2012 e término em 02/11/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:70CCF39A

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 418/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colniza/MT**Contratado:** EXCELSIOR PUBLICIDADES E MULTIMÍDIA LTDA – ME.**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com sonorização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** início em 05/09/2012 e término em 05/11/2012.**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: E222C8FA**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****2º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 345/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colniza/MT**Contratado:** GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA – EPP.**Objeto:** Contratação de SHOW ARTÍSTICO e MUSICAL DA BANDA MOVIMENTO LIVRE, para realização da 14º EXPOCOL, FESTA DE RODEIO DO MUNICIPIO DE COLNIZA, nos dias 28, 29, 30 de junho e 01 de julho.**Vigência:** início em 14/09/2012 e término em 31/12/2012.**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 821F663F**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 382/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colniza/MT**Contratado:** AUTO POSTO CENTRO NORTE LTDA.**Objeto:** Aquisição de Combustível, para Abastecimento e Manutenção dos Veículos e ambulância no Distrito de Três Fronteiras.**Vigência:** início em 17/09/2012 e término em 19/10/2012**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 904BBAD0**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 389/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colniza/MT**Contratado:** CEREZOLI & SANTOS LTDA – EPP.**Objeto:** contratação de Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas.**Vigência:** início em 17/09/2012 e término em 20/12/2012.**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 58FA48D0**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 510/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colniza/MT**Contratado:** S. S. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.**Objeto:** Aquisição de Combustíveis, para suprir as necessidades do conselho tutelar vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social.**Vigência:** início em 18/09/2012 e término em 18/11/2012.**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: CE2124A2**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 377/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colniza/MT**Contratado:** AUTO POSTO CENTRO NORTE LTDA.**Objeto:** Aquisição de Combustível, para Abastecimento e Manutenção dos Veículos e Motos usados nas ações da vigilância em saúde combate a endemias (malária e dengue) a serem realizadas no Distrito de Três Fronteiras.**Vigência:** início em 19/09/2012 e término em 19/10/2012.**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 4380CD0E**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****2º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 047/2011****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colniza/MT**Contratado:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**Objeto:** Locação de um imóvel comercial, situado na Avenida Mato Grosso, s/nº., Bairro Centro, em Colniza/MT., medindo 7,40X15,00, estrutura construída em alvenaria, com instalações e equipamentos de laboratório de análises clínicas, contendo instalações sanitárias, rede de energia elétrica e água encanada.**Vigência:** início em 19/09/2012 e término em 31/12/2012.**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: 7D3451F9**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 0627/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colniza/MT**Contratado:** S. S. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, para atender o transporte escolar ressaltando que os veículos são indispensáveis na locomoção da clientela estudantil sendo que temos crianças que estão a mais de 15 km de distancia de suas referidas escolas.**Vigência:** início em 11/10/2012 e término em 11/11/2012.**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador: D0E365E2**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 0642/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colniza/MT**Contratado:** A. J. ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender a demanda do Hospital André Maggi tendo em vista o grande numero de pessoas internadas, principalmente idosos e crianças com doenças respiratórias causadas pelo intenso período de seca e muita poeira também outros casos de urgência e emergência.**Vigência:** início em 12/10/2012 e término em 12/11/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:514D457C

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 0203/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: EDUARDO ROGÉRIO SANTOS CERZOLI

Objeto: contratação de empresa para prestar Serviços na RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme Projeto Básico, contendo plantas e memoriais descritivos de especificação da Obra no Processo Licitatório.

Vigência: início em 30/10/2012 e término em 30/11/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:7B2F5905

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 409/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: E. B. DUTRA CONSTRUÇÕES – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE (PSF) NOVA VIDA, (área: 235,87m²) com o endereço Localizado na Avenida Dois Mil s/nº, Colniza/MT.

Vigência: início em 01/10/2012 e término em 30/10/2012.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:B2C23B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 52.1101661/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público que o Pregão Presencial nº 48/2012 realizado no dia 23/11/2012 às 08h00, com objetivo de selecionar proposta para *Aquisição de equipamentos e materiais permanentes a fim de atender as necessidades da Atenção Básica*, foram declaradas como vencedoras as seguintes Empresas: **Empresa Dental Centro Oeste Ltda** com valor total de **R\$ 16.556,39 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)** a **Empresa Distribuidora Brasil Coml. De Prod. Med. Hosp. Ltda** com valor total de **R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais)** e a **Empresa Cirúrgica Gonçalves Ltda – ME** com valor total de **R\$ 9.074,60 (nove mil setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.
Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 23 de novembro de 2012.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:60D5D97C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Ofício 031/2012 – Setor Licitação Colniza/MT em, 23 de Novembro de 2012.

A Empresa: **Auto Posto Modelo Ltda – ME.**

Ilustríssimo Senhor,

O MUNICÍPIO DE COLNIZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob nº. 04.213.687/0001-02, situada à Avenida Tarumã, nº. 116, Centro, Colniza – MT, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, vem comunicá-lo que foi rescindido o contrato com a Empresa S. S. Comércio e Derivados de Petróleo Ltda – ME, devido a mesma ter desistido de fornecer os produtos do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 001/2012.

Em conformidade com o disposto no Art. 64 da Lei 8666/93, a imposição legal coloca a convocação como dever da Administração, e é o que se percebe quando da análise desta norma, abaixo transcrita:

Art.64.A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§1º.....

§2ºÉ facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Com base no dispositivo legal supracitado, esta Administração vem **CONVOCAR** esta Empresa **Auto Posto Modelo Ltda – ME, como licitante remanescente**, para contratar com esta administração, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Por tratar-se de compra de combustíveis e derivados, solicitamos em caráter emergencial que a resposta à esta convocação, nos seja enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Sendo só para o momento, manifestamos votos de consideração e apreço.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Ao Ilustríssimo Senhor Representante Legal
Da Empresa Auto Posto Modelo Ltda – ME
Sr. Fabio Faustino de Carvalho

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:DDAFB956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ÀO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

TERMO DE RENÚNCIA

A EMPRESA S. S. COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.374.201/0001-02 e inscrição Estadual nº 13.363.054-4 com sede na Avenida sete de setembro nº 181 – Centro – Colniza – MT, CEP nº 78.335-000, vem perante esta Equipe de Licitação **DECLARAR RENÚNCIA**, a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 001/2012, pelo fato da Empresa não ter condições de cumprir com o constante na Ata e Edital do certame. Sendo assim, renuncio expressamente a quaisquer direitos oriundos da participação da Empresa neste Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2012, concordando com o curso do procedimento licitatório, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93.

Colniza, 22 de novembro de 2012.

SANDRO FERNANDES ARAÚJO
S. S. Comercio e Derivados de Petroleo Ltda – Me.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:9F9493C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO

Foi publicado no dia 18 de julho de 2012, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios na pag. 42.

Onde se – Le:

CONTRATO Nº: 087/2012
DATA: 02 de Julho de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: AMERICEL S/A.
OBJETO: contratação de solução corporativa de conectividade sem fio, área de registro na cidade de comodoro-mt.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.2.102.33.90.39 (178)

Leia -se

CONTRATO Nº: 087 - CANCELADO

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:F7652132

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação CONCORRÊNCIA nº 006/2012– **OBJETO: CONCESSÃO DE LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL NO TRAJETO DA Balsa A CIDADE DE COTRIGUAÇU/MT** – PRAZO: 02 ANOS; EMPRESA VENCEDORA: S. BERNARDO TRANSPORTE – ME; VALOR COBRADO: 0,25 O VALOR DO KM RODADO; Cotriguaçu, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:946FB2D2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 184/2012

DATA: 26/11/2012 – **OBJETO: CONCESSÃO DE LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL NO TRAJETO DA Balsa A CIDADE DE COTRIGUAÇU/MT;** EMPRESA: S. BERNARDO TRANSPORTE – ME; PRAZO: 02 anos; VALOR COBRADO: 0,25 O VALOR DO KM RODADO; **CONCORRÊNCIA Nº 006/2012.**

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:7CF3B9FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º191/2012

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº024/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr. **MOACIR DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 23 DE NOVEMBRO de 2012.

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:AD17401C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 028/2012

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 26 de novembro de 2012 até a data máxima de 25 de Dezembro 2012**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 001 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I			
NICE BISPO CANDIDO	0334	52	14º
CROMAR LEMES ARAUJO	0782	50	15º
LAUDILEIA MIRANDA DE	0131	50	16º

OLIVEIRA			
Cargo: 064 – ASSISTENTE SOCIAL			
MARTA DAMA	0912	70	2º

Feliz Natal-MT, 26 de novembro de 2012.

EDSON CASTRO FONSECA

Prefeito Municipal em ExerCício

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:74145B16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 009/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDRÉ FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao funcionário DEVANIR ALVES DE SOUZA, portador do RG n.º 021.776 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 201.180.821 - 91, para exercer o cargo efetivo de **Vigilante** em caráter de estágio probatório, junto a Câmara Municipal de Gaúcha do Norte conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 27/11/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 011/2011 de 16/12/2011, convocado nos termos do 4º Edital de Convocação de Posse, de 05 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se;

Gaúcha do Norte – MT, aos 19 dias do mês de Novembro de 2012.

VANDRÉ FURLAN

Presidente Da Câmara Municipal

DEVANIR ALVES DE SOUZA

Empossado

Publicado por:
Vandrê Furlan
Código Identificador:C012C184

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE SUSPENSÃO

Fica **S U S P E N S A** a empresa **Tatiane Capitânio Veículos - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.103.941/0001-25, estabelecida na Avenida Julio Campos nº 58, na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de **02 (dois) anos** por não honrar seus compromissos assumidos quando de sua participação na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2012, Processo Administrativo nº 028/2012, realizada no dia 02/04/2012, no qual foi vencedora dos lotes 01 e 02, conforme contrato nº 46/2012, de 02/04/2012. A mesma não cumpriu até a presente data o que estabelece o item 1.1 do contrato acima mencionado, mesmo devidamente notificada, deixando de entregar o objeto constante no Lote 01. Tal atitude por parte da empresa vem ocasionando sérios transtornos à Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT. Sendo assim, serve-se do presente ato de Suspensão com fundamentado no Artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 para que surtam os efeitos legais.

Gaúcha do Norte, 23 de Novembro de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:148C463D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Leilão, no dia **13 de Dezembro de 2012 às 08h00min** (horário de Cuiabá) para a alienação bens inservíveis para o serviço público, conforme especificações do edital e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Será vencedor aquele que ofertar o maior lance com pagamento **à vista**, conforme Art. 45, parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93, subordinando-se aos requisitos do Art. 53. Parágrafo 2º da referida Lei.

O edital completo estará disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Brasil nº 1298, Centro ou pelo telefone 66-3582-1135, ou ainda: licitacaogauchadonorte@hotmail.com

Gaúcha do Norte, 23 de Novembro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:9431E3DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2012

OBJETO: supressão do item 04 do lote 03 do contratado originariamente pactuado, motivada por necessidade haja vista que a profissional médica Thatiana Girardeli Vilela Silva não sente-se segura em realizar plantões no hospital municipal Nossa Senhora do Rosário.

DATA: 14/11/2012

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SÃO JOSÉ LTDA - ME

VALOR R\$ 35.100,00

Guarantã do Norte, 26 de novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:A7FD41F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2012

OBJETO: Supressão no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) do item 01 do lote nº01 do contrato original PMGN/MT/Nº 379/2012, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2012.

DATA: 14/11/2012

CONTRATADO: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 40,00

Guarantã do Norte, 26 de novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:B73790EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2011

OBJETO: Supressão no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do empenho 3889/2012 do inicialmente pactuado através do contrato nº123/2011 decorrente do pregão presencial nº56/2011, haja vista que o profissional médico Edgar Cardoso dos Santos não executou as atividades de diretor técnico pelo prazo de 01(um) mês e 20 (vinte) dias

DATA: 14/11/2012

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SÃO LUIS LTDA

VALOR ANULADO: R\$ 5.000,00

Guarantã do Norte, 26 de novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:C4734B38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2012

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e valor do Contrato original para mais 03 (três) meses para o item 01 e item 02

DATA: 08/11/2012

CONTRATADO: AMD ASSISTENCIA MEDICA E DIAGNOSTICO LTDA – EPP

VALOR: R\$ 46.760,00

Guarantã do Norte, 26 de novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:21F36434

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.**

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 163/2012 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA SEMILDA CICHOWICZ MATSCHINKE, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL”.

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 163/2012 de 02 de Abril de 2012, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Semilda Cichowicz Matschinke**, Professora de Pedagogia em Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário apartir de 01/11/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 21 de Novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:C7E86BC4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 162/2012 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA SILVIA GALLON LEIMANN, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL”.

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 162/2012 de 02 de Abril de 2012, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Silvia Gallon Leimann**, Professora de Pedagogia em Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário apartir de 01/11/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 21 de Novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:8E0939D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 013/2012**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que efetuou registro de preço, Ata R. P. nº 013/2012 na data de 26 de Abril de 2012, com empresa **ATUAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 012/2012, para futura contratação **de empresa com finalidade de aquisição de toners para uso nas Secretarias Municipais – Prefeitura Municipal de Itanhanga(MT)**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, no valor de:

Item 11 R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais);

Item 16 R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais);

Item 18 R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

Item 19 R\$ 471,80 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos);

Item 20 R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

A vigência a mesma será contada a partir da assinatura até um ano. Itanhanga/MT 26 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:63D1D0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 061/2012**

DECRETO 061/ 2012

Data: 01 de Outubro de 2012.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Vanderlei Proenço Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 268/2011, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal Nº 268/2011;

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.002.12.361.0209.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 200,00

04.002.12.361.0214.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.100,00

04.006-DepartamentodeEsporteseLazer

04.006.27.812.0254.2105.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.800,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0230.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0221.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0212.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.300,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.244.0235.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.700,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.04.122.0216.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior será utilizado, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei 268/2011.

04.004-FundodeMan.Desenv.daEduc. BásicaFUNDEB

04.004.12.361.0210.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 200,00

04.004.12.361.0210.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 700,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0231.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 800,00

05.002.10.301.0229.2060.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 700,00

05.002.10.301.0229.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.606.0221.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.400,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0212.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.300,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.244.0235.2071.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.700,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.15.451.0219.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 6.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Duarte

Código Identificador:B4056CB2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº
025/2012**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo popular para Secretaria de Saúde, do Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 07 de Dezembro de 2012 as 10h00 (dez horas), Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h00min as 13h00min.

Itaúba – MT 22 de Novembro de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:A69F115D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 60/2012 ITIQUIRA-MT, 13 DE NOVEMBRO DE
2012.**

" Homologa a Instrução Normativa SCP nº 001/2012, VERSÃO 01/2012, estabelece normas gerais a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal relativos à identificação, controle, guarda e depreciação de bens móveis permanentes, e administração, controle e depreciação dos bens imóveis."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, VI e X, combinado com o art. 95, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica Homologada a **Instrução Normativa do STI Nº. 002/2012, estabelece normas gerais a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal para a identificação, controle, guarda e depreciação de bens móveis permanentes, e administração, controle e depreciação dos bens imóveis**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 13 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:B933443A

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCP Nº 001/2012, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2012.**

Versão nº 01

Aprovação em: 13/11/2012

Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº 60/2012

Unidade Responsável: Departamento de Compras e Patrimônio.

I - FINALIDADE

Estabelecer normas gerais a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal para a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município sobre a correta observância dos procedimentos relativos à identificação, controle, guarda e depreciação de bens móveis permanentes, e administração, controle e depreciação dos bens imóveis.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da administração Públicas Direta e Indireta, no tocante os procedimentos de relacionados sobre para a correta observância dos procedimentos relativos à identificação, controle, guarda e depreciação de bens móveis permanentes, e administração, controle e depreciação dos bens imóveis.

III – CONCEITOS

Conjunto de atividades desenvolvidas pela Poder Executivo Municipal com objetivando de os procedimentos de relacionados sobre a correta observância dos procedimentos relativos à identificação, controle, guarda e depreciação de bens móveis permanentes, e administração, controle e depreciação dos bens imóveis.

Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - CESSÃO: Transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado.

II - DEPRECIAÇÃO: Diminuição parcelada do valor dos elementos (bens do ativo imobilizado) decorrentes do desgaste pelo uso, da ação da natureza ou da obsolescência normal dos ativos imobilizados (máquinas, veículos, móveis, imóveis e instalações) da empresa.

III - DOAÇÃO: Transferência por liberalidade dos bens ou vantagens do patrimônio de uma pessoa para outra que os aceita.

IV - INCORPORAÇÃO: Ato pelo qual bens do patrimônio público passam a contribuir para a formação ou integralização do capital da entidade pública.

V - INVENTÁRIO FÍSICO: Instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial

em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o saneamento do acervo.

VI - MÉTODO DAS QUOTAS CONSTANTES: Este método considera que depreciação ocorre à taxa constante ao longo do tempo de vida útil do bem, ou seja, a quota de depreciação será a divisão do total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem.

VII - MÉTODO DAS SOMAS DOS DÍGITOS: É um método que propicia carga anual de depreciação decrescente, de forma a acelerar o processo de depreciação no início da vida do bem.

VIII - MÉTODO DAS UNIDADES PRODUZIDAS: Esse método é baseado numa estimativa do número total de unidades que devem ser produzidas pelo bem a ser depreciado, e a quota anual de depreciação é expressa pela divisão do número de unidades produzidas no ano XX e o número de unidades estimadas a serem produzidas durante a vida útil do bem. O resultado da divisão representará o percentual de depreciação a ser aplicada no ano XX.

IX - MOVIMENTAÇÃO: O processo de movimentação consiste na saída de um bem de seu local de guarda para manutenção ou empréstimo, sem a correspondente troca de responsabilidade, sendo emitida a Nota de Movimentação. Nesse caso, deverá haver uma data provável de devolução do bem.

X - TOMBAMENTO: Ato de reconhecimento do valor de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando-se em conta sua função social.

XI - TRANSFERÊNCIA: Constitui na mudança da responsabilidade pela guarda e conservação de um bem permanente.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, do Chefe do Poder Executivo, tendo amparo Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº. 1136/2008, Lei Orgânica Municipal de Itiquira-MT, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, e disposições do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

V – RESPONSABILIDADES**1. Do chefe do Poder Executivo Municipal e dos Diretores das Autarquias Municipais**

1.1. Nomear Gerente responsável pelo Inventário.

2. Do Secretário da Pasta

2.1. Indicar o responsável pelos bens patrimoniais, encaminhar, via ofício, ao Departamento de Patrimônio e ao Departamento de Recursos Humanos;

2.2. Comunicar ao Departamento de Patrimônio e ao Departamento de Recursos Humanos sempre que houver alterações realizadas acerca do item anterior.

3. Do Setor de Patrimônio

3.1. Efetuar o tombamento dos bens móveis tão logo receba os documentos do Setor de Contabilidade, registrando suas características e seu histórico no aplicativo operacional disponibilizado pela Administração;

3.2. Ao fazer o registro, classificar o bem em uma categoria de depreciação;

3.3. Providenciar emplacemento ou etiquetamento e identificação de todos os materiais permanentes e equipamentos, de acordo com o tombamento e em consonância com a numeração seqüencial adotada pela administração;

3.4. Manter em arquivo próprio todos os documentos referentes à entrada, movimentação e baixa de bens;

3.5. Manter atualizado o registro de tombamento, de maneira que informe todos os materiais permanentes e equipamentos em uso em cada um dos departamentos e setores da administração;

3.6. Manter relação atualizada dos servidores, contendo nome, endereço, CPF, e demais dados que forem necessários para efetivo controle dos responsáveis pela guarda dos bens;

3.7. Providenciar baixas de termos de responsabilidade e emissão de novos termos nos casos de transferência de equipamentos de um setor para outro;

3.8. Controlar e fiscalizar o cumprimento das normas sobre guarda, conservação e utilização de equipamentos, móveis e demais bens patrimoniais;

3.9. Zelar pela guarda dos bens armazenados, observando as normas de estocagem, segurança e prevenção;

3.10. Proceder ao levantamento do Inventário físico do patrimônio ao final de cada exercício, ou quando solicitado;

3.11. Encaminhar relatórios mensais, dos bens adquiridos e dos baixados no mês, para a Unidade de Controle Interno, até no máximo no dia 15 (quinze) do mês subsequente;

3.12. Em caso de movimentação dos bens, a exemplo de manutenção, expedir 'Nota de Movimentação' dos mesmos, caracterizando o bem, o responsável pela guarda e o responsável pela manutenção.

4. Do Setor de Contabilidade

4.1. Encaminhar ao Departamento de Patrimônio cópia das notas fiscais, nota de empenho, e demais documentos que se fizerem necessários para realização do tombamento do bem móvel e imóvel, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

4.2. Realizar os devidos registros contábeis dos valores referentes aos bens, tanto no tocante à aquisição, como depreciação.

5. Do Responsável pela Guarda

5.1. Conferir e assinar o 'Termo de Responsabilidade' que relaciona os bens sob sua guarda;

5.2. Quando necessário, solicitar via ofício um representante do Departamento de Administração Patrimonial, para proceder *in loco* o tombamento de bens recebidos em doação ou cessão;

5.3. Informar ao responsável pelo controle patrimonial a existência de bens ociosos ou inservíveis em seu local de trabalho, para as providências devidas;

5.4. Promover a imediata comunicação de eventos relacionados a extravio de bens (furto, roubo, movimentações não autorizadas, etc.), ao responsável pelo controle patrimonial;

5.5. Cuidar da conservação dos bens móveis, solicitando a sua manutenção sempre que necessário, verificando sempre se as plaqueta ou etiquetas de tombamento encontram-se bem afixadas no bem, especialmente ao voltarem da manutenção;

5.6. Solicitar via ofício ao Departamento de Patrimônio qualquer movimentação dos bens móveis permanentes (troca/transferência) antes de simplesmente fazê-lo. Isso se faz necessário, exatadamente, para que se atualize permanentemente o relatório de bens sob a responsabilidade administrativa dos titulares dos órgãos;

5.7. Comunicar via ofício ao responsável pelo Departamento de Patrimônio, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados, assim como quando houver o descolamento de plaqueta ou etiquetas.

6. Do Gerente de Patrimônio

6.1. Promover a localização física de todos os bens patrimoniais cadastrados pelo Departamento de Patrimônio, de acordo com local, número de tombamento, responsável pela guarda, entre outros;

6.2. Comunicar ao Chefe do Poder Executivo quando da identificação de bens móveis permanentes não tombados, para que sejam tomadas providências, como a solicitação de abertura de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

6.3. Classificar bens passíveis de disponibilidade de uso, relacionando-os e dando conhecimento aos vários segmentos da Administração, para possível transferência;

6.4. Emitir relatório final ao Chefe do Poder Executivo, com cópia para a Unidade de Controle Interno, acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio quanto ao controle e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas;

6.5. Arbitrar sobre valor de tombamento quando requisitado em caso de incorporação de bens.

7. Dos Usuários dos Bens Patrimoniais

7.1. Zelar pelo bom uso dos bens;

7.2. Comunicar, antecipadamente, ao responsável pela guarda do bem qualquer situação que necessite de movimentação/transferência/manutenção, entre outros.

8. Do Departamento de Recursos Humanos

8.1. Dar ciência ao responsável pelo Departamento de Patrimônio tão logo se inicie o processo de exoneração de servidor responsável pela Guarda de Bens;

8.2. Somente conceder exoneração, após declaração formal do Responsável pelo Departamento de Patrimônio sobre a inexistência de pendências da responsabilidade por ele assumida acerca da guarda dos bens, durante o exercício da função, sob pena de responsabilização pelo não cumprimento a essa regra.

9. Da Unidade de Controle Interno

9.1. Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

9.2. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

9.3. Prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca desta instrução normativa.

9.4. Fiscalizar o fiel cumprimento desta Instrução Normativa;

9.5. Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a publicação de atos oficiais, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI – PROCEDIMENTOS

1. DO INGRESSO DOS BENS PATRIMONIAIS

1.1 Quando por Aquisição

1.1.1. Ao ingressar um bem patrimonial, em qualquer que seja o setor administrativo que tenha solicitado a compra, o responsável pela divisão atestará o recebimento do mesmo; No ato do lançamento da

liquidação da compra no sistema contábil, o Setor de Contabilidade deverá encaminhar no prazo máximo de 15 dias, ao Departamento de Patrimônio, documentação hábil para regular incorporação do bem no acervo - cópia da Nota Fiscal e cópia da nota de empenho;

1.1.2. Os bens patrimoniais que tenham ingressado por aquisição, deverão ser tombados tão logo o Departamento de Patrimônio receber a documentação advinda do Setor de Contabilidade - prazo máximo de 5 dias para lançamento no sistema;

1.1.3. O Setor de Patrimônio de posse da cópia da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios do ingresso de novo bem, após fazer a incorporação no Sistema de bens patrimoniais do Município, deverá arquivar os documentos em pasta própria, que ficará sob a guarda do setor;

1.1.4. Para efeito de identificação e inventário, os bens móveis receberão números próprios de registro patrimonial;

1.1.5. A afixação da plaqueta ou etiqueta, com número correspondente ao registro patrimonial deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o processo de tombamento;

1.1.6. A plaqueta ou etiqueta de patrimônio deve ser afixada em local bem visível e de fácil acesso. Para que haja boa aderência da cola, o local onde a plaqueta ou etiqueta será afixada não deve ser áspero, necessitando estar limpo e seco;

1.1.7. O número dado a um bem é certo e definitivo não podendo ser aproveitado, ainda que o mesmo seja baixado do acervo;

1.1.8. O registro patrimonial dos bens móveis far-se-á de forma analítica, contendo a indicação dos elementos necessários à sua caracterização, bem como os agentes responsáveis pela sua guarda e administração;

1.1.9. No caso de perda das plaquetas ou etiquetas, o detentor deverá comunicar por escrito ao Setor de Patrimônio para que seja encontrada uma maneira alternativa de identificar o bem.

1.2 Quando por Cessão

1.2.1. No caso de a cessão ser de outra entidade para a Administração Pública Municipal, é necessária autorização legal para essa transferência;

1.2.2. O ingresso no Sistema de Patrimônio da Administração deverá conter dados como: Termo de Cessão; Condições estabelecidas; finalidade; prazo para o cumprimento (se houver), além das características do bem;

1.2.3. Os bens patrimoniais ingressados por cessão e que tenham de ser devolvidos futuramente, não receberão número de registro patrimonial, devendo ser feito o controle a parte, de modo especial, visando facilitar a sua localização e manutenção.

1.3 Quando por Doação

1.3.1. Os processos de aquisição de bens móveis por doação devem ser iniciados com a formalização do “Termo de Doação”, que será firmado pelo doador e pelo Secretário da Pasta a receber o objeto da doação, com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo;

1.3.2. A incorporação de material permanente oriundo de doação será feita com base no documento de origem, onde deverá constar a descrição quantitativa e qualitativa do material;

1.3.3. Os bens recebidos por doação, com destino definido, serão cadastrados no Órgão beneficiado, devendo ser incorporados ao patrimônio e cadastrados pelo valor de avaliação no estado em que foram doados, constando na descrição o modo e a data efetiva de sua aquisição.

1.4 Quando por Incorporação

1.4.1. Quando não for possível a identificação da origem dos recursos de um bem que se encontre a pelo menos dois anos no acervo da unidade ou órgão, deverá ser realizada avaliação pelo Gerente de Patrimônio, para arbitrar o valor de tombamento;

1.4.2. Para tanto, deverá ser o processo formalizado e arquivado junto ao Setor de Patrimônio.

1.5 Do Ingresso de Bem Imóvel

1.5.1. Os bens imóveis serão cadastrados pelo Departamento de Patrimônio considerando o seu valor de aquisição ou de construção;

1.5.2. O Departamento de Patrimônio deverá arquivar cópia do Termo de recebimento definitivo de Obra e/ou escritura pública;

1.5.3. O ingresso de bens imóveis através de processo de aquisição deverá conter: Escritura do Imóvel; Certidão de registro do imóvel; Projeto arquitetônico (quando edificações); e Nota de empenho, quando for o caso;

1.5.4. De posse deste processo, o Departamento de Patrimônio procederá o registro no Sistema de Administração de Patrimônio, atribuindo a todo bem patrimonial imóvel seu número de registro patrimonial;

1.5.5. O registro patrimonial dos bens imóveis deverá conter também as seguintes indicações: tipo de imóvel, localização e atividade a que se destina; planta completa, dimensões, confrontações e características principais; título de propriedade ou documento que autorize a posse; e custo de construção ou de aquisição.

2. DO CONTROLE PATRIMONIAL

2.1. O Patrimônio deverá manter um Sistema de Controle de bens móveis e imóveis evidenciando de forma clara e objetiva, a especificação correta do bem em linguagem padronizada, o valor histórico ou de avaliação, o nome atualizado do responsável pelo bem e outros elementos porventura cabíveis.

2.2. O aplicativo operacional utilizado como gerenciador de banco de dados, deve permitir acesso ágil às informações, bem como a centralização dessas informações de modo a oferecer a possibilidade de consultas gerais acerca dos bens permanentes do âmbito da administração pública municipal.

2.3. Para realização de seus trabalhos o Setor de Patrimônio se utilizará de sistema informatizado que conterá:

- I - Registro de Bem Patrimonial;
- II - Termo de Responsabilidade Patrimonial;
- III - Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais.

2.3.1. Registro de Bem Patrimonial (Tombamento)

2.3.1.1. Todos os bens patrimoniais ingressados deverão ser cadastrados no Sistema de Administração de Patrimônio, observando os seguintes procedimentos de Tombamento:

2.3.1.1.1. Cadastramento de documentos, onde serão informados os dados referentes à origem dos recursos e a origem dos bens, citando a modalidade de tombamento (compra, doação, cessão);

2.3.1.1.2. Cadastramento de itens, onde serão registrados os itens que compõem o documento, contendo especificações completas do bem, o mais detalhadamente possível - marca, modelo, entre outras;

2.3.1.1.3. Distribuição de bens, contendo a atribuição de um número patrimonial ao bem, assim como a vinculação desse bem a um local de guarda;

2.3.1.1.4. Geração de Termos de Responsabilidade – Impressão, assinatura, exposição no local onde se encontra e arquivamento.

2.3.2. Termo de Responsabilidade Patrimonial

2.3.2.1. Os Termos de Responsabilidade serão emitidos sempre que ocorrer: Tombamento de bens; Mudança de responsável pela guarda de bens; Mudança de localização de bens; ou Renovação anual.

2.3.2.1.1. Os Termos de Responsabilidade devem ser emitidos pelo Setor de Patrimônio, em duas vias, e assinados pelo Responsável pela Guarda e Conservação do bem. Uma via será arquivada no Setor de Patrimônio e a outra será afixada em lugar visível na sala onde os Bens estiverem alocados;

2.3.2.1.2. Todo bem patrimonial estará sempre sob a guarda de um único responsável, mesmo que dele se utilize mais de uma pessoa. A essa pessoa compete a responsabilidade pela guarda do bem, e pelo acionamento das providências para sua conservação e manutenção, quando necessária;

2.3.2.1.3. A responsabilidade pela guarda de um bem, sempre que possível, deve ser exercida por quem dele se utiliza;

2.3.2.1.4. De acordo com Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itiquira, poderá, mediante processo administrativo disciplinar, aplicar penalidade de demissão pela dilapidação do patrimônio público.

2.3.3. - Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais

2.3.3.1. É expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais, sem a anuência ou controle por parte do Departamento de Patrimônio. Toda e qualquer movimentação de bens, incluindo mudança de salas, unidades ou órgãos, será precedida de autorização e acompanhamento do Patrimônio;

2.3.3.2. A movimentação ou transferência de bens móveis entre as várias unidades do mesmo órgão será processada mediante o preenchimento da Solicitação de Transferência de Bens, em duas vias, devendo ser assinada pelo setor solicitante, com destino ao Patrimônio;

2.3.3.3. O Departamento de Patrimônio de posse da Solicitação de Transferência de Bens providenciará a entrega do bem ao setor solicitante, juntamente com o respectivo Termo de Responsabilidade;

2.3.3.4. Deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade tanto para o novo local de guarda do bem, quanto para o local de onde o bem foi transferido;

2.3.3.5. No caso de transferência de bem móvel de uma localização para outra, entre unidades do mesmo órgão, o bem transferido conservará o número de origem;

2.3.3.6. No caso de empréstimo, em que seja pré-estabelecida uma data de devolução do bem, deverá ser emitida 'Nota de Movimentação', sem que haja correspondente troca de responsabilidade.

3. DO INVENTÁRIO FÍSICO

3.1. O inventário realizado para conferência física dos bens patrimoniais deve:

3.1.1. Confirmar a atribuição da carga e a localização dos bens;

3.1.2. Manter atualizado o controle dos bens e seus registros;

3.1.3. Apurar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade.

3.2 Os inventários físicos dos bens permanentes, elaborados pelo Gerente de Patrimônio, constituída por meio de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, deverão ser realizados nas seguintes situações:

3.2.1. Anual: destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de

dezembro de cada exercício – constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício (tombamentos, baixas, transferências);

3.2.2. Inicial: realizado quando da criação de uma unidade, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

3.2.3. De transferência de responsabilidade: realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade ou mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal;

3.2.4. De extinção ou transformação: realizado quando da extinção ou transformação de uma unidade;

3.2.5. Eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

3.3 Quando da observação da ocorrência de bens não inventariados, ou ainda da não localização física dos bens listados, o Gerente de Patrimônio deverá enviar comunicado por escrito ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que ele tome as providências cabíveis, como a abertura de Processo Administrativo ou Sindicância.

3.4 Para qualquer modalidade de Inventário, o Gerente responsável pela sua realização deve atentar para o fato de que todo bem em uso necessita estar sob a responsabilidade do seu usuário.

4. DA DEPRECIACÃO

4.1 No ato do tombamento do bem, o mesmo deve ser classificado em uma categoria de taxa anual de depreciação, que deverá ser oferecida pelo aplicativo operacional, observando parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico, podendo ser utilizada as taxas definidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.2 A taxa anual de depreciação deverá ser fixada em função do prazo durante o qual se possa esperar a utilização econômica do bem.

4.3 Sem prejuízo da utilização de outros métodos de cálculo dos encargos da depreciação, podem ser adotados:

4.3.1. O método das quotas constantes;

4.3.2. O método das somas dos dígitos;

4.3.3. O método das unidades produzidas.

4.4 A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos.

4.5 De acordo com Resolução do CFC n. 1136/08 os bens **não** sujeitos ao regime de depreciação são:

4.5.1. Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

4.5.2. Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

4.5.3. Animais que se destinam à exposição e à preservação;

4.5.4. Terrenos rurais e urbanos.

4.6 Bens que são utilizados por períodos maiores do que oito horas, por sofrerem maiores desgastes, são beneficiados com a depreciação acelerada que se dá mediante aplicação de coeficientes, a saber:

4.6.1. Um turno de oito horas - 1,0;

4.6.2. Dois turnos de oito horas - 1,5;

4.6.3. Dois turnos de oito horas - 1,5.

4.7 Para os bens adquiridos usados, o prazo de vida útil admissível para fins de depreciação é o maior entre os seguintes:

4.7.1 Metade da vida útil admissível para o bem adquirido novo;

4.7.2. Restante de vida útil do bem, considerada em relação à primeira instalação para utilização.

4.8 O valor depreciado apurado anualmente deverá ser comunicado à contabilidade para os devidos lançamentos contábeis.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos os bens móveis permanentes e bens imóveis serão cadastrados no Sistema de Administração Patrimonial, devendo ter controle individual.

2. São considerados bens imóveis, os terrenos e edifícios com as instalações permanentes.

3. São considerados bens patrimoniais móveis permanentes, quando, por sua característica própria, tenham duração superior a dois anos.

4. Para o registro dos bens patrimoniais móveis o setor de Patrimônio observará os critérios utilizados pelo Setor de Contabilidade para caracterizá-lo como Ativo Permanente.

5. Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

6. O Departamento de Recursos Humanos deverá solicitar “nada consta” do Departamento de Patrimônio quando da exoneração ou destituição de servidores.

7. O Departamento de Patrimônio providenciará o ajuste do Termo de Responsabilidade dos bens quando ocorrer exoneração ou destituição de servidores responsáveis por bens patrimoniais.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As entidades da administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização penal e administrativa, previstas em lei.

Caso haja necessidade de eventuais alterações na presente instrução normativa o responsável pela Unidade de Controle Interno juntamente com os setores envolvidos elaborarão uma nova versão, contemplando as novas necessidades.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte do Poder Executivo Municipal.

Toda e qualquer dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto serão resolvidas diretamente pelo Prefeito Municipal, ouvida a Unidade de Controle Interno.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 13 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON ALMEIDA FREIRE

Controlador Interno

Portaria Nº 219a/2011

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:B68581C3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 130

DECRETO Nº 130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Tornar sem efeito o Decreto que nomeou os candidatos aprovados no concurso público, e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DE. SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que os candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo não compareceu para tomar posse dentro do prazo de 30(trinta) dias, conforme determina o artigo 3º. Do Decreto n. 118/2012, de 16/10/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados que não tomaram posse nos respectivos cargos dentro do prazo de 30(trinta) dias conforme Decreto nº 118/2012, de 16/10/2012:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		NÍVEL	GRAU
01	DEUSIANE CESAR NETO	01	01
02	TAYNÁ VIRGINIA SOUZA DE LIMA	01	01

CARGO: ELETRICISTA		NÍVEL	GRAU
01	CARLOS SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	01	01

CARGO: MOTORISTA I		NÍVEL	GRAU
01	CLEBSON CARVALHO DOS SANTOS	01	01
02	MARCELO EDIONY PORTO DE ALMEIDA	01	01

CARGO: TÉCNICO EM DESENV. INFANTIL		NÍVEL	GRAU
01	JANE GRAZIELE SANCHES DA S. SANTOS	01	01

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		NÍVEL	GRAU
01	RODRIGO DE ALMEIDA PAIVA	01	01

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, em 22 de novembro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:E0272C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 495 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a CLAUDINEY RIBEIRO ALVES.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:67049D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 496 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a CLEUZA DIAS DA SILVA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A54C5ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 497 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 2006 a ANTONIO DE ALMEIDA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9E607B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 498 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a MARIA APARECIDA SEABRA BRASIL.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B6E257C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 499 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a FRANKS LAINE RODRIGUES LIMA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:EFB1D322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 500 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a JOSEFA DE AGUIAR ALVAREZ.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3907D260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 501 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a SOLANGE DA SILVA MOREIRA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E55A24E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 502 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a ITAMAR DE FREITAS DIAS.

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:63699D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 503 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a EURIDES SOUZA RAMOS MACHADO.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:ECDB2A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 504 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, a partir do dia 01 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a JOANA DARC DE FARIAS LANA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:80235DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 505 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, a partir do dia 01 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a DORVINA RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F8D5FC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 506 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, a partir do dia 01 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a SANDRA SILVANA VAZ.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:28E98088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 507 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, a partir do dia 01 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a MARILZA MEDEIROS DOS SANTOS.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0D9A7D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 508 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, a pedido a partir do dia 01 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a ANTIDES CUSTODIO FILHO.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E3325234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 509 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, a pedido a Sr.^a SOLANGE MATIAS DA SILVA, servidora publica municipal, nomeada conforme Portaria n.º 102/2010 de 01 de março de 2010.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:04580B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 510 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a BELMIRO VIEIRA BORBA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B39FC46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 511 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a NIVANIR GONÇALVES RAMOS.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5271DE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 512 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a partir do dia 08 de outubro de 2012, em virtude de FALECIMENTO o Sr. ADEMILSO RAMOS DA SILVA, servidor público municipal nomeado conforme Portaria n.º. 09/02/1998 de 09 de fevereiro de 1998.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:192A27AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 513 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, em virtude de Aposentadoria por Idade a Sr.^a ELZA MAFRA DA SILVA, servidora publica municipal, nomeada conforme Portaria n.º 074/1994 de 20 de dezembro de 1994.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:65ADB9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 514 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre a Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à Servidora Sra. ELZA MAFRA DA SILVA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:652EC984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 515 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr.^a MARLON MENDONÇA - CRM/MT 4075, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 10 de outubro de 2012, ao servidor JOSE CARLOS GONÇALVES.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:064DD3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 516 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CDD5AC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 517 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.
EFETUAR, a reassunção da Servidora Sr.^a KATYA REGINA NOVAK DE MOURA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0FDE2952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 518 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a Sr.^a VIVIANE MARIA BRAZ, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeada conforme Portaria n.º 183/2012 de 02 de março de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3A9D9CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 519 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 071/2012 de 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0382FB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 520 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a Sra. DIONNE APARECIDA CARRIJO DE SOUZA, do cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL nomeada conforme Portaria n.º 178/2011 de 02 de maio de 2011.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CDD7CF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 521 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a Sr.^a CUSTODIA GONSALVES DE SOUZA, do cargo em comissão de SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e NOMEAR para exercer Cargo em Comissão de SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5AECBFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 522 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, a Sra. EUNICE JUÇARA DIAS GONÇALVES, do cargo em comissão de GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL, nomeada conforme Portaria nº 179/2011 de 02 de maio de 2011.

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:B1E2E7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 523 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, a Sra. MARLEI DE AVILA ESPINDOLA, do cargo em comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nomeada conforme Portaria nº 180/2011 de 02 de maio de 2011.

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:26A4A960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 524 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E CADASTRO, nomeado conforme Portaria n.º 035/2012 de 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:895858C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 525 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. ERICO JOSÉ DA SILVA, do Cargo em Comissão de GERENTE DE OBRAS, nomeado conforme Portaria n.º 095/2012 de 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:6C5475A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 527 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. JOSE AUGUSTO FAGUNDES, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 045/2012 de 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:2154F071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 528 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 431/2012 de 06 de agosto de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:65DFDCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 529 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, a partir desta data, o Sr.º PEDRO FAJARDO DE MELO, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 065/2012 de 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:822455EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 517-2012

PORTARIA N.º 517 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

EFETUAR, a reassunção da Servidora Sr.ª KATYA REGINA NOVAK DE MOURA.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:0A041967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 518/2012

PORTARIA N.º 518 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, a Sr.ª VIVIANE MARIA BRAZ, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeada conforme Portaria n.º 183/2012 de 02 de março de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:82921FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 519/2012

PORTARIA N.º 519 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 071/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:B1339F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 520/2012

PORTARIA Nº 520 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, a Sra. DIONNE APARECIDA CARRIJO DE SOUZA, do cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL nomeada conforme Portaria nº 178/2011 de 02 de maio de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:6A4D242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 521/2012

PORTARIA Nº 521 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, a Sr.ª CUSTODIA GONSALVES DE SOUZA, do cargo em comissão de SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e NOMEAR para exercer Cargo em Comissão de SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:9E5CBB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 522/2012

PORTARIA Nº 522 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a Sra. EUNICE JUÇARA DIAS GONÇALVES, do cargo em comissão de GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL, nomeada conforme Portaria nº 179/2011 de 02 de maio de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:56817041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 523/2012

PORTARIA Nº 523 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a Sra. MARLEI DE AVILA ESPINDOLA, do cargo em comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nomeada conforme Portaria nº 180/2011 de 02 de maio de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:2101926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 524/2012

PORTARIA N.º 524 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E CADASTRO, nomeado conforme Portaria n.º 035/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:51A14C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 525/2012

PORTARIA N.º 525 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. ERICO JOSÉ DA SILVA, do Cargo em Comissão de GERENTE DE OBRAS, nomeado conforme Portaria n.º 095/2012 de 01 de fevereiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:808E1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 526/2012

PORTARIA N.º 526 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr.º JOSE CARLOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 046/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:ECA2560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 527/2012

PORTARIA N.º 527 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. JOSE AUGUSTO FAGUNDES, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 045/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:BE6576F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 528/2012

PORTARIA Nº 528 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 431/2012 de 06 de agosto de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:3EC2D1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 529/2012

PORTARIA N.º 529 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr.º PEDRO FAJARDO DE MELO, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 065/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:3E76A809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 530/2012

PORTARIA Nº 530 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. SANDERSON DANIELLI LEÃO, do cargo em comissão de GERENTE TRIBUTARIO, nomeado conforme Portaria n.º 233/2011 de 06 de junho de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:65553955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 531/2012

PORTARIA Nº 531 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 402/2012 de 06 de julho de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:D1C91A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 531/2012

PORTARIA N.º 532 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
SUSPENDER a partir do dia 15 de outubro de 2012, a licença prêmio deferida ao servidor CLEBER D'AVILA BITENCOURT.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A5039EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 532/2012

PORTARIA N.º 532 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
SUSPENDER a partir do dia 15 de outubro de 2012, a licença prêmio deferida ao servidor CLEBER D'AVILA BITENCOURT.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5A27168B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 533/2012

PORTARIA N.º 533 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de GERENTE DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR, nomeado conforme Portaria n.º 297/2012 de 14 de maio de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3CDF1BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 534/2012

PORTARIA N.º 534 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr. ADILSON JOSE DOS REIS, do Cargo em Comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, nomeado conforme Portaria n.º 286/2012 de 02 de maio de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:77555554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 535/2012

PORTARIA N.º 535 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. ADEMIR ROSA DA CUNHA, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nomeado conforme Portaria n.º 061/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4BD79C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 536/2012

PORTARIA N.º 536 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a Sr.ª SELMA GOMES, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, nomeada conforme Portaria n.º 062/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:D21FDA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 537/2012

PORTARIA N.º 537 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. WANDERSON RAMOS DA SILVA, do cargo em comissão de GERENTE DE CULTURA E TURISMO, nomeado conforme Portaria n.º 063/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:20314B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 538/2012

PORTARIA N.º 538 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. JOAQUIM RUFINO NETO, do Cargo em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO, nomeado conforme portaria 052/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8ED58D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 539/2012

PORTARIA N.º 539 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr.º JORGE CORDEIRO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 143/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3704FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 540/2012

PORTARIA N.º 540 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. FRANCISCO LUCIO DE CARVALHO, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 084/2012 de 17 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:BB6FF060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 541/2012

PORTARIA N.º 541 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a Sr.ª OZENIR ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeada conforme Portaria n.º 144 de 16 de fevereiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C30AF092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 542/2012**

PORTARIA N.º 542 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. BENEDITO ROBERTO DA SILVA, do cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE, nomeado conforme Portaria n.º 064/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7B967015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 543/2012**

PORTARIA N.º 543 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a Sr.ª LUCIANA SERAFIM DA SILVA, do cargo em comissão de GERENTE DE ALMOXARIFADO E FÁRMACIA, nomeada conforme Portaria n.º 196/2011 de 02 de maio de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CE574CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 544/2012**

PORTARIA N.º 544 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data a Sr.ª GERALDA TAVARES DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FARMACIA, nomeada conforme Portaria n.º 066/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F097407E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 545/2012**

PORTARIA N.º 545 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. RONSON KENEDES DE SOUZA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 067/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0C1D69BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 546/2012**

PORTARIA N.º 546 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a Sr.ª DELMA GOMES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeada conforme Portaria n.º 068/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:27FBC412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 547/2012**

PORTARIA N.º 547 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr. JOEL PAULO ANDRE, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 093/2012 de 01 de fevereiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:911AE6D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 548/2012**

PORTARIA N.º 548 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. GERCI SERGIO DOMINGOS, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 411/2012 de 20 de julho de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E84E65F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 549/2012**

PORTARIA N.º 549 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a pedido a Sr.ª ANNA PAULA DE ASSUNÇÃO, servidora publica municipal, nomeada conforme Portaria n.º 302/2012 de 17 de maio de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:184556A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 550/2012**

PORTARIA N.º 550 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr. CREMILSON RODRIGUES, do Cargo em Comissão de GERENTE FINANCEIRO nomeado conforme Portaria n.º 186/2011 de 02 de maio de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F474BC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 551/2012**

PORTARIA N.º 551 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, ao servidor Sr. CLEBER D'AVILA BITENCOURT, a conversão em espécie parcial remunerada de 51 dias de Licença Premio.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5E7336E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 552/2012**

PORTARIA N.º 552 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. FABIANO DE PAULA FERREIRA, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS, nomeado conforme Portaria n.º 042/2012 de 12 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D4872CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 553/2012

PORTARIA N.º 553 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, a Sr.ª LILIANE MARIA DE FREITAS, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO LABORATORIAL, nomeada conforme Portaria n.º 155/2012 de 01 de março de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:30C7DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 554/2012

PORTARIA N.º 554 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a Sr.ª SOLANGELA APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeada conforme Portaria n.º 296/2012 de 14 de maio de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:83C519AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 555/2012

PORTARIA N.º 555 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade ao Servidor Sr. JOSE PONCIANO FILHO.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:172B3818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 556/2012

PORTARIA N.º 556 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, em virtude de Aposentadoria por Idade o Sr. JOSE PONCIANO FILHO, servidor público municipal, nomeado conforme Decreto n.º 597/1991 de 28 de fevereiro de 1991.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8BE30586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 557/2012

PORTARIA N.º 557 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Sra. LUCIANA FERREIRA GOMES DA SILVA e os filhos menores PABLO VINICIUS GOMES DA SILVA e LUCIMEIRE GOMES DA SILVA, em decorrência do falecimento do Sr. ADEMILSO RAMOS DA SILVA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7B253274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 558/2012

PORTARIA N.º 558/2012

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”

Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com o direito a eles inerente, conforme Laudo Médico pericial:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2012.05.00033R1	NEUZA MARIA HOLANDER	21/09/2012a 20/03/2013	181
2012.05.00035P	JOSE CARLOS GONÇALVES	10/10/2012a 10/03/2013	152
2012.05.00036P	JULIA VIANA DE MORAES VERGINIO	23/10/2012 06/11/2012	a 15
2012.05.00037P	MARTA MARIA DOS SANTOS DE PAULA	31/10/2012 31/12/2012	a 62

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1094FBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 559/2012

PORTARIA N.º 559 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a LOURDES MARIA DE SOUZA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7491F5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 560/2012

PORTARIA N.º 560/2012 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A POSSE DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Dar posse a servidora público abaixo relacionada, para o respectivo cargo, para a qual foi nomeada, conforme Decreto n.º. 118/2012, datado de 16/10/2012:

CARGO: BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	
1	LUCIANA SERAFIM DA SILVA

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A1E0779A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 561/2012

PORTARIA N.º 561 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.
COLOCAR em desvio de função, conforme perícia medica realizada pela Dra. RENATA T. MONFORTE BALDO- CRM/MT 6207, a servidora NILZA MARIA DA SILVA, pelo período de 22/10/2012 a 22/10/2013.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:C7A63C35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 562/2012**

PORTARIA N.º 562 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. LUIZ MARIANO PLÁ LEVY - CRM/MT 1630, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 23 de outubro de 2012, a servidora JULIA VIANA MORAES VIRGINIO.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:B0FA9195**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 563/2012**

PORTARIA N.º 563 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERAR, a pedido a partir do dia 19 de outubro de 2012, o Sr. LUCIO JUNIOR BUENO ALVES, do cargo Procurador Jurídico, nomeado conforme Portaria n.º 261/2012 de 23 de abril de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:6F44C425**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 564/2012**

PORTARIA N.º 564/2012 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A POSSE DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Dar posse ao servidor público abaixo relacionado, para o respectivo cargo, para o qual foi nomeado, conforme Decreto n.º. 118/2012, datado de 16/10/2012:

CARGO: MOTORISTA I	
1	RONILTON GLYCERIO RIBEIRO

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:E5C2FE93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 565/2012**

PORTARIA N.º 565 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. RICHARD CICUTO - CRM/MT 4674, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 31 de outubro de 2012, a servidora MARTA MARIA DOS SANTOS PAULA.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A9CA9FBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 566/2012**

PORTARIA N.º 566 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. WALTER LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO, nomeado conforme Portaria n.º 170/2011 de 02 de maio de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:BF5F2BB2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141/PREV-JUARA/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Karumme Pucci de Oliveira Freitas.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de Abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, Anexo II – Quadro de Cargos Transformados da Lei Complementar n.º 069 de 04 de fevereiro de 2010 que transforma os cargos e último reajuste concedido no Anexo III da Lei Municipal n.º 2.264 de 10 de abril de 2012 que dispõe sobre a recomposição geral anual da remuneração e do subsídio do quadro de pessoal dos poderes executivo e legislativo municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, à Sra. **Karumme Pucci de Oliveira Freitas**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.520.876 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 047.184.076-99, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Enfermeira, Nível “02”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA N.º 2012.03.00063P, a partir da data de 05 de novembro de 2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 05 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara/MT, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:BB6CA08E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA****PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012-PR
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2012)**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO E DE TRATOR DE PNEU COM GRADE ARADORA.

IDENTIFICAÇÃO: PREGÃO Nº. 012/2012-PR.**TIPO DE PREGÃO:** PRESENCIAL**LOCAL:** PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT**DATA:** 04/12/2012**HORÁRIO:** 10h00m HORAS**PREGOEIRO:** LAERTE BAMBIL FLORES**INFORMAÇÕES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES**TELEFONES:** (66) 3553-1407/1346 – CEL. 8403-4440**E-MAIL:** prefeitura@pmjuruena.com.br**ATENDIMENTO:** 07:30 ÀS 11:30 e 13:30 às 17:30 HORAS**RETIRADA EDITAL:** www.pmjuruena.com.br

Prefeitura Municipal de Juruena, 22 de novembro de 2012.

LAERTE BAMBIL FLORES

Pregoeiro Oficial

SANDRA JOSY LOPES DE SOUSASecretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento**Publicado por:**

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:4D25498D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2012-TP.

Objeto: Execução da Obra de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial** na Avenida Juruena, Bairro Bela Vista no Município de Juruena – MT.**Abertura:** Dia **10 de dezembro de 2012**, às **10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.**Preço Máximo:** **R\$ 402.224,90** (quatrocentos e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**Informações:** O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de Julho, nº 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Juruena - MT, em 22 de novembro de 2012.

LAERTE BAMBIL FLORES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:97DCCD96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
PORTARIA Nº. 016/2012

LAMBARI-PREVI– FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 016/2012**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente, Sr. Odila Silva”.**

O Diretor Executivo do **LAMBARI-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art.113, da Lei Complementar n.º 025/2006, de 28 de Abril de 2006, Art. 28, inciso “II”, da Lei Municipal n.º 025/2006, de 28 de Abril de 2006, anexo “I” da Lei Complementar n.º 037/2011, de 18 de Maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da **Sra. Odila Silva**, portadora do RG: 529.777 SSP/MT, CPF: 460.850.841-53, Título Eleitoral n.º 57484819/80, Zona “052”, Seção “0036”, esposa do servidor **Sr. MANOEL LUIZ GONÇALVES**, portador do RG. 0300413-9 SSP/MT, CPF. 292.951.491-49 e Título Eleitoral n.º 003412161848, Zona “052”, Seção “34”, servidor efetivo no cargo **AUXILIAR DE OPERADOR DE MAQUINAS, Classe “C”, Nível “VII”**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com Matrícula n.º **10047**, com proventos integral e de forma vitalícia, conforme o processo do **LAMBARI-PREVI nº 001/2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 24 de agosto de 2012, data do Óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Lambari D'Oeste – MT, 24 de Setembro de 2012.

HOMOLOGO:**NÉLITON DA SILVA MOTA**

Diretor Executivo

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:7ED9D516

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2012 DATA: 30/07/2012**VIGÊNCIA:** 30/07/2012 a 31/12/2012

OBJETO: Constitui objeto o Termo de Rateio Nº 002/2012 entre os municípios de RIO BRANCO, LAMBARI D'OESTE, SALTO DO CÉU E RESERVA DO CABAÇAL, objetivando a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e Licenciamento Ambiental de Sistema de Resíduos Sólidos em Consórcio para os municípios consorciados.

VALOR MENSAL: Conforme Medição**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.911,45 (vinte mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”**Publicado por:**

Rubens Ventura

Código Identificador:8482573D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011;
Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 007/2012, de 03 de setembro de 2012.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. **Mirian Pegoretti Miguel de Oliveira**, para exercer o cargo de **Assistente de Controle Administrativo**, 3ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a partir de 26 de outubro de 2012.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de novembro de 2012

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:22768CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina **Mirian Pegoretti Miguel de Oliveira**, nomeada para o cargo de **Assistente de Controle Administrativo**, 3ª Aprovada, conforme portaria de nº 443/2012 de 01 de novembro de 2012, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a partir de 26 de outubro de 2012.

Perante o Exmo Sr. **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter **efetivo** o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 01 de novembro de 2012

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: **Miriam Pegoretti Miguel de Oliveira**

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 007/2012 de 03 de setembro de 2012.

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:9389A4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 808/2012.

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2013, em igual valor de R\$ 24.780.000,00 (Vinte e Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta Mil Reais) e, estando incluso neste valor o orçamento o Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais de Marcelândia –, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 2.432.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais), assim distribuído:

Orçamento Fiscal: R\$ 18.105.000,00 e

Orçamento da Seguridade Social R\$ 9.107.000,00

(-) Dedução para FUNDEF R\$ (2.432.000,00)

TOTAL R\$ 24.780.000,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “Anexo 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

1. RECEITAS CORRENTES	18.908.800,00
1.1 Receita Tributária	980.000,00
1.2 Receita de Contribuições	370.000,00
1.3 Receita Patrimonial	79.000,00
1.7 Transferências Correntes	19.678.300,00
(-) Transferências Correntes	- 2.432.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	233.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.971.200,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00
2.3 Transferências de Capital	2.961.200,00
TOTAL	21.880.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais de Marcelândia–, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	1.624.000,00
1.1 Receita de Contribuição	787.000,00
1.2 Operações Intra Orçamentárias	1.165.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	820.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	17.000,00
7. OPERAÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.276.000,00
7.2- Contribuições Sociais	1.276.000,00
TOTAL	2.900.000,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
Legislativa	915.000,00
Administração	2.924.500,00
Judiciária	117.000,00

Defesa Nacional	731.000,00
Segurança Pública	2.500,00
Assistência Social	1.022.000,00
Previdência Social	1.370.000,00
Saúde	5.117.500,00
Educação	6.268.000,00
Cultura	81.000,00
Urbanismo	1.958.000,00
Habitação	300.000,00
Saneamento	67.500,00
Gestão Ambiental	339.000,00
Indústria	80.000,00
Agricultura	289.000,00
Energia	237.000,00
Transporte	330.000,00
Desporto e Lazer	243.000,00
Encargos Especiais	838.000,00
Reserva Legal do RPPS	1.530.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	24.780.000,00
2 – POR PROGRAMAS:	R\$
Processo legislativo	915.000,00
Gestão da Política Pública	640.000,00
Gestão Planejada	118.000,00
Planejar para melhor Administrar	919.000,00
Gestão da Política Distrital	131.500,00
Gestão Administrativa	192.000,00
Apoio a Ent. Não Governamentais e Dem Esf. Gov	7.500,00
Gestão Total	1.740.000,00
Gestão da Política de Meio Ambiente	496.000,00
Segurança no Trânsito	2.500,00
Gestão da Política de Assistência Social	841.000,00
Proteção à Criança e Adolescente	116.000,00
Proteção Social Básica	65.000,00
Gestão de Política da Sec Municipal de Saúde	346.000,00
Bloco V – Gestão do Sus	1.000,00
Bloco I – Atenção Básica	2.458.000,00
Bloco IV – Assistência farmacêutica Básica	100.000,00
Bloco II – Média e Alta Complexidade	1.998.000,00
Bloco III – Vigilância em Saúde	264.500,00
Trabalho, Emprego e Renda	80.000,00
Educação Fundamental	3.243.000,00
Brasil Escolarizado	1.276.000,00
Gestão da Política de Educação	811.000,00
Extensão Universitária	10.000,00
Educação Infantil	890.000,00
Educação Cidadã	3.000,00
Apoio a Educação Especial	27.000,00
Produção e Expansão Cultural	81.000,00
Gestão da Política da Sec. De Obras	1.333.000,00
Cidade Integrada e Urbanizada	1.356.000,00
Morar Bem e com Qualidade	300.000,00
Apoio a Prom Agropecuária	22.000,00
Gestão da Política da Sec de Agricultura	257.000,00
Oportunidade de Investimentos	247.000,00
Transporte Rodoviário	330.000,00
Esporte e Lazer na Cidade	243.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAS:	21.880.000,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	19.153.000,00
Despesas de Capital	2.707.000,00
Reservas do RPPS	-----
Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL DESPESA CATEGORIA ECON.:	21.880.000,00
4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	915.000,00
01 - Câmara Municipal	915.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	640.000,00
01 – Chefe de Gabinete	640.000,00
03 – SEC. MUNIC DE PLANEJ. E PROJETOS	212.000,00
01 – Gabinete do Secretário	212.000,00
04 – SEC. MUNIC DE AGRIC., IND E COM.	374.000,00
01 – Sec. Munic de Agric., Ind e Com.	374.000,00
05 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSP E SERV. URB.	3.253.500,00
01 – Sec. Mun. de Obras, Transp e Serv. Urban.	3.253.500,00
06 – SEC. MUNIC DE SAÚDE E SANEAMENTO	5.167.500,00

01 – Sec Munic de Saúde e Saneam.	340.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	4.827.500,00
07 – SEC. MUN DE EDUC, CULT, DESP E LAZER	6.592.000,00
01 – Divisão de Educação	2.268.000,00
02 – Fundeb	4.000.000,00
03 – Departamento de Cultura	81.000,00
04 – Departamento de Esportes	243.000,00
08 – SEC. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	1.322.000,00
01 – Sec Munic de Ação Social	510.000,00
02 – Fundo Munic. De Ação Social	696.000,00
03 – Fdo Mun. Dir. Criança e Adolesc.	116.000,00
09 – SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE.	498.000,00
01 – Sec Munic de Meio Ambiente	498.000,00
11 – SEC. MUNIC DE ADMINIST. E FINANÇAS	2.636.500,00
01 – Gabinete do Secretário	2.636.500,00
12 – SEC. MUNIC DE ADM. DISTRITAL	131.500,00
01 – Sec Munic de Adm Distrital	131.500,00
13 – SEC. MUNIC. DE GOVERNO	118.000,00
01 – Gabinete do Secretário	118.000,00
14 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
01 – Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	21.880.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Marcelândia, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.900.000,00
77 – Reserva Legal do RPPS	2.900.000,00

2. POR PROGRAMAÇÃO	R\$
Gestão da Política do Fundo de Previdencia	260.000,00
Gestão dos Benefícios Previdenciários	1.090.000,00
Modernização Administrativa	20.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	1.530.000,00
TOTAL:	2.900.000,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	1.350.000,00
Despesas de Capital	20.000,00
Reserva do RPPS	1.530.000,00
TOTAL DA DESPESA:	2.900.000,00

4. POR ÓRGÃO DA ADM.	R\$
1. Fundo Munic de Prev. Dos Serv.	2.900.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, perfazendo o valor de R\$ 6.195.000,00 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil reais) e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;
Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Knihš
Código Identificador:B21B10A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/12

"NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR AGENOR JOSÉ ZORZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº. 001/2012, que será composta pelos seguintes componentes:

I – Presidente: **ALCIONE DE MORAES ZATTAR** – CPF: sob o nº.178.884.501-30, Cargo: Agente de Finanças e Controle;

II – Membro: **CELMO MARTIN COSTIN** – CPF: sob o nº. 531.326.531-87 – Cargo: vereador;

III – Membro: **VALDEMIR ANTONIO BERTI** – CPF: sob o nº. 444.284.809-20 – Cargo: Diretor Administrativo;

IV – Membro Suplente: **MARIA TEODORO DE MIRANDA** – CPF: sob o nº. 787089471-15, Cargo: Apoio Administrativo;

Art. 2º - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

AGENOR JOSÉ ZORZI

Presidente da Camara Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:49CFE1F

CÂMARA MUNICIPAL
EDITA DO CONCURSO PUBLICO

EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

"Dispõe sobre o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento durante o prazo de validade do concurso, de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente e para cadastro de vagas da Câmara Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso".

De ordem do Sr. **Agenor José Zorze** Presidente da Câmara Municipal de Matupá, através da Comissão do Concurso Público, torna público e em observância à determinação do artigo 37, incisos I,II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional nº 19 de 11 de junho de 1.998, e as disposições da Lei Orgânica Municipal e em especial a Legislação Municipal: Lei Complementar nº 001/1990, de 18 de junho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT, a Lei Complementar nº 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que Reestruturou o PREVI-MUNI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá- MT e alterada pela Lei Complementar 067/2012 de 28 de junho de 2.012; Lei nº 732/2010, de 23 de abril de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e a Lei Complementar nº 068/2012 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Matupá, faz saber a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos vagos, a vagarem, e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso, o qual se regerá pelas normas deste Edital.

1. Do Gerenciamento e Organização do Concurso

1.1 O Concurso Público será gerenciado pela Empresa H.Bosa & F. Garcia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.510/0001-20, a qual foi contratada através do contrato administrativo nº 14/2012 de 22/11/2012.

1.2 A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Concurso Público caberá à Comissão de Concurso, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 019/201, datada de 21/11/2012.

1.3 A Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Matupá, ficará instalada na Câmara Municipal, localizada à Rua 2, Nº.336, Bairro ZC1-001, Matupá-MT.

2. Das Especificações dos Cargos Vagos

2.1 O número de vagas a serem preenchidas neste concurso, os cargos, seus respectivos pré- requisitos, vencimentos e carga horária são os constantes no presente Edital:

Cargo	Nº de Vagas			Escolaridade	Venc. Base	Carga Horária Semanal
	Nº de Vagas	Vagas PNE	Vagas Classificadoras			
Contador	001	0	20	Nível Superior	R\$ 1.500,00	20hs
Agente Administrativo	001	0	20	Nível Médio	R\$ 1.100,00	40hs
Recepcionista	001	0	20	Nível Médio	R\$ 950,00	40hs
Apoio Administrativo	001	0	20	Ensino Fundamental	R\$ 850,00	40hs

2.2 Para o cargo de Contador- Nível Superior Completo, o diploma deverá ser obrigatoriamente reconhecido no MEC.

2.3 Em razão a disposição Legal do Cargo, o concursado deverá comprovar o registro válido no Conselho Regional de Contabilidade-CRC/MT.

2.4 As vagas oferecidas estão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Matupá-MT e compatíveis com os quadros de cargos.

2.4.1 Ao número de vagas constantes no Anexo I deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, seja pela vacância,

ou para preenchimento de novas vagas criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

3. Do Regime Jurídico e Previdenciário

3.1 O Regime Jurídico aos quais os candidatos aprovados e empossados serão regidos é o Estatutário, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/1990, de 18 de junho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

3.2 Os candidatos aprovados e empossados estarão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, normatizado através da Lei Complementar nº 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que Reestruturou o PREVI-MUNI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá- MT e alterada pela Lei Complementar 067/2012 de 28 de junho de 2.012.

4. Dos requisitos para Investidura no Cargo

4.1 O candidato nomeado no Concurso Público será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações eleitorais;
- Ter no mínimo 18 anos completos, na data da posse;
- Estar quites com as obrigações do Serviço /militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no Anexo I;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica promovida pela Câmara Municipal de Matupá-MT, na ausência de junta médica, por profissional que esta indicar;
- No ato da posse, obrigatoriamente apresentará declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- Apresentar extrato (RGPS), e ou declaração de tempo de serviço/contribuição prestados a outros órgãos públicos ou instituições privadas, ou ainda declarar sua inexistência.

5. Do Cronograma do Concurso

5.1 Cronograma:

Item	Descrição	Datas previstas:
01	*Realização das Inscrições;	26/11/2012 a 10/12/2012.
02	Inscrição com isenção taxa de inscrição;	26/11/2012 a 29/11/2012
03	Resultado do pedido de isenção;	Até 30/11/2012
04	Recurso do indeferimento do pedido de isenção	04/12/2012
05	Resultado final do pedido de isenção;	05/12/2012
06	Homologação das inscrições do candidato;	12/12/2012
07	Realização das provas objetivas;	23/12/2012
08	Publicação do gabarito; vespertino	23/12/2012
09	Recursos em relação a publicação do gabarito	26/12/2012 e 27/12/2012
10	**Publicação das notas parciais	Até 31/12/2012
11	Prova de Títulos	04/01/2013 a 07/01/2013
12	Previsão p/ Publicação do Resultado Final	Até 11/01/2013
13	Previsão p/ Recurso sobre a Publicação do Resultado Final	Até 15/01/2013
14	Previsão p/ Resultado Final	Até 31/01/2013

***Item 01- As inscrições presenciais serão realizadas somente em dias úteis e no período matutino do horário das 7:30 horas as 11:30 horas, na Câmara Municipal de Matupá-MT, no endereço Rua 2, Nº.336, Bairro ZC1-001, Matupá-MT.**

****Item 10- Publicação da lista com os nomes dos candidatos classificados para a prova de Títulos, que será realizada através do protocolo dos Títulos de acordo com o item 10.8, "b", deste Edital.**

6. Da Taxa de Inscrição

6.1 As inscrições ao Concurso Público serão realizadas exclusivamente nas normas descritas neste Edital.

6.2 O recolhimento será efetuado através de depósito identificado em conta corrente específica para o Concurso Público: Banco do Brasil-

Agência 3931-4 Conta Corrente 15.370-2- Denominação: Concurso Público C. Vereadores.

6.3 O valor da taxa de inscrição é fixada em:

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Ensino Médio	R\$ 40,00
Ensino Superior	R\$ 60,00

6.4 Após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá dirigir ao endereço constante no item 5.1 para realizar a sua inscrição, mediante a apresentação do comprovante de depósito, no valor correspondente ao cargo pretendido, que será validado após conferência do crédito na conta corrente especificada no item 6.2.

6.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.

6.6 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

6.7 O candidato poderá realizar sua inscrição pessoalmente ou através do seu procurador.

6.8 Não será restituído o valor da taxa de inscrição após o pagamento, salvo em caso de cancelamento, suspensão ou não realização do concurso.

6.9 No caso do item anterior a restituição se dará em até 30 dias da ocorrência de uma das hipóteses citadas.

6.10 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O candidato que se mostrar em condição de hipossuficiência e doadores de sangue poderão requerer isenção da taxa de inscrição.

6.10.1 A solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador, exclusivamente nos dias 26 a 29 de novembro de 2.012, nos horários e local estipulado para inscrições presenciais, não sendo aceitos em data posterior, seja qual for o motivo alegado.

6.10.2 Os candidatos com direito a isenção previsto no subitem anterior, deverão efetuar o pedido através do REQUERIMENTO DE ISENÇÃO, observando as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

a) Estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, incluindo no requerimento de isenção o número de Identificação Social-NIS do candidato, número este atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- documento de identidade do requerente; ou outro documento equivalente de valor legal, inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;
- cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

6.10.3 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- documento de identidade do requerente; ou outro documento equivalente de valor legal, inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;
- cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

6.11 O candidato que fizer sua inscrição através do procurador assume total responsabilidades pelas informações prestadas pelo mesmo, no ato da inscrição.

7.0 Das Inscrições

7.1 Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição o candidato fará a inscrição nos locais, datas e horários determinados no item 5.1 deste Edital, pessoalmente ou através de procurador, devidamente autorizado por mandato de procuração com firma reconhecida em Cartório, com os seguintes documentos:

- a) documento de identidade do requerente; ou outro documento equivalente de valor legal, inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição, correspondente ao cargo de opção do candidato.

7.2 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, ou pelo procurador, com letra legível e assinada, declarando que aceita as condições exigidas para a inscrição e aprova as normas e condições de realização do concurso, estabelecidas neste edital e seus anexos;

7.3 Não estão contemplados no ato da inscrição o benefício ao candidato Portador de necessidades Especiais, devido exclusividade única de vaga para cada cargo.

7.4 No ato da inscrição **O CANDIDATO QUE NECESSITE DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA ESCRITA**, sendo ou não **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência, não será possível atendê-lo.

8.0 Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência

8.1 Conforme previsto no Decreto Federal 3.298/1999, art.6º §2º Lei Complementar nº 001/1990, de 18 de junho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT, assegura às pessoas portadoras de deficiência, o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais deverá ser reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos; entretanto não se contempla neste edital o benefício mencionado, pela exclusividade única de vaga.

9.0 Das Obrigações do Candidato

9.1. Obrigações do candidato:

9.1.1 Acompanhar todas as publicações em relação ao presente Edital feitas no Jornal Oficial dos Municípios, que é o veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt; no Mural da Câmara Municipal de Matupá-MT; no site da Câmara Municipal de Matupá-MT, www.camaramatupa.mt.gov.br e em outros órgãos da imprensa.

9.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, as informações pessoais como: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos deste Edital.

9.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

10.0 Disposições Gerais Sobre as Provas, Modalidades, Pontuação e Realização das Provas.

10.1 As provas do presente Concurso Público constituirá de provas objetiva de múltipla escolha e provas de títulos.

10.2 As provas objetiva de Múltipla Escolha serão de 20 questões para os Cargos de Ensino Fundamental Incompleto, 30 questões para os Cargos de Ensino Médio e 40 questões para o Cargo de Ensino Superior.

10.2.1 As questões das provas objetiva de Múltipla Escolha contará com 04 alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, o peso de cada questão está definido no item 10.5 deste Edital.

10.2.2 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10.3 O conteúdo das provas objetivas será de acordo com o nível de dificuldade de acordo com cada cargo a que o candidato esteja concorrendo, especificado no Anexo II.

10.4 Para o cargo de Contador nível de Ensino Superior haverá Provas de Títulos.

10.5 A pontuação para as provas, será de acordo com o quadro abaixo:

10.5.1 Ensino Fundamental Incompleto

Cargo(s)	Teor	Nº de Questões	Peso	Prova de Títulos	Total dos Pontos
Apoio Administrativo	Língua Portuguesa	08			48
	Matemática	07	6		42
	Conhecimentos Gerais;	05	6		30
	Total.....	20	2		100

10.5.2 Ensino Médio

Cargo(s)	Teor	Nº de Questões	Peso	Prova de Títulos	Total dos Pontos
Agente Administrativo	Língua Portuguesa	08			40
	Matemática	08	5		32
	Conhecimentos Gerais	14	4		56
	Total.....	30	2		100
Recepcionista	Língua Portuguesa	08			40
	Matemática	08	5		32
	Conhecimentos	14	4		56
	Total.....	30	2		100

10.5.3 Nível Superior

Cargo(s)	Teor	Nº de Questões	Peso	Prova de Títulos (Peso)	Total dos Pontos
Contador	Língua Portuguesa	10	2,5		25
	Matemática	12	2,5		30
	Conhecimentos Gerais; e	8	1		8
	Específicos	10	3,7		37
	Total.....	30			100
	*Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização.			2	
	*Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado			3	
	*Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado.			4	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA....				9

10.6 A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Caso a candidata necessite alimentar a criança durante a realização das provas, será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital em especial quanto ao sigilo da prova.

10.7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – As Provas objetivas serão realizadas na data prevista de 23/12/2012. Os horários, locais de realização das provas e a relação com os nomes dos candidatos aptos a fazerem as provas, ou seja, que tenham suas inscrições homologadas, serão publicadas no mural da Câmara Municipal, no jornal oficial da AMM e no endereço eletrônico www.camaramatupa.mt.gov.br.

10.7.1 O candidato deverá comparecer no local de prova divulgado com o mínimo de antecedência de 30 minutos do horário determinado para o fechamento dos portões, considerando o horário de Brasília, munidos do comprovante da inscrição e da carteira de identidade, ou documento que identifique o candidato, preferencialmente o documento utilizado para a inscrição e caneta transparente esferográfica preta ou azul.

10.7.1.1 Serão aceitos documentos de identificação em cópia, desde que as mesmas estejam autenticadas, não serão aceitos documentos

sem foto, data de nascimento e assinatura e que não estejam em perfeita condição para identificação com clareza do candidato.

10.7.1.2 Serão considerados documentos de identificação oficial, a cédula de identidade (RG), Carteira expedida pelo Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, etc), carteira de motorista com foto.

10.7.1.3 No dia da realização das provas o horário divulgado será respeitado e os portões de acesso serão fechados pontualmente de acordo com o horário divulgado, não sendo permitido o acesso do candidato em hipótese alguma.

10.7.2 Caso ocorra eventuais erros de digitação no nome do candidato e documento de identidade utilizado na inscrição deverão ser comunicado para a equipe da sala responsáveis pela aplicação da prova, no horário da prova, os quais incluirão no relatório de ocorrências.

10.7.3 Em hipótese alguma serão efetuados alterações e ou retificações nos dados informados pelo candidato relativos ao cargo, como também não será realizadas provas fora dos locais e horários determinados.

10.7.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na realização das provas;
- b) Se apresentar após o horário estabelecido;
- c) O candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; tumultuar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa.
- d) Durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- e) Não apresentar documento de identificação para realização das provas;
- f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e na companhia de um fiscal;
- g) Não respeitar os coordenadores, membros da Comissão de Concurso Público, equipe de sala, auxiliares e autoridades presentes, usando de incorreções ou descortesia para com os mesmos;
- h) Não devolver a folha de resposta preenchida ou não.

10.8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

a) Provas objetivas

10.8.1 As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma hora) e no máximo de (04) quatro horas.

10.8.1.1 Os candidatos somente poderão deixar o local da prova, após decorrido 60 minutos do seu início da prova, por motivo de segurança;

10.8.1.2 O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

10.8.1.3 Após assinar a lista de presença, instalado em sala e iniciadas as provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

10.8.1.4 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, previstas neste Edital.

10.8.1.5 Não será permitido em nenhuma preposição ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido, ou do local determinado pela Comissão de Concurso Público;

10.8.2 Para o cargo de **Contador**, as provas objetivas tem caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obter 50% de acertos nesta fase, não concorrerá para a prova de Títulos.

10.8.2.1. Para os demais cargos do **Nível Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio**, os candidatos que não obterem no mínimo 50% de acertos, serão eliminados, para o preenchimento de novas vagas criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

10.8.3 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

10.8.4 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

10.8.5 O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de estranhos.

10.8.6 Os prejuízos ocorridos das marcações feitas erroneamente na folha de resposta, é inteira responsabilidade do candidato;

10.8.7 As questões não marcadas na folha de resposta, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas;

10.8.8 Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato, salvo se a Organização do Concurso entender necessário, e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

10.8.9 Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.

10.8.10 O Candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a sua folha de respostas e o caderno de provas, devidamente preenchidos e assinados.

10.8.10.1 O candidato poderá ficar com o caderno de provas após 3:30 hrs, (três horas e trinta minutos), do início da prova

10.8.11 Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

b) Provas de Títulos

10.9 - A Prova de Títulos Pela Formação Acadêmica do candidato será aplicada para o cargo de **Contador**, a qual obedecerá aos critérios discriminados a seguir:

Tipo de Título	Pontos pelo Título
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização	2
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado	3
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA	9

10.9.1 O total máximo que o candidato pode obter com a prova de títulos pela formação acadêmica é de 9 (nove) pontos e somente será pontuado 01 (um) título para cada tipo apresentado.

10.9.2 A convocação para prova de Títulos será feita até o (3) terceiro dia útil, após a publicação da lista dos classificados para esta fase, mediante publicação no quadro de Avisos da Câmara Municipal e no endereço eletrônico www.camaramatupa.mt.gov.br.

10.9.3 O candidato deverá apresentar no local publicado, a documentação em envelope lacrado, contendo, em sua face frontal, os seguintes dados:

Para: Comissão de Concurso Público 001/2012
Câmara Municipal de Matupá – MT
Prova de Títulos conforme Edital 01/2012
Identificação do Candidato:
Nº de Inscrição
Cargo: Contador

10.9.4 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

10.9.5 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

10.9.6 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo publicado, ou de forma adversa da prevista neste Edital.

10.9.7 O candidato poderá apresentar mais de um título, observado o valor máximo para

pontuação sendo pontuado apenas 01 (um) para cada tipo de formação.

10.9.8 - Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor e ainda, devem referir-se a cursos

comprovadamente concluídos e devidamente validados pelo Ministério da Educação;

10.9.9 O candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.

10.9.10 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

10.9.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

11. Dos Critérios de:

11.1 O resultado final será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Deste somatório os candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo e respectivas especialidades para as quais concorreram.

11.2 **Aprovação:** Será considerado aprovado o candidato com maior pontuação de acordo com o número de vagas estabelecido e que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos, da pontuação total do conjunto de provas e não zerar em nenhuma disciplina;

11.3 **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas neste edital e da pontuação de títulos, desde que o candidato tenha sido classificado na primeira etapa e considerado como aprovado.

11.3.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

11.4. **Desempate:** No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática
- g) que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- h) que tiver mais idade;
- i) sorteio público.

11.5 Reprovação:

12.5.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas, ou que tenha obtido zero em alguma disciplina dessas mesmas provas conforme o critérios já estabelecido deste edital.

12. Dos Recursos:

12.1 - Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Concurso Público, desde que interposto dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Concurso Público:

- a - indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b - cancelamento da inscrição por informações inexatas;
- c - indeferimento de Inscrições;
- d - indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
- e - questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- f - divulgação de gabaritos de provas;
- g - totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- h - pontuação atribuída na Prova de Títulos;
- i - classificação final do Concurso Público;

j- inaptidão do exame médico.

12.2 Os recursos constantes do item anterior deverão ser entregues com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Do Concurso 01/2012, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo.

12.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

12.4 O Parecer emitido pela Comissão Organizadora do Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em até 05 (cinco) dias úteis do protocolo do requerimento do candidato.

12.5 Caso do julgamento dos recursos impetrados resultarem em anulação de questões, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões), será atribuída a todos os candidatos, que interpuseram recurso ou não.

12.5.1 Ocorrendo anulação de questão(ões) e/ou alteração do gabarito oficial, após publicação da nova lista oficial de classificados, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.5.1.1 Ocorrendo a previsão do item anterior haverá publicação de nova lista oficial de classificados na sede da Câmara Municipal de Matupá e no endereço www.camaramatupa.mt.gov.br.

13 Divulgação do Gabarito

13.1 A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita até o 1º dia útil após a aplicação das provas objetivas até as 15h30min horas, no Mural da Câmara Municipal de Matupá- MT, no site, www.camaramatupa.mt.gov.br e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

14. Da Homologação do Concurso

Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante publicação resumida no Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, no site da Câmara Municipal de Matupá-MT www.camaramatupa.mt.gov.br.

15. Da Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados e Classificados

15.1 - Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, o ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

15.3 O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

15.3.1 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, conforme o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 001/1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Matupá- MT.

15.3.1.1 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo constante do item anterior, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, independentemente da assinatura de qualquer termo confirmando a renúncia, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

15.4 Para a posse no cargo o candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos anteriores ao ato, que deverão confirmar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

15.4.1 – A avaliação médica do candidato nomeado será realizada por profissional ou junta médica devidamente credenciado pela Câmara Municipal de Matupá-MT.

15.4.1.1 – Para a realização da avaliação médica prévia, o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames complementares:

- a) Urina tipo I,
 - b) hemograma Completo,
 - c) protoparasitológico,
 - d) VDRL;
 - e) raio X simples de Tórax em PA, com laudo de radiologista;
 - f) raio x da coluna lombar, em PA e lateral, com laudo de radiologista;
- Tais exames serão feitos pela própria Câmara através do Sistema Único de Saúde – SUS.

15.4.1.2 Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico prévio.

15.4.1.3 O candidato considerado inapto no exame médico prévio estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Contra tal ato caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.5. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato além de atender os requisitos de investidura dispostos no item 4, deste Edital deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência e telefone de contato;**
- b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;**
- c) Declaração de bens;**
- d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;**
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;**
- f) Cópia do RG e CPF;**
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;**
- i) PIS/PASEP;**
- j) Cópia da Carteira de Trabalho;**
- k) 02 fotos 3x4;**
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.**
- m) Declaração de Dependentes;**
- n) Comprovante de Regularidade de Cadastro junto ao PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ- MT.**

15.6 Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

15.7. Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes do Município de Matupá - MT.

16.0 Das Disposições Gerais

16.1. O período de validade do concurso público de provas e provas e títulos serão de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, mediante ato do Presidente da Câmara, conforme o disposto no Art. 11 do Estatuto dos Servidores Municipais.

16.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Câmara Municipal, ficam considerados os candidatos aprovados que excederem a quantidade de vagas oferecidas neste edital como Cadastro de Reserva, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas

estabelecidas em lei, sendo que o candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Câmara Municipal de Matupá/MT.

16.3 A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Matupá-MT, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

16.5. Aprovação neste Concurso Público fica condicionada a observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todos as vagas oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do mesmo.

16.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

16.7 Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse Município, observado o prazo de prescrição.

16.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.8.1 A Comissão de Concurso Público 01/2012, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

16.8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

16.9. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

16.10 Os candidatos que comparecerem nos locais de provas alcoolizados, com trajes inadequados (sem camisa, trajes de banho, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas, estarão impedidos de realizar as provas.

16.11 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Examinadora do Concurso Público.

16.12 O candidato poderá obter a íntegra do Edital Completo e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas objetivas e de Títulos, e outras informações necessárias relativo a este certame, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Matupá-MT: www.camaramatupa.mt.gov.br

16.13. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2012, nomeada pela Portaria nº 019/2012.

Matupá-MT 23, novembro de 2012.

Presidente da Câmara Municipal**Comissão do Concurso Público 01/2012****Publicado por:**

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:64EFC557

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL 009-2012

ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 009/2012

Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Contratada.: MACAE CONSTRUTORA LTDA - ME

Valor.....: R\$ 139.708,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 22/11/2012 Término: 22/01/2013

Licitação.....: Convite p/Obras e Serv. Engenharia nº 4/2012

Recursos.....: Dotação: 1.059.4.4.90.51.00.00.00.00 (2) Saldo: R\$ 141.749,37

Objeto.....: SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE AMBIENTES COMO: GARAGEM, BANHEIROS, SALA DE REUNIÃO, COPA, ALMOXARIFADO, SALA DE VEREADOR, CPD, REMODELAGEM DA FACHADA, ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO DA PARTE FRONTAL, DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 136,38m².

MIRASSOL D'OESTE, 22 de Novembro de 2012

LAÉRCIO ALVES PEREIRA**Publicado por:**

Joldemar Agueiro

Código Identificador:A55DC269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 088/2012

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARLENE MIRANDA LEITE LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 062.831 SSP/MT, e CPF 459.594.711-91, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratante, tendo em vista o retorno da servidora afastada Mari Campos da Silva, conforme portaria 413/2012, rescindir a partir de 22 de novembro de 2012 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 088/2012, contratada ao cargo de Professora da Área Pedagogia, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 22 de novembro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA MARLENE MIRANDA
LEITE LIMA

Contratante Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE
TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:886BA87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 091/2012, firmado entre o Município e a Professora **MARLENE MIRANDA LEITE**, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA NA ÁREA DE PEDAGOGIA**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora efetiva **ELIZABETE LUCENA DA SILVA** que se encontra afastada, para tratamento de saúde, conforme atestado médico. Carga Horária 40 horas. Prazo: 22/11/2012 a 17.12.2012. Valor global: R\$ 1.765,74. Data da Assinatura: 22/11/2012.

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:3939933B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e MARIA DE FÁTIMA OTÊNIO ANTONIASSI, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na lei e a teor do disposto na lei autorizativa nº 1040 de 18 de novembro de 2011.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Srª. **MARIA DE FÁTIMA OTÊNIO ANTONIASSI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG 2665222-6 SEJSP/MT e CPF 984.222.861-49, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 087/2012, considerando que a servidora **ROSIMEIRE MORAIS LÁZARO Auxiliar de Serviços Internos**, continuará afastada de licença médica, conforme atestado e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 27 de setembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 18/12/2012 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 087/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 14 de novembro de 2012.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA ROSANA DE CÁSSIA
BOTELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal Sec. de Educação

MARIA DE FÁTIMA OTÊNIO ANTONIASSI

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:09F84CE3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 082/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratado: Global Light Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.538.050/0001-69.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 082/2012, cujo objeto é "Execução da Reforma da Praça Renato Jorge, na Cohab, Bairro Santo Antônio, no Município de Nortelândia - MT, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projeto da obra retro mencionada". A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 29/10/2012.

Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93.

Prazo de prorrogação: 90 (Noventa) dias, contados a partir do dia 30 de outubro de 2012.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:2CD71875

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT
DECRETO 141/2012/ PREFEITURA NORTELÂNDIA**

DECRETO Nº 141/2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

*CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
PREVINORTE – FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA –
MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração;

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 3º da Portaria MPS nº 170 de 25 de Abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Abril de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos do PREVINORTE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nortelândia – MT.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos do **PREVINORTE**, vinculado à Diretoria Executiva e Gestor de Recursos, com finalidade consultiva, é órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos e integra a estrutura organizacional do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Nortelândia-MT.

Art. 3º - A composição do Comitê de Investimentos deverá ser formada por servidores contribuintes do **PREVINORTE** e terá os seguintes membros:

I – Presidente do Conselho Curador;

II – Presidente do Conselho Fiscal;

IV – Gestor de Recursos;

Parágrafo único - Os Presidentes dos Conselhos Curador e Fiscal, Gestor de Recursos serão membros natos do Comitê de Investimentos.

Art. 4º - O Comitê de Investimentos subsidiará a Diretoria e os Conselhos Fiscal e Curador nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos, especificamente:

I - analisando, avaliando e emitindo recomendações sobre proposições de investimentos;

II - acompanhando e avaliando o desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Gestor de Recursos, bem como, proposições de mudança ou redirecionamento de recursos.

Art. 5º - O Comitê de Investimentos poderá contar com o assessoramento de profissionais de carreira e consultores externos devidamente habilitados.

Art. 6º - O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, e serão convocadas pelo (a) Diretor (a) Executivo (a) do PREVINORTE.

Art. 7º - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 8º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para execução imediata pelo (a) Diretor (a) Executivo (a) do PREVINORTE e decisão conclusiva pelos Conselhos.

Art. 9º - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 21º dia do mês de novembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Julio Cesar Gomes

Código Identificador:461BB816

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA 532/2012-PREFEITURA NORTELÂNDIA**

PORTARIA Nº 532/2012

Designa os Membros do Comitê de Investimentos do PREVINORTE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nortelândia - MT.

Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Decreto Municipal nº 141/2012, designar os membros para compor o **Comitê de Investimentos do PREVINORTE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nortelândia- MT**, que fica assim constituído:

I – Presidente do Conselho Curador;
WALCEMIR CARLOS DA SILVA

II – Presidente do Conselho Fiscal;
ELTRON DA SILVA CARVALHO

III – Gestor de Recursos
JULIO CEZAR GOMES

Art. 2º - As atribuições e competências dos membros deste Comitê encontram-se descritas no Decreto Municipal nº 141/2012, de 21 de Novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 23º dia do mês de novembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.21.11.2012

NEURILAN FRAGA
Prefeito municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:35DDEC07

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT CONTRATO 05/2012 - PREVINORTE

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2012

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT**, sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JÚLIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 593.490.341-15 e do RG n.º 931.603 SSP/MT, residente e domiciliada no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 13880888 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

Fornecer para o CONTRATANTE a Política de Investimentos, referente ao ano de 2013, conforme Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, sendo uma ferramenta de gestão, caracteriza-se na definição de regras e normas para alocação de recursos de acordo com a legislação vigente e objetivos específicos do RPPS, determinando as responsabilidades, limites de alocação por segmentos, controles de riscos, os critérios de avaliação e acompanhamento dos investimentos, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade conforme a seguinte estrutura:

1. - Introdução
2. - Objetivos
3. - Objetivos da Gestão da Alocação
4. - Metodologia de Gestão da alocação
5. - Diretrizes para Gestão dos Segmentos
- 5.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos
- 5.2 - Segmento de Renda Fixa
6. - Segmento de Renda Variável e Imóveis
- 6.1 – Limites Gerais
- 7.- Cenário Macroeconômico.
- 8.- Projeção
9. - Considerações Gerais

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 02 (duas) etapas descritas a seguir:

ITEM 1 - Levantamento de Dados

* Levantamento dos dados para elaboração da Política de Investimento:

* Relação com os nomes e cargos do Comitê de Investimentos e Diretor(a) Executivo(a) da Previdência.

* Extrato atual das Aplicações Financeiras para elaboração da Política de Investimento.

ITEM 2 - Implantação da Política de Investimento

Em reunião do Comitê de Investimentos, o CONTRANTE será responsável pela apresentação da Política de Investimento e pela sua aprovação junto ao Comitê. Após a sua aprovação e divulgação, a CONTRATADA preencherá o formulário para envio ao Ministério de Previdência Social - MPS.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior, serão executados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), que serão pagos à contratada na entrega do trabalho.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabiliza em:

- manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todos as etapas previstas nesse contrato;
- manter sigilo absoluto aos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos e cálculos atuariais objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:

- efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quinta do presente contrato;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0012-03.009.09.271.0002.2029-3390.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do Contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia/MT, 19 de Novembro de 2012.

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT

CONTRATANTE

PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA
(P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
NOME: VANESSA M. ALBERT NOME:
RG N.º: 8078497181 SSP/RS RG N.º:
CPF N.º: 918.456.021-53 CPF N.º:

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:D837B78E

PREFEITURA MUNICIPAL

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG n.º. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91 e as empresas **ROMILTON A. NOETZOLD ME, OZIREZ A. RODRIGUES E CIA LTDA ME** e **MOIRES LUIZ WITT ME**, resolvem entre si firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 31/2011**, nos termos do Art. 4º do Decreto Municipal n.º. 14/2010, § 4º Art. 57 da Lei 8.666/93 e ainda item 2 da referida Ata de Registro de Preços assinada em 12/12/2011, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar a Ata de Registro de Preços nº. 31/2011 assinada em 12 de dezembro de 2011, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, para fins de prorrogação do prazo de vigência da mesma, constante do item n.º. 2 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até **31 de dezembro de 2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 21 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-mt
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ROMILTON A. NOETZOLD ME

Cnpj: 00.101.407/0001-05
Contratada

OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA

Cnpj: 26.604.272/0001-94
Contratada

MOIRES LUIZ WITT ME

Cnpj: 37.466.570/0001-81
Contratada

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:66823E5A

PREFEITURA MUNICIPAL

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**,

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91 e a empresa **SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA ME**, resolvem entre si firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 29/2011**, nos termos do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 14/2010, § 4º Art. 57 da Lei 8.666/93 e ainda item 2 da referida Ata de Registro de Preços assinada em 07/12/2011, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar a Ata de Registro de Preços nº. 29/2011 assinada em 07 de dezembro de 2011, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, para fins de prorrogação do prazo de vigência da mesma, constante do item nº. 2 da referida ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até **31 de dezembro de 2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 21 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-mt
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA
Cnpj08.954.024/000-91
Contratada

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:ACAB6C07

PREFEITURA MUNICIPAL

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91 e a empresa **LUIZ ROBERTO MOLINA ME**, resolvem entre si firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 30/2011**, nos termos do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 14/2010, § 4º Art. 57 da Lei 8.666/93 e ainda item 2 da referida Ata de Registro de Preços assinada em 07/12/2011, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar a Ata de Registro de Preços nº. 30/2011 assinada em 07 de dezembro de 2011, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE ARTESANATO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, para fins de prorrogação do prazo de vigência da mesma, constante do item nº. 2 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até **31 de dezembro de 2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 21 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-mt
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LUIZ ROBERTO MOLINA ME
Cnpj 11.495.965/0001-19
CONTRATADA

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:CE9C5F0B

PREFEITURA MUNICIPAL

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91 e a empresa **C J DE PAULA E CIA LTDA**, resolvem entre si firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 28/2011**, nos termos do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 14/2010, § 4º Art. 57 da Lei 8.666/93 e ainda item 2 da referida Ata de Registro de Preços assinada em 28/11/2011, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar a Ata de Registro de Preços nº. 28/2011 assinada em 28 de novembro de 2011, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, para fins de prorrogação do prazo de vigência da mesma, constante do item nº. 2 da referida ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até **31 de dezembro de 2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 21 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-mt
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-mt
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

C. J. DE PAULA E CIA LTDA ME

Cnpj 05.106.652/0001-29

Contratada

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:148EAB05**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
176/2012**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de pneus, abertura: 23 de novembro de 2012, às 08:00 (oito horas), empresa vencedora: Itens 01,02 e 03 - CASA DOS PNEUS LTDA, CNPJ – 10.214.657/0001-05, VALOR R\$ 33.575,00, Item 04 - HANELISE REITER PATTIS, CNPJ – 10.638.136/0001-85, VALOR R\$ 1.380,00, Item 05 - PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ – 01.976.860/0028-48, VALOR R\$ 21.000,00. Nova Mutum/MT, 23 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:8803E885**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
177/2012**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais e serviços de funilaria para manutenção dos Ônibus Escolares, data de abertura: 23.11.2012 às 10:00 horas, do qual foi vencedora a empresa JULIANA KOGLER CIGERZA ME, CNPJ – 11.204.556/0001-16, VALOR TOTAL R\$ 13.815,90. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 23 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:2FE8D514**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Eu, Waldenir Júnior Ribeiro da Cruz, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Nazaré –MT, nomeada através da Portaria nº 699 de 12 Novembro de 2012, retifico a publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, publicado dia 23 de novembro de 2012 cujo o objeto é, contratação de empresa prestadora de serviços e fornecimento de peças, especializada em serviços de assistência técnica para revisão de um micro-ônibus da Prefeitura Municipal, sendo o mesmo da marca Iveco Fiat Brasil Ltda, aonde **se lê** processo licitatório nº 044/2012, **leia-se** processo licitatório nº 045/2012, aonde **se lê** Inexigibilidade nº 007/2012, **leia-se**, Inexigibilidade nº 008/2012.

Nova Nazaré/MT, aos 23 dias do mês de Novembro de 2012.

WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da Comissão permanente de Licitação

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:E56C13EE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
055/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT

CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP
DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA E QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, PRORROGANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 23/11/2012.

PARANÁITA/MT, 23/11/2012.

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:994562B0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 033/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** que será realizado às 13:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 23 de Novembro de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:340AE9F2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇO
008/2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pela Portaria Nº.285/2012, de PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das suas atribuições, torna público **Cancelamento da Tomada de Preço 008/2012 “Construção de 35 Casas Populares na Comunidade Rural Laranjal”**

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Poconé-MT, 23 de Novembro de 2012.

LUCINEY NATIVIDADE ALVES DOS SANTOS SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6CD7B59F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2012

PROCESSO N. 136/2012

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **SANTA EUNICE CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, foi julgada vencedora do processo em referência, para construção de uma Praça Municipal na Vila Guaporé, no Município de Pontes e Lacerda, **com valor total de R\$477.910,07 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dez reais e sete centavos)**, conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 23 de novembro de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:3B5CC2A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208

Decreto nº 208/2012, de 13 de Novembro de 2012

REGULAMENTA A LEI 623, DE 08 DE JUNHO DE 1995, REDIMENSIONA O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 70, XI, XII combinado com o art. 111, inciso I, alínea “a” e tendo em vista as disposições da Lei nº. 623, datada de 08/06/199 que autoriza a abertura de concorrência pública para os serviços de Transportes Coletivos Urbano, bem como a necessidade de regulamentar o Sistema Municipal de Transportes Públicos do município de Poxoréu.

DECRETA:

Art. 1º - O transporte de passageiros do Município de Poxoréu – MT, reveste-se de caráter público, cabendo ao Município planejá-lo, discipliná-lo e administrá-lo, nos termos da Lei Municipal 624, de 08 de junho de 1995 e pelo disposto neste decreto.

Artigo 2º - Para viabilizar o previsto no artigo 1º, o Município observará os seguintes princípios básicos:

I - atendimento a toda população;

II - qualidade do serviço, segundo os critérios prefixados pelo Poder Público, com ênfase à comodidade, ao conforto, à rapidez, à segurança, ao caráter permanente, à qualidade, à frequência e à pontualidade dos serviços de transporte de passageiros;

III - prioridade do transporte coletivo sobre o individual e especial.

Art. 3º - Os serviços de transporte tratados neste decreto serão executados com rigorosa observância dos direitos e obrigações dos usuários, que consistem em:

I - receber serviço adequado;

II - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha, observadas as normas de cada serviço;

III - levar ao conhecimento do Poder Público e da Permissionária as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço;

IV - manter em boas condições os bens públicos através dos quais os serviços lhes são prestados.

Art. 4º - Os serviços de transporte público do Município de Poxoréu classificam-se em:

I - coletivos;

II - seletivos;

III - especiais;

IV - individuais.

§ 1º - **São coletivos** os serviços prestados por pessoa jurídica permissionária do sistema municipal de transportes, por meio de ônibus, para transporte de passageiros sentados e em pé, à disposição permanente do cidadão, mediante o pagamento de tarifa de utilização efetiva, fixada pelo Poder Executivo, ressalvados os casos previstos em lei.

§ 2º - **São seletivos** os serviços prestados por pessoa jurídica permissionária do sistema municipal de transportes, por ônibus, microônibus, vans ou veículo assemelhado, que incorpore benefícios diferenciados de atendimento ao usuário, para o transporte de passageiros sentados, mediante pagamento de tarifa especial, igualmente, fixada pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos em lei.

§ 3º - **São especiais** os serviços prestados por pessoa jurídica mediante contrato direto celebrado pelas partes, para transporte de escolares, turistas, fretamentos em geral, tanto o de caráter contínuo como o de caráter eventual, e outros, vedada a superposição de itinerários e/ou trajetos dos serviços públicos de transportes, coletivos e seletivos, sendo vedado o pagamento por passes, bilhetes ou assemelhados por viagem realizada.

§ 4º - **São individuais** os serviços prestados por pessoa física ou jurídica, executados para transporte de um único passageiro devendo ser observados o disposto na Lei nº 691 de 23/03/1998 e alterada pela Lei nº 731 de 06/01/1999 (Lei do Moto Taxi).

§ 5º - As pessoas físicas, sociedades, firmas individuais, cooperativas, isoladamente ou em consórcio, constituídas de fato ou de direito, que executarem os serviços vedados neste decreto, serão consideradas transportadores de aluguel não autorizados e/ou clandestinos.

Art. 5º - O transporte coletivo urbano é serviço público essencial e terá prioridade no planejamento e implantação do sistema de transporte urbano de passageiros, incluindo as respectivas vias e a organização do trânsito e tráfego.

Art. 6º - Os veículos deverão manter, interna e externamente, e de forma padronizada, número de identificação visível e a razão social da empresa, bem como, externamente, junto à porta de embarque, o roteiro da linha, cujo nome deverá estar identificado no letreiro externo, que, à noite, deverá ser iluminado.

Art. 7º - Os veículos colocados em tráfego deverão atender, com máximo rigor, as condições de segurança, conforto, higiene, bem como as especificações próprias e disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º - As permissionárias obrigam-se manter ônibus de reserva, na proporção mínima de 1/3 (um terço) do efetivo da frota necessária para atender a demanda da permissão nos horários de pico.

§ 1º - O prazo de exploração comercial dos serviços de transportes coletivos Urbanos será de 05 anos, conforme dispõe o art. 3º da Lei 623, de 08 de junho de 1996.

§ 2º - A empresa vencedora de certame licitatório para exploração dos serviços de transportes coletivos deverá disponibilizar os veículos para as seguintes linhas:

a) Praça da Liberdade a Cohab Bela Vista cumprindo trajeto em direção ao Parque Rodoviário, Vila Cruzeiro, Jardim Poxoréu, Maria Sabina, Lagoa I, Vila Irantinópolis, Jardim Popular, Santa Luzia, Bela Vista e deste pela Cohab Dom José Selva, Cohab Xavante, Parque Panorama, Lagoa II e, pela Av. Brigadeiro Eduardo Gomes retorna até a Praça da Liberdade.

b) Praça da Liberdade a Vila Santa Terezinha

c) Praça da Liberdade a Vila Santa Maria

d) Praça da Liberdade ao Bairro Alameda Monchão Dourado.

§ 2º - A Empresa vencedora do certame deverá cumprir os seguintes horários:

I – 6:30h – início das atividades, a começar pela Praça da Liberdade;

II – 9:30h, conferindo a 2ª viagem no trajeto;

III – 11:30h, realizando a 3ª viagem no trajeto

IV – 12:30h, a 1ª viagem após o almoço

V – 17:30h 2ª viagem no trajeto do período vespertino e,

VI – 22:30h, encerrando a última viagem do trajeto.

§ 3º - Fica fixada a tarifa de transporte coletivo urbano no município de Poxoréu no valor de R\$: 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos) sendo corrigida anualmente pelo município de Poxoréu conforme a variação ocorrida no mercado.

Art. 9º - Os serviços de transporte sob regime de fretamento, serão executados por veículos de características rodoviárias que satisfaçam as condições de segurança, conforto, higiene, bem como, as especificações exigidas pela Coordenadoria de Serviços Públicos da Prefeitura de Poxoréu.

§ 1º - O percentual de veículos com mais de 05 (CINCO) anos de fabricação, integrante da frota utilizada pela transportadora para execução dos serviços de que trata este Regulamento, não poderá ultrapassar 50 % (cinquenta por cento), ficando estabelecido o limite de 10 (dez) anos de idade do veículo para utilização no serviço de fretamento, ressalvados os casos de veículos recondicionados e modernizados por empresas especializadas, homologados por certificados técnicos.

§ 2º - Nos veículos utilizados no serviço de transporte coletivo de passageiros sob fretamento é obrigatória a instalação de tacófrago, devendo a transportadora mantê-lo em perfeito estado de funcionamento e analisar os disco-diagramas relativos a cada viagem realizada.

§ 3º - Sempre que necessário, a critério da Prefeitura, poderá ser exigida a exibição do disco do tacógrafo, o qual deverá ser preservado pela empresa transportadora pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

§ 4º - Os serviços especiais executados por empresa permissionária do serviço municipal de transportes poderão, excepcionalmente, ser realizados com ônibus tipo urbano.

Art. 10 - Nenhum veículo poderá ter modificadas suas características sem previa autorização da autoridade de trânsito municipal ou autoridade de trânsito integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 11 - Os veículos empregados no transporte coletivo de passageiros terão logotipo, inscrições e símbolos distintos para cada permissionária, bem como serão diferenciados por caracteres comuns a todas as empresas que operem sob fretamento.

Parágrafo Único - Os veículos utilizados no serviço de fretamento deverão apresentar:

I - na parte externa:

a) cores e desenhos aprovados pela Prefeitura;

b) inscrição visível, na parte traseira, da firma ou razão social da empresa e, nas laterais, o nome da mesma;

c) número de ordem ou prefixo do veículo;

d) letreiro indicativo do nome do cliente no caso de fretamento contínuo e a palavra turismo quando se tratar de fretamento eventual;

e) a inscrição, nas laterais do veículo, da palavra "fretamento" e do número de registro da empresa na Coordenaria de Serviços Públicos

da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em tamanhos e modo indicados pela autoridade competente;

f) a inscrição, na parte dianteira do veículo, do logotipo ou emblema referente ao serviço de fretamento, de identificação, visível a distancia.

II - na parte interna, perfeitamente visível:

a) os endereços e telefones da empresa transportadora e do Órgão da Prefeitura Municipal de Poxoréu responsável pelos serviços;

b) o Certificado de Registro do Veículo no Órgão Executivo Rodoviário e/ou da Prefeitura Municipal de Poxoréu;

c) cartão de identificação da tripulação;

d) número de ordem ou prefixo do veículo.

Art. 12 - Anualmente, será procedida vistoria ordinária nos veículos, pela Coordenadoria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Poxoréu e no que couber, ou ainda por agentes credenciados para a verificação do atendimento às condições de conforto e segurança em face das exigências legais, mantendo, permanentemente atualizado, cadastro desses veículos.

§ 1º - Realizada a vistoria e aprovado o veículo, será exigido "Declaração de Vistoria", válida pelo período de 12 meses.

§ 2º - À empresa transportadora cabe o ônus relativo as despesas com a vistoria.

Art. 13 - Independentemente de vistoria ordinária, de que trata o artigo anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Poxoréu, em qualquer tempo, realizar inspeções e vistorias nos veículos, determinando, caso não atendidas as exigências legais, sua retirada de tráfego, até que eles sejam aprovados em nova vistoria.

Art. 14 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização em serviço de veículo que não seja portador de "Declaração de Vistoria".

Art. 15 - Além dos documentos exigidos pela legislação de trânsito, os veículos deverão conduzir em seu interior, em local visível e de fácil acesso, o documento de vistoria, telefone para reclamações no Órgão Executivo Rodoviário e/ou da Prefeitura Municipal de Poxoréu, bem como outros documentos exigidos.

Art. 16 - Os veículos deverão ser mantidos quando em execução de serviço, em boas condições de funcionamento, higiene e segurança.

Art. 18 - A inobservância das obrigações previstas nestas disposições regulamentares sujeitará o transportador de aluguel não autorizado e/ou clandestino à aplicação, separada ou cumulativamente, das seguintes sanções, independentemente da ordem em que estão classificadas:

I - Multa;

II - Retenção do veículo;

III - Apreensão do veículo.

Parágrafo Único - A fiscalização das normas e diretrizes estabelecidas por este decreto será exercida pelos fiscais credenciados da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

Art. 20 - O transportador de aluguel não autorizado e/ou clandestino, estará sujeito à pena de multa equivalente a 25 UPFs na primeira incidência, e ao dobro nas reincidências, sem prejuízo da apreensão e retenção do veículo por ele utilizado.

§ 1º - O veículo apreendido somente será liberado após pagamento das multas aplicadas e das diárias fixadas pelo administrador do pátio onde o veículo esteja recolhido.

§ 2º - Sempre que necessário será requerida força policial para o cumprimento destas disposições.

§ 3º - Das penalidades impostas pela Fiscalização, caberá recurso que deverá ser encaminhado a autoridade superior do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, (quando houver) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação.

Art. 21 - O Município de Poxoréu, por força de sua legislação municipal, não permitirá que os veículos de transporte alternativo de outras cidades exerçam suas atividades em sua jurisdição.

Parágrafo Único - O Município somente permitirá a circulação de tais veículos se os mesmos estiverem devida e especificamente autorizados para o exercício de transporte alternativo pelas autoridades com jurisdição sobre as vias intermunicipais.

Art. 22 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu, 13 de novembro de 2012.

RONANFIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:A2F134AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano, pertencente ao Município de Poxoréu. A abertura das propostas será realizada em 27/12/2012, às 08:30 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Mais informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com a Secretária da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

Paço Municipal "Dr. Joaquim Nunes Rocha", em Poxoréu-MT, 21 de novembro de 2012.

DULCELEI ISOLDE HINTZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:9A5D25D3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2012****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATOS FUNCIONAIS****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº.:** 029/2012

Objeto: Prestação de serviços correspondente ao Cargo de **PROFESSOR (Nível Médio)** 30 horas semanais neste Município de Reserva do Cabaçal-MT, em substituição a Professora Cleide Cardoso Pardim Lourenço que se encontra de Atestado Médico.

Contratado: MILVA ROCHA DA SILVA**CPF:** 739.700.932-87**Valor:** R\$ 800,51 (Oitocentos Reais e Cinquenta e Um Centavos).**Vigência:** 22/11/2012 A 18/12/2012

Reserva do Cabaçal-MT, 22 de Novembro de 2012

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:AE653AAD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 032/2012**

O Município de RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 15.023.997/0001-72, neste ato representado, pela Prefeita – Sr^a **Neuza Maria de Souza Silva**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 102.554 SSP/MT e do CPF n. 112.141.391-91, doravante denominado

simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa W. P. CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.648.863/0001-59, e Inscrição Estadual sob n.º 13.403.391-4, estabelecida a Rua Carlos Laet, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Céu - MT, representada neste ato por seu proprietário Sr. **WEMERSON ADÃO PRATA**, brasileiro, casado com união parcial de bens, empresário, portador do RG n.º 1.070.619-4-SJ/MT e do CPF n.º 809.673.611-68, residente à Rua Miguel Miranda, n.º 212, em Salto do Céu- MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 032/2012 pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a vigência a expirar em 18 de Fevereiro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, § 1º, II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do contrato permanecerá o mesmo, sendo necessária apenas a prorrogação da vigência para o término das atividades.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

4.2 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Rio Branco – MT em 05 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Rio Branco – Mt

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Contratante

W p Contrutora Ltda- Me

Cnpj 12.648.863/0001-59

WEMERSON ADÃO PRATA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF n.º CPF n.º

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:8EE7E397**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****CÂMARA MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL 002/2012 – AVISO DE RESULTADO**

A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para

quem possa interessar, que na licitação supracitada para aquisição de material de limpeza, consumo, gêneros alimentícios e materiais de expedientes foi obtido o seguinte resultado: Vencedora por preço global a empresa **CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA ME** com valor de R\$ 14.731,50 (Quatorze mil, Setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). ROSARIO OESTE/MT, 16 de Novembro de 2012.

OSNIL CONRADO DA COSTA

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:9746E84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE EXTENSÃO DE 180 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: SB ASSESSORIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA-ME

ROSÁRIO OESTE/MT, 25 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:

Maria Nildecy Bezerra Ribeiro

Código Identificador:98E60566

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2012, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Exercício de 2011, responsabilidade do Senhor OSVALDO KATSUO MINAKAMI, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2012. Aprovou e ela promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, Exercício Financeiro de 2011, sob a administração do Senhor OSVALDO KATSUO MINAKAMI bem como a responsabilidade de VERA LÚCIA ALVES DA SILVA, contadora do Poder Executivo. E de acordo com o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, desta Augusta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta decisão foi tomada em consentimento ao **Parecer Prévio nº 101/2012**, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no qual é Prévio Favorável com recomendações elencadas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT; em 21 de Novembro de 2012.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMERINDO CLARA PEREIRA

Presidente Vice-presidente

NOÉ MONTEIRO DE BARROS VANDERLEI MARTINS DA SILVA

1º Secretário. 2º Secretário.

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:0DF6619A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 164/2012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª HERMOCINDA BASSÃO SILVA PARA CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **HERMOCINDA BASSÃO SILVA**, inscrito no RG sob nº 1560804-2 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 012.105.751-83, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 22 de novembro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:765386EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 165/2012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob nº 1004528-7 SSP-MT e cadastrado no CPF sob nº 654.142.681-34, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 22 de novembro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**Na data Supra****Oficial de Gabinete****Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:C7C46995**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL**

Aos oito dias do mês de novembro de 2012, O **Município de Santa Rita do Trivelato**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flávio Luiz, nº 2.201, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Roberto José Morandini, brasileiro**, casado, agricultor, portador do R.G nº 100.698.150-8 SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 246.051.400-00 e o e o Sr **Carlos Henrique do Carmo**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF 060.871.592-15, RG 875.098/PM-MT, CRM 1298, neste ato denominados simplesmente **DISTRATANTES**, resolvem **RESCIDIR AMIGÁVELMENTE** o Contrato nº. 030/2012 resultante da Dispensa de Licitação nº. 007/2012, com fulcro no art. 79 inc. II da Lei **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**,

Tendo em vista, o final de mandato eletivo e a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos na lei complementar de nº 101/2000-lei de responsabilidade fiscal.

Foi expedido o Decreto de nº. 048/2012, onde descreve as medidas de gastos para o equilíbrio financeiro do final de mandato, sendo a rescisão de contratos de prestação de serviço uma das medidas adotadas.

Deste modo, as partes resolvem **RESCIDIR AMIGÁVELMENTE** o contrato firmado.

Santa Rita do Trivelato, 08 de Novembro de 2012.

Carlos Henrique do Carmo

Roberto José Morandini

Testemunhas:

1 _____

RG nº _____

2 _____

RG nº _____

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:1F5EA32C**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO****RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO**

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SJ/MT e CPF nº 137783741-68 como contratante, e de outro lado o e Sr(a) **MAURINO FRANÇA DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 13730835 SSP/MT e CPF nº 95873538115, residente na Localidade de Porto de Fora, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 179/2012, a partir de 07/11/2012, firmado em 01/03/2012, para exercer o cargo de Fiscal de Consumo de Água, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.

O Considerando o disposto na Resolução Normativa n.º004/2011, que aprova os limites para realização com despesas com pessoal;

Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 da lei Complementar n.º101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):

Maurino França da Cruz _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:

Tamara Maria Sampio Duarte

Código Identificador:A443AACF**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO****RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO**

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SJ/MT e CPF nº 137783741-68 como contratante, e de outro lado o Sr(a) **FLAVIO GOMES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0038707-0 SSP/MT e CPF nº 081.096.801-00, residente na Localidade de Barreirinho, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 432/2012, a partir de 07/11/2012, firmado em 01/06/2012, para exercer o cargo Operador de ETA, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.

Considerando o disposto na Resolução Normativa n.º004/2011, que aprova os limites para realização com despesas com pessoal;

Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 da lei Complementar n.º101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):

FLAVIO GOMES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:FE04F338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SJ/MT e CPF nº 137783741-68 como contratante, e de outro lado o e Sr(a) LAUNOINO DE CASTRO PINHEIRO FILHO, portador (a) do RG nº 1209091-3 SSP/MT e CPF nº 631.383.441-00, residente na Localidade de Mimoso, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 178/2012, a partir de 07/11/2012, firmado em 01/03/2012, para exercer o cargo de Fiscal de Consumo de Água, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.
O Considerando o disposto na Resolução Normativa n.º004/2011, que aprova os limites para realização com despesas com pessoal;
Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 da lei Complementar n.º101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;
E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
Launoino de Castro Pinheiro Filho _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:BDE15A49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SSP/MT e CPF nº 137783741-68 como contratante, e de outro lado o Sr(a) EDEALEN DE JESUS NOBRE DA SILVA, portador (a) do RG nº 2250909-7 SSP/MT e CPF nº 039.550.371-00, residente e domiciliado na Rua do Barreirinho, Bairro Indefinido, neste município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 356/2012, a partir de 07/11/2012, firmado em 01/03/2012, para exercer o cargo de

Assistente Administrativo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o disposto na Resolução Normativa n.º004/2011, que aprova os limites para realização com despesas com pessoal;
Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 da lei Complementar n.º101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;
E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
Edealen de Jesus Nobre da Silva _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:E2A7E462

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SJ/MT e CPF nº 137783741-68 como contratante, e de outro lado o Sr(a) ALESSANDRA AMORIM DA SILVA, portador (a) do RG nº 1562818-3 SSP/MT e CPF nº 002.099.71-74, residente e domiciliado na localidade Rua Est. Rural Bairro: Assentamento Nossa Senhora Aparecida, Santo Antonio de Leverger - MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 346/2012, a partir de 07/11/2012, firmado em 01/03/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o disposto na Resolução Normativa n.º004/2011, que aprova os limites para realização com despesas com pessoal;
Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 da lei Complementar n.º101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;
E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
Alessandra Amorim da Silva _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:3A884377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SJ/MT e CPF nº 137783741-68

como contratante, e de outro lado o Sr(a) MARCO ANTONIO GALDINO DE AMORIM, portador (a) do RG nº 1452022-2 SSP/MT e CPF nº 005.494.881-97, residente e na Rua Nossa Senhora Conceição s/n bairro Fronteira, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 154/2012, a partir de 07/11/2012, firmado em 01/02/2012, para exercer o cargo de Operador de ETA, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.

O Considerando o disposto na Resolução Normativa n.º004/2011, que aprova os limites para realização com despesas com pessoal; Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 da lei Complementar n.º101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF; E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
Marco Antonio Galdino de Amorim

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:E42D2274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SJ/MT e CPF nº 137783741-68 como contratante, e de outro lado o Sr(a) ZENILDA DA PAIXÃO OLIVEIRA RAMOS, portador (a) do RG nº 995767 SSP/MT e CPF nº 6307820601-00, residente Rua Aquidauana, nº 605, bairro Cohab Marechal Rondon, neste município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 46/2012, a partir de 07/11/2012, firmado em 01/03/2012, para exercer o cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o disposto na Resolução Normativa n.º004/2011, que aprova os limites para realização com despesas com pessoal; Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 da lei Complementar n.º101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF; E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
Zenilda da Paixão Oliveira Ramos _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:84ADD961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SSP/MT e CPF nº 137783741-68 como contratante, e de outro lado o Sr(a) LETICIA RODRIGUES DE MELLO portador (a) do RG nº 1639724-0 SJ/MT e CPF nº 032.308.441-90, residente e domiciliado Rua da Fronteira sn, neste município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 442/2012, a partir de 07/11/2012, firmado em 02/07/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Considerando o disposto na Resolução Normativa n.º004/2011, que aprova os limites para realização com despesas com pessoal; Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 da lei Complementar n.º101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF; E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
Leticia Rodrigues de Mello _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:EAEF7E99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SJ/MT e CPF nº 137783741-68 como contratante, e de outro lado o Sr(a) ALEX TEIXEIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 16235126 SSP/MT e CPF nº 010.755.301-56, residente e domiciliado na Rua Aquidauana nº9 Neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 137/2012, a partir de 07/11/2012, firmado em 01/02/2012, para exercer o cargo de Guarda de Segurança, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Considerando o disposto na Resolução Normativa nº004/2011, que aprova os limites para realização com despesas com pessoal;
Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 da lei Complementar nº101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;
E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
Alex Teixeira da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:748E14FC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 06/2012 ADESAO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2011 DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 018/2011/FNDE/MEC**

OBJETO: CONTRATO Nº 003/2012, PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS, PELO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DOMINISTÉRIODA EDUCAÇÃO, firmado em 02/02/2012.

FAVORECIDA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DEVEÍCULOS LTDA- CNPJ: 06.020.318/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 226.840,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02 e LEI Nº 8.666/1993, e vincula-se a Ata de Registro de Preço nº 050/2011 do Pregão Eletrônico nº 018/2011/FNDE/MEC.

São Félix do Araguaia - MT, em 15 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:04FA0FC5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2012 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Secretário Interino de Administração do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Srº. **REINAN SILVA DE SOUZA**, portador do CPF nº 027.980.751-14 e do RG nº1759525-8 SSP/MT, do Cargo Comissionado de Secretário Interino de Administração do Município de São José do Povo-MT, em função do retono do Secretário Srº Antonio Eduardo Jallageas Alcântara .

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 19 de Novembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:1AF57544

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº082/2012 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente de Limpeza Urbana e Iluminação do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Srº. **ANTONIO GABRIEL DE SOUZA NETO**, portador do CPF nº503893601-63 e do RG nº449987 SSP/MT, do Cargo Comissionado de Gerente de Limpeza Urbana e Iluminação do Município de São José do Povo-MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 12 de Novembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:562241C8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 043/2012- DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Revoga o Decreto nº 042/2012 e Institui a transição de Governo no Município de São José do Povo - MT, dispõe sobre a formação e nomeação da equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituída no Município de São José do Povo a transição de governo nos termos previstos neste decreto.

§ 1º. Transição de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo a preparação dos atos a serem editados após a posse.

§ 2º. Para o desenvolvimento do processo mencionado no § 1º deste artigo, será formada de uma Equipe de Transição, cuja composição atenderá ao disposto no artigo 2º deste decreto.

ARTIGO 2º - O candidato eleito para o cargo de prefeito deve indicar os membros de sua confiança para compor a Equipe de transição com um Coordenador, com plenos poderes para representá-lo, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e à relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

§ 1º. A indicação a que se refere o “caput” será feita por meio de documento oficial dirigido ao Prefeito em exercício.

§ 2º. O Prefeito em exercício indicará, três membros para compor a comissão de Transição sendo um coordenador, a equipe de transição representante do prefeito atual será composta pelos seguintes membros:

I. Coordenador:

NATALIA MARTINS CERQUEIRA (Chefe de Gabinete)

II. Membros:

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS (Sec. De Fazenda)

ANTONIO EDUARDO J. ALCÂNTARA (Sec. De Administração)

SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE (Contador)

AURO MENDES DE ANDRADE (Procurador)

ARTIGO 3º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 2º deste decreto, qualquer que seja sua natureza, serão formuladas por escrito pelo Coordenador da Equipe de Transição e dirigidos à autoridade indicada pelo Prefeito caberá a este requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão.

ARTIGO 4º - Os membros indicados pelo Prefeito eleito podem reunir-se com outros agentes da Prefeitura para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e de fim de mandato a cuja apresentação aos órgãos competentes se obriga a Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - As reuniões mencionadas no “caput” deste artigo serão previamente agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do representante do Prefeito.

ARTIGO 5º - O prefeito em exercício pode garantir à Equipe de Transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários.

ARTIGO 6º - Os membros da Equipe de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 7º - Os trabalhos da Comissão de Transição iniciou no dia 21/11/2012 com término no dia 31/12/2012.

ARTIGO 8º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando por inteiro o Decreto nº042/2012 de 13 de novembro de 2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 22 de Novembro de 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:0757D41D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 044/2012 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre realização do censo previdenciário, dos inativos e pensionistas do FUNPREV- Fundo Municipal de Previdência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de São José do Povo/MT, SR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos inativos e pensionistas do FUNPREV;

Considerando o art. 82-A da Lei Municipal nº 316 de 16 de junho de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 362 de 10 de Novembro de 2006, que determina o recenseamento previdenciário dos inativos e pensionistas;

Considerando que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Considerando que o processo de atualização dos dados dos servidores não rege a despesas para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO abrangendo, a dos inativos e pensionistas do FUN-PREV.

§ 1º O recenseamento de que trata o *caput* deverá ser realizado no período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 22/11/2012 com

término no dia 21/12/2012, na prefeitura Municipal de São José do Povo- FUNPREV.

Art. 2º Para fins de atualização do cadastro será obrigatória à apresentação do cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), PIS/PASEP, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certificado de Reservista de Dispensa de Incorporação, Carteira de Habilitação, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento dos Dependentes, Certidão de Efetivo Exercício Profissional e Comprovante de Residência (atualizado). Para os segurados e dependentes inválidos beneficiários de aposentadoria por invalidez e pensão por morte, em caráter complementar será solicitada a **comprovação de invalidez**.

§ 1º Quando o titular do benefício estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente, a recepção dos dados cadastrais poderão se dar através de representante legal ou procurador, depois que estes atualizarem seus dados junto ao FUN-PREV.

§ 2º Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, a fornecer 2ª (segunda) via de documentos funcionais para os servidores que dela necessitarem para o cumprimento deste Decreto.

§ 3º Para atendimento ao disposto no *caput* ficam aprovados os modelos constantes deste Decreto.

Art. 3º A entrega dos documentos por intermédio de representante legal e/ou procurador somente será aceita nas seguintes hipóteses:

I. Comprovação de residência em outro Estado ou fora da Região Metropolitana por parte do servidor, inativo e pensionista, mediante apresentação de **Atestado de Vida e residência**, expedida por **Órgão de Segurança Pública do estado de sua residência**, no qual conste declaração expressa de que ali reside;

II. Dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde do servidor, inativo e pensionista à vista de atestado médico que comprove essa dificuldade, hipótese em que o representante legal ou procurador, ao entregar os documentos no posto de recepção, deverá agendar visita domiciliar, como condição de conclusão do recadastramento.

Parágrafo Único. O segurado inativo e os pensionistas que residirem fora da Região Metropolitana apresentará **declaração de vida e residência atualizada**, devidamente assinada sob as penas da lei, de acordo com o modelo constante ao Anexo II deste Decreto, e instituirá procurador, através de instrumento público, com poderes específicos para representá-lo junto ao FUNPREV para os fins de seu recadastramento, autorizando-o a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a se tornar em cada caso.

Art. 4º Para fins de recenseamento, o segurado inativo ou pensionista que contar com mais de 80 anos receberá a visita do recenseador devidamente designado, que deverá identificar-se através de credencial que contere a identificação do servidor, do FUN-PREV-, carimbo e assinatura do Gerente e do próprio servidor.

Art. 5º Findo o prazo do recenseamento, será expedida correspondência convocando o segurado inativo e o pensionista a comparecer ao FUN-PREV, no prazo de quinze dias, para atualização dos seus dados cadastrais, dando-lhe ciência de que o não atendimento a convocação relativa ao CENSO PREVIDENCIÁRIO poderá acarretar a suspensão e a cessação do pagamento do seu benefício, sendo facultada, dentro do mesmo prazo, a apresentação de defesa escrita ou documentos de que dispuser.

Parágrafo Único: A notificação a que se refere este artigo será feita por **via postal com Aviso de Recebimento – AR**, para o beneficiário com endereço válido no cadastro do FUN-PREV e por meio de edital quando a correspondência endereçada ao mesmo for devolvida pelo Correio.

Art. 6º Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 7º As informações relativas ao CENSO PREVIDENCIÁRIO, tais como consultas sobre benefícios sujeitos à atualização cadastral e orientações sobre suas diversas etapas, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal /FUN-PREV por intermédio do telefone nº 66 34941113 ou 34941137.

Art. 8º Fica o Secretário de Administração autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo/MT, 22 de novembro de 2012.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicação por afixação
No lugar de costume.
Na data Supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:2D276FE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
117/2012

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Diversidade Cultural**. Conforme: **OFICIO SDC/ CDPC/ Nº 423/2012**, de 21/11/2012 (Vinte e Um de Novembro de Dois Mil e Doze), que solicita a Adesão, para atender as ações da Secretaria com os Eventos Artísticos Culturais, sob a seguinte **Atividade/Dotação: 2024.339030.0000.999.**

CONTRATADA: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP – **CNPJ:** 08.878.508/0001-07, **End.:** Av. Goiás, nº, 2737-S, Jardim Palmeiras, na cidade de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 050/2012**, originário do **Pregão Presencial nº 052/2012**, cujo objeto e: **Aquisição de tubos, cantoneiras e terça para dar manutenção em veículos da frota, atendendo a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	86	UN	CHATO 1" X 3/16	MERCANTIL	23,50	2.350,00
28	100	UN	TUBO RET. 30 X 50 - 1,20 # 18	MERCANTIL	44,80	4.480,00

SINOP-MT, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8FE3BDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 681/2012

DATA: 21 de novembro de 2012.

SÚMULA: Exonera do quadro efetivo os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do quadro efetivo os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
7077	CLAIRTON RIBEIRO	BORRACHEIRO	07	09.11.2012
8878	JOSE ALEX MARTINS	GARI	05	09.11.2012
2645	LUCIA LAVA	PROF. COM LIC. PLENA EM PEDAGOGIA 40 HS C/PÓS	29	13.11.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:4C389E4F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 682/2012

DATA: 21 de novembro de 2012

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241 de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE	QUINQUÊNIO	PERÍODO
2914	MARLENE MARIA JUNGES	GARI	05	16.02.2000 a 16.02.2005	01.11.2012 a 29.01.2013
5585	ANDRE BREGOLATO	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	08	22.07.2004a 22.07.2009	01.11.2012 a 29.01.2013
4985	MARCIO SANTANA LEMES DE CAMPOS	TECNICO ENFERMAGEM	EM 16	04.11.2003 a 04.11.2008	01.11.2012 a 29.01.2013
3094	JUSSARA WOLHMUTH	FISIOTERAPEUTA	25	03.04.2000 a 03.04.2005	01.11.2012 a 29.01.2013
4271	LIDIA HOLZ	TECNICO ENFERMAGEM	EM 16	02.09.2002 a 02.09.2007	01.11.2012 a 29.01.2013
2946	SILVIA REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	14	14.02.2005 a 14.02.2010	08.11.2012 a 05.02.2013

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:0115BF7B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 683/2012

DATA: 21 de novembro de 2012

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Educação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques , Sara Cristina Priego dos Reis e Diléia Eucimar de Souza, para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:1E2EFA86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 684/2012

DATA: 21 de novembro de 2012

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Escola Municipal de Educação Básica Belo Ramo.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques , Sara Cristina Priego dos Reis e Diléia Eucimar de Souza, para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na Escola Municipal de Educação Básica Belo Ramo.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CB611256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 685/2012

DATA: 21 de novembro de 2012

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação dos candidatos que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I, do art. 5º da Lei nº1605/2011, de 21 de dezembro de 2011, e nos termos do parágrafo único, do art. 10 da Lei Federal 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

I – SUSIMARY DOS SANTOS.

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EB32D1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2012

DATA: 22 de novembro de 2012

SUMULA: Nomeia o Médico ILÍDIO COUTO MOREIRA como Diretor Técnico, responsável pelo funcionamento da UPA 24 HORAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução Nº1.342/91 do Conselho Federal de Medicina, de 08 de março de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o médico ILÍDIO COUTO MOREIRA – CRM 5351 MT, como Diretor Técnico responsável pelo funcionamento da UPA 24 Horas.

Art. 2º. Ao Diretor Técnico compete assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis ao exercício de uma boa prática médica, zelando, ao mesmo tempo, pelo fiel cumprimento dos princípios éticos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de novembro de 2012

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8640C24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2012

DATA: 22 de novembro de 2012

SUMULA: Nomeia o Médico THIAGO ABREU como Diretor Clínico, responsável pelo funcionamento da UPA 24 HORAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução Nº1.342/91 do Conselho Federal de Medicina, de 08 de março de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o médico THIAGO ABREU – CRM 5036 MT, como Diretor Clínico responsável pelo funcionamento da UPA 24 Horas.

Art. 2º. Ao Diretor Clínico compete a supervisão da prática médica realizada naquela Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de novembro de 2012

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0FB2A266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2012

DATA: 22 de novembro de 2012

SUMULA: Nomeia a servidora LUCÉLIA BALDASSO ROMERO – CRF 1519, Farmacêutica Responsável da UPA 24 HORAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como farmacêutica responsável pela Farmácia da UPA/24 HORAS a servidora LUCÉLIA BALDASSO ROMERO – CRF 1519.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de novembro de 2012

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2374F49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2012

DATA: 22 de novembro de 2012

SUMULA: Altera a Portaria nº616/2012, de 16 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº191/2012 que aprova a Versão 02 da Instrução Normativa nº 027/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. O inciso VII do art. 2º da Portaria 616/2012 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º. (...);

VII – Fábio Junhior Dias – Secretaria Municipal de Educação”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 22 de novembro de 2012

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CC3324ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2012

DATA: 05 de novembro de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 56.238,28 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente em observância aos predicamentos da Lei nº 1493/2011 e da Lei nº 1574/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.238,28 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) para atender a seguinte dotação:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
12.020.0.0.16.482.0029.1066 - FHS - FDO. MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 56.238,28
- (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

T O T A L R\$ 56.238,28

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 1493/2011, os recursos no montante de R\$ 56.238,28 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) provenientes do Ministério da Fazenda, através da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados à realização de atividades constantes do “Projeto de Trabalho Social no Residencial Dauri Riva 1ª Etapa e 2ª Etapa”, no Município de Sinop - MT, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 05 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EB76CA70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 222/2012

DATA: 23 de novembro de 2012

SÚMULA: Estabelece o valor da tarifa dos Serviços de Água e Esgoto no Município de Sinop - MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Municipal nº. 892/2005 autoriza o Poder Executivo a reajustar anualmente as taxas, tarifas e remunerações previstas;

Considerando a necessidade do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop buscar sempre a eficiência, reduzindo suas perdas e ampliando os investimentos na expansão da rede;

Considerando que as tarifas aplicadas encontram-se defasadas em virtude dos custos incrementais, principalmente com a rede de energia elétrica, produtos químicos e equipamentos utilizados para a manutenção do sistema;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que o valor da tarifa dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Sinop corresponderá ao estabelecido nas Tabelas I, II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 23 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JUVENTINO DA SILVA

Diretor Presidente do SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

TABELA DE TARIFAS - I - ÁGUA						
VIGÊNCIA 12/2012						
RESIDENCIAL = CATEGORIA SOCIAL						
FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	PREÇO POR M³	FATOR DE REDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
Social- 1	0 - 10	10	0,95		9,50	9,50
Social- 2	11 - 20	10	2,69	17,40	26,90	36,40
Social- 3	21 - 30	10	4,49	53,40	44,90	81,30
Social- 4	Ac. de 30		5,64	87,90		
RESIDENCIAL = CATEGORIA 1						
FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	PREÇO POR M³	FATOR DE REDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
R - 1	0 - 10	10	1,89		18,90	18,90
R - 2	11 - 20	10	2,69	8,00	26,90	45,80
R - 3	21 - 30	10	4,49	44,00	44,90	90,70
R - 4	Ac. de 30		5,64	78,50		
COMERCIAL = CATEGORIA 2						
FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	PREÇO POR M³	FATOR DE REDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
C - 1	0 - 10	10	3,85		38,50	38,50
C - 2	Ac. de 10		6,40	25,50		
INDUSTRIAL = CATEGORIA 3						
FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	PREÇO POR M³	FATOR DE REDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
I - 1	0 - 10	10	3,85		38,50	38,50
I - 2	Ac. de 10		6,40	25,50		
PÚBLICA = CATEGORIA 4						
FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	PREÇO POR M³	FATOR DE REDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
P - 1	0 - 10	10	5,64		56,40	56,40
P - 2	Ac. de 10		9,24	36,00		
Obs.: Esgotamento Sanitário = 100% (cem por cento) do Valor da Tarifa de Água para todas as categorias						

TABELA II - SERVIÇOS DE ÁGUA			VIGÊNCIA - 12/2012
ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
1	Ligação / Transferência de Ramal (material e reposição de pavimento fornecido pelo cliente)		
1.1	Ligação 3/4" ou 1"		100,18
1.2	Ligação 1 1/2" ou 2"		200,39
1.3	Corte de Asfalto - pista mão única		135,45
1.4	Corte de Asfalto - pista mão dupla		270,88
1.5	Corte de Asfalto (m²) - sem ligação de água (outros fins)		139,43
1.6	Corte calçada (m²)		135,45
2	Aferição de Hidrômetro		
2.1	Até a vazão Q max = 5m³		28,05
2.2	Vazão de Q max = 7m³ a 10m³		58,11
2.3	De vazão acima de Q max = 10m³		116,21
3	Alterações Cadastrais e Reemissões de documentos		
3.1	Alteração (no escritório)		1,72
3.2	Alteração (com visita técnica)		16,14
3.3	Emissão de 2º via p/ conta/mês		1,46
3.4	Reaviso de débito		2,19
4	Religação por Débito		
4.1	No Cavalete		
4.1.1	3/4"		28,05
4.1.2	1"		58,11
4.1.3	1 1/2" Acima		100,18
4.2	No Ramal		
OBS: A reposição do pavimento será por conta do cliente.			
4.2.1	3/4"		58,11
4.2.1	1"		86,15
4.2.3	1 1/2" Acima		116,21
5	Religação por Solicitação		
5.1	No Cavalete		
5.1.1	3/4" igual ou acima		28,05
5.2	No Ramal		
OBS: A reposição do pavimento será por conta do cliente.			
5.2.1	3/4" igual ou acima		58,11
6	Reparo em Cavalete		
6.1	3/4" igual ou acima (com troca de peças)		30,07
6.2	3/4" igual ou acima (sem troca de peças)		14,68
7	Venda de água		
7.1	Sem Transporte por m³		12,02
7.2	Com Transporte por m³		20,03
8	Exames de água		

8.1	Bacteriológico c/ coleta do SAAES	40,08
8.2	Físico - Químico com coleta do SAAES	60,10
9	Serviços de Manutenção	
9.1	Taxa de Vistoria de Imóvel	47,48
10	Taxas de Estudo e Aprovação de Projetos p/ Loteamentos	
10.1	Extensão de Rede - comprimento (mt/linear)	
10.1.1	1 à 999 mt	189,90
10.1.2	1.000 à 2.500 mt	379,77
10.1.3	2.501 à 5.000 mt	569,67
10.1.4	5.001 à 7.500 mt	759,56
10.1.5	7.501 à 10.000 mt	863,14
10.1.6	Acima de 10.000 mt	1.035,76
10.1.2	Ligações Domiciliares (u)	
10.2.1	1 à 125 u	189,90
10.2.2	126 à 250 u	379,77
10.2.3	Acima de 250 u	569,67

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C37D4361

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 1737/2012**

DATA: 23 de novembro de 2012.

SÚMULA: Revogam-se os Capítulos V, VI e VII da Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, e dá outras providências.

JUAREZ ALVES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº568/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alteração posteriores, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica revogado o Capítulo V – Do Plano de Carreiras e dos Cargos, compreendendo do art.14 ao art. 15, da Lei nº 568/99.

Art. 3º. Fica revogado todo Capítulo VI – Da Progressão Funcional, compreendendo do art. 16 ao art. 31, da Lei nº 568/99.

Art. 4º. Revoga-se na íntegra o Capítulo VII – Do Boletim de Mercimento, compreendendo do art. 32 ao art. 49, da Lei nº 568/99.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5367E5F8

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 1738/2012**

DATA: 23 de novembro de 2012.

SÚMULA: Autoriza a doação do imóvel que menciona e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizada a doação de imóvel do Município, com área de 7.000 m² (sete mil metros quadrados), à Câmara Municipal de Sinop, denominado de Quadra 121, situado no Setor Comercial, perímetro

urbano da cidade, onde está edificada a sede própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O Memorial Descritivo do imóvel supracitado, com seus limites e confrontações, é parte integrante da presente Lei e segue em anexo.

Art. 3º. As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:80C6DA3D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1739/2012

DATA: 23 de novembro de 2012

SÚMULA: Autoriza a Prefeitura Municipal a utilizar bens apreendidos pelo IBAMA, bem como efetuar despesas relativas à sua manutenção, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Sinop autorizada a receber como fiel depositária os bens descritos no Anexo I, parte integrante da presente Lei, referentes às apreensões realizadas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, na forma da Lei.

Art. 2º. A Prefeitura fica autorizada a utilizar os bens descritos no Anexo I na realização de serviços públicos, como recuperação da malha viária urbana e das estradas vicinais, dentre outros serviços do Município.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a executar todas as despesas com reparos e adaptações, que se fizerem necessários, bem como a devida manutenção desses bens.

Art. 4º. A autorização que alude a presente Lei perdurará enquanto a Prefeitura Municipal de Sinop permanecer como depositária dos bens em litígio.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOSU.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
ANEXO I

Quant.	Descrição	Termo de Depósito
01	Trator Valmet 128-4 (4x4) ano 1998, Série 12540703169, Motor 2260689360	634613
01	Trator Esteira, Marca D60A, Chassi 6B-B118	00802

01	Escavadeira, Marca Liucong, Modelo CGL 922 Lc	608105
01	Máquina D14 C com Lâmina	642751
01	Máquina D14 B com Lâmina	642751
01	Trator Valmet 65	642751
01	Escavadeira Hidráulica, Marca XCMG, Modelo XE 210, Modelo XE 210, Ano 2011, cor amarelo	617278
01	Trator de Esteira D14 Fiatallis	617278
01	Trator Modelo D65E- 6B	617277
	Escavadeira, Marca Komatsu, Modelo PC 200-8, Série 31873	617277
02	Motores MWM 06 cilindros (preto), acoplado Bomba Aurim 6 polegadas (amarelo)	617277
01	Motor MWM 06 cilindros, Tipo 229-6, acoplado Bomba Marca HF 10550010 6 polegadas (amarelo)	617277
01	Motor Mercedes Benz 1113 OM nº 344919-003-350817, acoplado Bomba 06 polegadas (amarelo)	617277
01	Motor Mercedes Benz 1113 OM nº 3149002-723223, acoplado com bomba	617277
02	Motores Mercedes Benz 1113	617277
01	Motor Mercedes Benz 608	617277
01	Trator Florestal adaptado com Lâmina e Periquito Marca CBT, Modelo 8060, Motor Mercedes Benz	638057
01	Pá Carregadeira Marca Michigan, de pneus, 75 com garfo	642767
01	Trator de Pneus marca Valmet 128, com lâmina, traçado	642767
01	Caminhão Internacional, Preto, Marca Mercedes Benz, Motor 1113, carroceria de prancha	642767
01	Caminhão Mercedes Benz, Placa CGH1791, Chassis 9BM696014WB166691	634615

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:6365724B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 224/2012

DATA: 23 de novembro de 2012

SÚMULA: Regulamenta o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar Nº 062/2011, de 31 de maio de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º O efetivo enquadramento do Profissional da Educação Pública Básica do Município de acordo com o quadro em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

GISELI FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE
7110	Maria do Carmo da Cunha do Nascimento	Apoio Educacional	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura	EMEB Profª Ana Cristina de Sena	01/03/2006	3	A

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:CA5517F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 137/2012

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DETERMINA HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA/2013, BEM
COMO DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA/2012 E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade em atender o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) no que se refere à realização de Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária Anua – LOA/2013 e outras legislações pertinentes;

Considerando a sugestão da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, avalizada pelos demais vereadores, no sentido de aproveitar a realização de Audiência Pública no horário que antecede a Sessão Ordinária, momento que possibilitará a divulgação do referido Projeto de Lei a um número maior de cidadãos, haja vista a transmissão ao vivo pelo canal de televisão (Canal 16 – Rede Vida), aproveitando também, a presença em Plenário das pessoas interessadas em acompanhar a Sessão Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a 41ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2012, com início previsto para as 19 horas, será precedida pela Audiência Pública que trata do Projeto de Lei nº 068/2012, que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências' (LOA/2013).

Art. 2º - Que imediatamente, após a conclusão dos trabalhos da Audiência Pública acima referida, dar-se-á início a realização da 41ª Sessão Ordinária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:1D67BB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO APTIDÃO PARA POSSE

Referente ao Edital de Convocação nº 021/2012/CONCURSO válido no período compreendido entre 17 de Setembro de 2012 e término em 16 de Outubro de 2012, com prorrogação de prazo deferido até 15 de Novembro de 2012.

a) Não preencheram os requisitos para assumir suas respectivas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.
2º	Rosineide Andrade de Lima e Silva	Auxiliar Administrativo	363

Por não terem preenchido os pré-requisitos para investidura em cargo público conforme estabelecido no referido Edital de Convocação e na Lei Complementar 140/2011 para provimento da vaga para o qual foram convocados, estão os candidatos acima mencionados automaticamente considerados inaptos para posse, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

RONDINELLI R. C. URIAS.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:E517A9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

Referente ao Edital de Convocação nº 002/2012/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 com pedido de prorrogação de prazo deferido e válido no período compreendido entre 18 de Outubro de 2012 a 16 de Novembro de 2012.

a) Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.
1º	Daniele Barbosa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde Industrial II	0334

Por não terem comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no referido Edital de Convocação e na Lei Complementar 140/2011, para provimento do cargo para o qual foram convocados estão os candidatos acima mencionados automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

RONDINELLI R. C. URIAS.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F377ED3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

Referente ao Edital de Convocação nº 021/2012/CONCURSO PÚBLICO 001/2011 com pedido de prorrogação de prazo deferido e válido no período compreendido entre 17 de Outubro de 2012 a 15 de Novembro de 2012.

a) Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.
8º	André Gonçalves de Souza	Técnico Administrativo I	8985

Por não terem comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no referido Edital de Convocação e na Lei Complementar 140/2011, para provimento do cargo para o qual foram convocados estão os candidatos acima mencionados automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

RONDINELLI R. C. URIAS.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:045ECCF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0583, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, II DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 07/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo, conforme a Resolução Normativa n.º 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores:

I- ANITA LOIOLA;**II- MARCIELA DI DOMENICO;****III- WENCESLY ALVES GARCIA;**

Parágrafo Único: Os membros da referida Comissão não receberão nenhuma vantagem financeira pelo desempenho de suas funções.

Art. 2º - A comissão deverá desempenhar todas as atividades relacionadas na Resolução Normativa 07/2008 – TCE/MT.

Art. 3º - Todos os setores desta Casa de Leis deverão ser informados da presente constituição, para que fiquem cientes que deverão fornecer todos os documentos solicitados pela Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze.

Assinatura no Original Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS MIGUEL ROMANHUK
Presidente Vice Presidente

Assinatura no Original Assinatura no Original

JOSÉ PEREIRA FILHO ROQUE FRITZEN
1º Secretário 2º Secretário

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Assinatura no Original

IVO FERREIRA AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:DBA3A647

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2012
- SEMEC E ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir durante o ano letivo de 2013, os servidores efetivos conforme os casos previstos na Lei Complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar nº 159 de 23 de Novembro de 2011, bem como contratação de profissionais para as vagas livres existentes que serão preenchidas por concurso público no ano de 2013.

1.3 Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a seleção destina-se a contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar nos CRAS – Centro de Referência e Assistência Social e no CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social conforme Lei nº 3.672 de 23 de Novembro de 2011, que serão preenchidas por concurso público no ano de 2013.

1.4 A seleção para os cargos de professores, ajudantes de serviços gerais, motoristas, auxiliar de desenvolvimento infantil e vigias que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório, somatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, prova de títulos e prova prática de acordo com cada cargo.

1.5 Para o cargo de intérprete será aplicada prova objetiva e de títulos de caráter classificatório e somatório e prova prática de caráter eliminatório.

1.6 Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.2, do presente Edital.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

2 DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**2.1 Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Zona	Carga Horária	Salário R\$
43	39	04	Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia	Urbana	De 30 até 40 horas aulas	2.126,25 à 2.835,20
05	04	01	Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia	Rural	De 20 até 40 horas aulas	1.417,50 à 2.835,20
35	31	04	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Licenciatura Plena em Pedagogia	Urbana	De 30 até 40 horas aulas	2.126,25 à 2.835,20
04	04	---	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia	Urbana e Rural	De 20 até 40 horas aulas	1.417,50 à 2.835,20
01	01	---	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia e experiência em braille e libras	Urbana e Rural	De 20 até 40 horas aulas	1.417,50 à 2.835,20
03	03	---	Intérprete de Libras	Ensino Médio e formação em Libras	Urbana e Rural	40 horas semanais	1.396,73
05	05	---	Professor Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.126,25 à 2.835,20
01	01	---	Professor Matemática	Licenciatura	Urbana e	De 30 até	2.126,25 à

				Plena em Matemática e experiência em braille e libras	Rural	40 horas aulas	2.835,20
13	12	01	Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira	Licenciatura Plena em Letras	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.126,25 à 2.835,20
03	03	---	Professor História	Licenciatura Plena em História	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.126,25 à 2.835,20
02	02	---	Professor Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.126,25 à 2.835,20
10	09	01	Professor Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	Urbana	De 30 até 40 horas aulas	2.126,25 à 2.835,20
Cadastro de reserva			Professor Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.126,25 à 2.835,20
Cadastro de reserva			Professor Ciências Naturais	Licenciatura Plena em Ciências Naturais	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.126,25 à 2.835,20
01	01	---	Professor Arte	Licenciatura Plena em Arte	Urbana	De 30 até 40 horas aulas	2.126,25 à 2.835,20
42	38	04	Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena	Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior	Indígena	De 15 até 40 horas aulas	Tabela Abaixo
02	02	---	Motorista – indígena	Ensino Fundamental com CNH categoria D	Indígena	40 horas semanais	792,21
02	02	---	Motorista – zona rural	Ensino Fundamental com CNH categoria D	Rural	40 horas semanais	792,21
04	04	---	Ajudantes de Serviços Gerais – indígenas	Ensino Fundamental Incompleto	Indígena	40 horas semanais	626,25
08	07	01	Ajudantes de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Urbana	40 horas semanais	626,25
02	02	---	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Urbana	40 horas semanais	626,25
Cadastro de reserva			Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	Ensino Médio	Urbana	40 horas semanais	1.043,43

2.1.1 Para o cargo de Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena o salário será de acordo com o nível de escolaridade, conforme tabela abaixo:

Carga Horária	Nível de Escolaridade	Salário (R\$)
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Ensino Fundamental	415,88 à 1.109,07
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Ensino Médio	523,94 à 1.396,74
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Formação Magistério	610,74 à 1.628,66
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Licenciatura Plena	1.063,20 à 2.835,20

2.1.2 Para os cargos de ajudante de serviços gerais, motorista e professores indígenas, os candidatos deverão observar o Art. 8º da Resolução nº 201/04 CEE/MT.

2.1.3 Os cargos de motoristas destinam-se ao atendimento do Transporte Escolar.

2.2 Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Carga Horária	Salário R\$
03	03	---	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia	40 horas	2.768,69
01	01	---	Professor Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	40 horas	2.768,69

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.

- a)** Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b)** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c)** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d)** Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item - Da Contratação constante neste edital;

- e)** Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
- f)** Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2 A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR R\$ 40,00 (Quarenta reais)

NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL R\$ 20,00 (Vinte reais)

4.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 08h00 do dia 26 de Novembro de 2012, até às 14h00 do dia 07 de Dezembro de 2012, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o dia 07 de Dezembro de 2012 que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

4.4 Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.

4.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Biblioteca Municipal)	Avenida Brasil nº 376-E Centro, Tangará da Serra – MT.	07h30Min às 10h30Min 13h30Min às 15h30Min Segunda a Sexta

4.5.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo Seletivo SEMEC e SEMAS);
- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.

4.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.8 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.9 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

5 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que:

- a) For doador regular de sangue, conforme Lei Federal 7.713/2002;
- b) Estiver desempregado, conforme Lei 8.795/2008;
- c) Receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.

5.2 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

- a) efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- b) imprimir a ficha de inscrição;
- c) preencher requerimento de isenção de taxa disponibilizado no posto facilitador indicado no item **4.5**;
- d) apresentar documentação comprobatória conforme item 5.3 no local e horário definido no item **4.5**, no período de 26 à 28 de Novembro de 2012.

5.3 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição:

- a) comprovante de regularidade de doação de sangue (últimas três doações);
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho, juntamente com declaração que atualmente está desempregado;
- c) cópia dos 03 (três) últimos holerites;
- 5.4** A cópia dos documentos comprobatórios relacionados no subitem anterior, deve estar acompanhada do original para conferência.
- 5.5** Será publicado no site da organizadora www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> a relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos no dia 03 de Dezembro de 2012.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

- 6.1** O candidato deverá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, no dia 11 de Dezembro de 2012, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 6.2** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.3** Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
- a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
 - c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
 - d) efetuar o pagamento do DAM após o prazo estabelecido.
- 6.4** Os locais e horários de prova serão divulgados no site da organizadora www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> a partir do dia 11 de Dezembro de 2012.

7 DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1** Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme item 2 deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 7.1.1** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
- 7.1.2** O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de necessidades especiais. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a portadores necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.
- 7.1.3** As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 7.1.4** Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.2** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e entregar laudo médico até 1 (um) dia após o término das inscrições no posto facilitador conforme endereço contido no subitem 4.5, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, e requerimento fornecido no posto facilitador.
- 7.3** O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

7.4 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem 7.10 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

7.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

7.6 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

7.7 A inobservância do disposto nos subitens 7.1 a 7.6 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.8 A conclusão da perícia médica referida no subitem 7.6 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

7.9 Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.10 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

7.11 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

7.12 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

7.13 O candidato que for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

8.1 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

8.2 Os Candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitá-lo e preencher requerimento indicando a necessidade específica, encaminhando juntamente com o requerimento, a documentação necessária, pessoalmente ou por procurador no local estabelecido no subitem 4.5, no prazo máximo de 1(um) dia após o final do período das inscrições.

8.2.1 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

8.3 Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

8.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

9 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Para os cargos de professores e auxiliar de desenvolvimento infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e professores da Secretaria Municipal de Assistência Social, serão aplicados exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO I deste edital e prova de títulos, sendo de caráter classificatório e somatório conforme quadro abaixo.

Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total
50 pontos	50 pontos	100 pontos

9.1.1 O candidato que não participar de uma das provas será eliminado da seleção.

9.2 Para o cargo de intérprete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva de caráter classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO I deste edital, prova de títulos de caráter classificatório e prova prática de caráter eliminatório, conforme quadro abaixo.

Prova Objetiva	Prova de Títulos	Prova Prática	Total
50 pontos	50 pontos	Eliminatória	100 pontos

9.3 Para os cargos de ajudantes de serviços gerais e vigias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO I deste edital, sendo de caráter classificatório.

Prova Objetiva	Total
100 pontos	100 pontos

9.4 Para o cargo de motoristas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva de caráter classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO I deste edital, e prova prática de caráter eliminatório, conforme quadro abaixo.

Prova Objetiva	Prova Prática	Total
100 pontos	Eliminatória	100 pontos

9.5 Da prova de títulos:

9.5.1 A contagem de pontos dos títulos e certificados (original e cópias) para os cargos de professores, auxiliares de desenvolvimento infantil e intérpretes será realizada no local indicado no item 4.5 no período de 03 a 07 de Dezembro de 2012 no horário das 7h00 às 11h00.

9.5.2 O candidato deverá comparecer para a contagem de pontos dos títulos e certificados munido com a cópia da ficha de inscrição e comprovante de pagamento.

9.5.3 Títulos e Certificados válidos para contagem:

	TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS	PONTOS
a)	Ensino Fundamental	5,0 pontos;
b)	Ensino Médio	10,0 pontos;
c)	Ensino Magistério	15,0 pontos;
d)	Licenciatura Plena;	20,0 pontos;
e)	Pós Graduação (Especialização);	25,0 pontos;
f)	Mestrado	30,0 pontos;
g)	Doutorado	32,0 pontos;
h)	Tempo de Serviço prestados para esta municipalidade na função para a qual está se inscrevendo;	1,0 ponto por ano letivo, sendo considerado 01 ano quando cumprido acima de 06 (seis) meses do contrato no ano de referência mediante documento de comprovação, com limite de 6,0 pontos;
i)	Cursos Certificados na área de Educação à partir de 01/01/2010, exceto os itens l), m) e n);	1,0 ponto para cada 40 horas com limite de 5,0 pontos;
j)	Cumprimento da carga horária atribuída em sala de aula e/ou na função designada no ano letivo de 2012 a razão de 0,01 por dia letivo trabalhado, mediante declaração do(a) gestor(a), em consonância com o livro ponto (não deverão ser consideradas as ausências, mesmo as justificadas);	Com limite de 2,0 pontos;
k)	Por participação no ano letivo de 2012, em 100% das reuniões pedagógicas/administrativas mediante declaração do(a) gestor(a), em consonância com o livro ponto (não deverão ser consideradas as ausências, mesmo as justificadas);	2,0 ponto;
l)	Formação Continuada em Rede (Instrução Normativa	3,0 pontos;

	001/2012/SEMEC) com participação de 100%;	
m)	Formação Continuada em Rede (Instrução Normativa 001/2012/SEMEC) com participação igual ou superior à 90%;	2,0 pontos;
n)	Formação Continuada em Rede (Instrução Normativa 001/2012/SEMEC) com participação igual ou superior a 75%;	1,0 pontos;

9.5.4 Somente serão contados os certificados referentes à área da Educação;

9.5.5 Contam-se pontos somente para a maior graduação, no que se refere aos itens a), b), c), d), e), f) e g) do presente Edital.

9.5.6 Para o cargo de Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial o candidato deverá ter pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Psicopedagogia e ter curso de formação específica na área.

9.6 Da prova objetiva:

9.6.1 Para os cargos de professores, a prova objetiva, de caráter somatório e classificatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** deste Edital, sendo **20 (vinte)** questões de Conhecimentos Gerais e Específicos, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão.

9.6.2 Para os cargos de intérprete e auxiliar de desenvolvimento infantil, a prova objetiva, de caráter somatório e classificatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** deste Edital, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão.

9.6.3 Para os cargos de motoristas, ajudantes de serviços gerais e vigias a prova objetiva, de caráter classificatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** deste Edital, valendo 5,0 (cinco pontos) cada questão.

9.6.4 Em cada questão de múltipla escolha constarão 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

9.6.5 O tempo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

9.6.6 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.

9.5 Da prova prática:

9.5.1 Para o cargo de intérprete e motoristas, a prova prática de caráter eliminatório, será realizada por uma comissão avaliadora no dia 13/01/2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil, 376-E Centro – Tangará da Serra – MT.

9.5.2 Estarão habilitados para a realização da prova prática para o cargo de motorista somente os candidatos classificados até a 30ª Colocação obedecendo a ordem de classificação.

9.5.3 A comissão avaliadora para o cargo de intérprete será composta por uma professora efetiva em língua portuguesa, pós graduada em educação especial e com habilitação em libras, e pela instrutora surda pedagoga e habilitada com pró-libras.

9.5.3 A comissão avaliadora para o cargo de motorista será composta por três servidores do quadro efetivo desta municipalidade e duas pessoas da comissão organizadora do certame.

9.5.4 Para o cargo de intérprete a comissão avaliadora preencherá um formulário que contenha os requisitos necessários para a aprovação, fazendo as observações que julgarem necessárias.

9.5.5 Os requisitos necessários para a aprovação do cargo de intérprete são:

- a) Fluência na linguagem de sinais;
- b) Tradução de Língua Portuguesa para Libras;
- c) Tradução de Libras para Língua Portuguesa;

9.5.6 Para o cargo de motoristas a comissão avaliadora preencherá um formulário que contenha os requisitos necessários para a aprovação, fazendo as observações que julgarem necessárias.

9.5.7 Os requisitos necessários para a aprovação do cargo de motoristas são:

- a) Cumprimento às regras de trânsito;
- b) Execução de manobras em vias públicas;
- c) Efetuar marcha ré, baliza, estacionamento;

9.5.8 Serão considerados inaptos ao cargo de motorista os candidatos que não atingirem no mínimo 70% dos requisitos da prova prática.

10 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova Objetiva será realizada no dia 16 de Dezembro de 2012, com início às 08h00 (horário local) e término às 11h00, em locais que serão divulgados oportunamente na internet, no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br e

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>.

10.2 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.3 Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.4 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, visto que o candidato deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 10.1, munido de:

- a) ficha de inscrição ou cópia do comprovante de pagamento da taxa;
- b) original de documento de identidade pessoal;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.5 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.6 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.7 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.8 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.10 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.11 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de pagamento original.

10.14 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

10.15 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

10.16 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.17 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.18 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.19 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.20 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

10.21 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.

10.22 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.23 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.6 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

10.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.25 É proibida a permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.

10.26 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 18 de Dezembro de 2012, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>.

10.27 O edital de classificação será divulgado a partir do dia 08 de janeiro de 2013, publicado no mural do Paço Municipal de Tangará da Serra, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>.

11 DO DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com a ordem abaixo relacionada:

11.1.1 Maior número de acertos na prova objetiva;

11.1.2 Maior idade (ano, mês, dia).

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado a partir do dia 22 de janeiro de 2013, no mural do Paço Municipal de Tangará da Serra, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e em jornal de circulação diária.

13 DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto a homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, edital de classificação, prova prática e perícia médica.

13.2 Os recursos deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 376-E, Centro, das 07h00 às 11h00.

13.3 O prazo recursal será de 02 (dois) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no item **13.2**, a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>.

14.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado de 02 (dois) dias úteis em Edital de Convocação, será automaticamente desclassificado.

14.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de novas vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quanto forem necessárias.

15.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- i) Declaração de não acúmulo de cargo público;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
- q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- r) Declaração de bens;
- s) Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

15.4 O Pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico Administrativo – Processo Seletivo e ao Regime Geral de Previdência Social.

16. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

16.1 O processo de atribuição de aulas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o Resultado Final da seleção.

16.2 É facultado a administração municipal contratar professor com carga horária inferior à prevista neste edital quando necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16.2.1 Caso seja atribuída aos professores carga horária inferior ao estabelecido neste Edital, a carga horária poderá ser complementada quando houver a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

16.2.2 O candidato contratado com carga horária inferior ao Estabelecido neste Edital deverá declarar no ato da contratação disponibilidade para complementação da carga horária caso seja necessário.

16.3 Na hipótese do servidor efetivo retornar às suas funções, o candidato que estiver contratado para a substituição deste servidor, poderá ser remanejado para outra lotação existente no momento, desde que isto ocorra concomitantemente, formalizado através de Termo Aditivo do Contrato Pessoal.

16.4 Os contratos decorrentes das aulas livres terão vigência somente até a realização de Concurso Público.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:

- a) Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, apurado através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.
- b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.
- c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.
- d) Na comprovação de terceirização das aulas.
- e) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei.
- f) No preenchimento da vaga (nas hipóteses de vacância) por servidor aprovado em Concurso Público;
- g) Pelo término do prazo contratual;
- h) A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento do contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato, conforme determinado na Lei Complementar nº 103/2006.
- i) Qualquer ato de inexecução contratual praticado pelo candidato, este ficará impedido de participar de qualquer processo seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Comissão definida pela Portaria nº 447/GP/2012.

19.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

Tangará da Serra – MT, 23 de Novembro de 2012.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDER SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social Interino

ANEXO I**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da Educação Infantil; As fases do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon); O Educar e o Cuidar; A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil; Projeto Político Pedagógico; Planejamento, e avaliação; Direito da infância e a relação creche/centro infantil e família; Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI); Parecer Nº 20 de 11 de novembro de 2009/CNE/CEB e Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009/CNE/CEB Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil – Resolução - CNE; Resolução 006/08 do Conselho Municipal de Educação de Tangará da Serra-MT.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de Texto, Alfabetização e Letramento, classes gramaticais, ortografia e pontuação; **MATEMÁTICA** - Resolução de situações problemas envolvendo: O sistema de numeração decimal, porcentagens, e juros simples, regras de três, medidas (tempo, massa, volume, comprimento) e geometria; **CONHECIMENTOS GERAIS** - Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada), Fundeb, Parâmetros Curriculares Nacionais (anos iniciais do Ensino Fundamental); Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 005/07 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento, Projetos Didáticos Metodologia de Ensino e Prática Educativa, Sistema de Avaliação; Conteúdos Conceituais, Atitudinais e Procedimentais, As Tendências Pedagógicas, As Concepções de Aprendizagem, numa perspectiva sócio – interacionista, A Inteligência e o Desenvolvimento Humano;

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – Interpretação de Texto, Alfabetização e Letramento; As Classes Gramaticais, Ortografia e Pontuação; **MATEMÁTICA** - Resolução de situações problemas envolvendo: O sistema de numeração decimal, porcentagens, e juros simples, regras de três, medidas (tempo, massa, volume, comprimento) e geometria; **CONHECIMENTOS GERAIS** - Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Políticas Públicas Voltadas à Educação Inclusiva. Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no Contexto da Inclusão Social. Natureza e Função dos Serviços e Apoios Especializados. Legislação Brasileira: O Contexto Atual. LDB e Educação Especial, Resolução CNE/CEB n. 02 de 11 de setembro de 2001. Resolução Nº 08/12/ CME O Currículo e a Educação Especial: Adaptações Curriculares. O Processo de Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais no Ensino Regular. Perfil Pedagógico do Professor do Ensino Especial. Plano Municipal de Ensino. O atendimento educacional especializado – AEE tecnologia assistiva - TA - Projeto Político Pedagógico. Planejamento participativo. Projetos didáticos – Educação e desenvolvimento. Exclusão X Participação do sujeito na Escola. As disciplinas como organizadoras dos conteúdos: diferentes graus de relacionamento. A prática Educativa – Como ensinar. Avaliação da Aprendizagem. As inteligências múltiplas. Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental séries, Identidade, Cultura, Cidadania. Interdisciplinaridade no Ensino. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira _ LDB _ Lei 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Avaliação da Aprendizagem. Revendo

conceitos e posições – Currículo e identidade social. Tendências pedagógicas. O FUNDEB e seus efeitos redistributivos. Psicogênese da língua escrita. A trajetória da alfabetização. Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. A prática educativa. A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; Graus de relações disciplinares: Como trabalhar a linguagem numa proposta sócio-construtiva. A inteligência e o desenvolvimento humano;

3.2 CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Alfabetização e Letramento, Classes gramaticais, Ortografia e Pontuação; **MATEMÁTICA** - Resolução de situações problemas envolvendo: O sistema de numeração decimal, porcentagens, e juros simples, regras de três, medidas (tempo, massa, volume, comprimento) e geometria; **CONHECIMENTOS GERAIS** - Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. A Constituição de 1988; Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

3.3 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INTÉRPRETE - Conhecimento específico da LIBRAS; Legislação específica da LIBRAS; Ética profissional do Tradutor / Intérprete da LIBRAS; Compreensão da LIBRAS;

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º, 7º, 8º e 9º ANOS).

4.1 CONHECIMENTOS GERAIS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada), Fundeb, Parâmetros Curriculares Nacionais (anos finais do Ensino Fundamental, Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 005/07 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento, Sistema de Avaliação; Conteúdos Conceituais, Atitudinais e Procedimentais, As Concepções de Aprendizagem, numa perspectiva sócio – interacionista.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e compreensão de textos, ideias principais e secundárias; relação entre as ideias; Vocabulário: sinônimos e antônimos. Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, colocação de termos e orações no período; transformação de termos em orações e vice-versa. Sistema ortográfico: novo acordo. Período Simples e Período Composto. Classificação das orações. Discurso direto, indireto e indireto livre. Figuras de sintaxe. Metodologia de Ensino aplicada a Disciplina de Língua Portuguesa.

4.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA - Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções elementares de matemática comercial e financeira; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada; Porcentagem, juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria Analítica; Ponto; Reta; Circunferência. Funções de 1º e 2º graus; Funções exponenciais e logarítmicas; Equações e Inequações do 1º e 2º graus; Funções trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, sistemas lineares. Geometria Plana; História da Matemática; Resolução de Problemas. Metodologia de Ensino aplicada a Disciplina de Matemática.

4.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE HISTÓRIA - História e Cultura Afro – Brasileira - Lei 10.639/03 História e Cultura Afro - Brasileira e Indígena - Lei 11.645/08 História das relações sociais, da cultura e do trabalho. História das relações de poder: nações, estados, povos e culturas. História do Brasil – Período Colonial, Imperial e Republicano. História de Mato Grosso – Período Colonial, Imperial e Republicano. História do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais. Metodologia de Ensino Aplicada a Disciplina de História.

4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE GEOGRAFIA - Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar – ensino fundamental; A Cartografia no Ensino Fundamental; Geografia Física (conceitos básicos): clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação. O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente; Geografia política mundial: características da organização sócio espacial global; Os elementos da dinâmica populacional: Natalidade,

Mortalidade, Migrações, Pirâmides etárias e o envelhecimento da população; O espaço agrário: Estrutura Fundiária, a luta pela terra, os assentamentos rurais em Mato Grosso; Espaço agro-industrial brasileiro: características e transformações recentes; As formas de colonização em Mato Grosso. Globalização da economia e Mercosul; Conhecimentos sobre fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquiridos através dos meios de comunicação; Aspectos geográficos de Mato Grosso: localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais; Aspectos econômicos de Mato Grosso: agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo; Geografia do Município de Tangará da Serra: área, população, localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais e aspectos econômicos. Metodologia de ensino aplicada a disciplina de Geografia.

4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CIÊNCIAS NATURAIS - Seres vivos e ambientes: Citologia e histologia: Organização das células; Divisão celular – características dos tecidos básicos animal e vegetal. Reprodução: Tipos de reprodução; Reprodução humana – características; sexualidade e DST. Evolução: Origem da vida; Evolução humana. Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; Átomos, moléculas e substâncias; Reações químicas; O átomo e a eletricidade; Gases e líquidos. Ondas e energia: Ondas eletromagnéticas – luz, visão; espectro eletromagnético; Óptica e suas leis; problemas da visão; Ondas e comunicação; Tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. A terra: energia e a vida; A terra e a lua no espaço, seus movimentos e suas conseqüências; A atmosfera e pressão; A vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra: Condições ambientais e condições de sobrevivência. Metodologia e Ensino aplicada as Ciências Naturais.

4.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - A história e as atuais tendências da Educação Física – Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar. – Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). – A cultura popular e corporal da Educação Física. – Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. – A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. – A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. – A Educação Física para a pessoa com deficiência e para os alunos da EJA. Normas e funções da prática da educação física; Recreação física escolar e desportiva; Conhecimentos de fisiologia; - Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação). – Motricidade: cognição. Metodologia de ensino aplicada a disciplina de Educação Física.

4.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ARTE - Cultura Afro – Brasileira na Educação- Lei 11.645/08; História da Arte – da Pré-história até a Arte Contemporânea; PCN de Arte; Linguagens artísticas; Arte Moderna no Brasil; Manifestações Culturais em nossa região, danças, mitos, gastronomias. Metodologia de ensino aplicada a disciplina de arte.

5. PARA OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERÁ AINDA, ACRESCIDO AOS CARGOS O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Orientações técnicas, Gestão do Programa de erradicação do trabalho infantil no SUAS; Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social – CRAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA.

6.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação Textual (narrativas indígenas); Encontros vocálicos e consonantais; sinônimos e antônimos; ortografia; substantivos; pronomes; oração e sujeito; **MATEMÁTICA** - Noções sobre conjunto; sistema de numeração; operações fundamentais; resolução de problemas envolvendo as

quatro operações; introdução à geometria; ponto; reta; plano; semi-reta; matemática Paresi (sistema de medidas, sequência numérica).

6.2 CONHECIMENTOS GERAIS - Demografia do município de Tangará da Serra e área Paresi; Vegetação, Relevo; Hidrografia do município de Tangará da Serra; Transporte, Localização do Brasil no Continente e no Mundo; Sistemas de produção; História do Povo Paresi; Organização social Paresi; As desigualdades sociais; Conhecimentos específicos de Língua Materna; Conhecimentos específicos em Educação Escolar Indígena; Educação escolar indígena específica e diferenciada; características da escola indígena; a legislação e a escola indígena; (Constituição de 1988, LDB, Resolução 03 do CNE)

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

7.1 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, ações direcionadas aos cuidados pessoais, segurança, interação, proteção, alimentação, escovação, banho, sono, questões de Língua Portuguesa, referentes à: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais, Acentuação Gráfica.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIAS.

8.1 Português: Interpretação Textual, Encontros vocálicos e consonantais, sinônimos e antônimos, ortografia, substantivos, pronomes, oração e sujeito; **Matemática:** Noções sobre conjunto, sistema de numeração, operações fundamentais, resolução de problemas envolvendo as quatro operações, introdução à geometria, ponto, reta, plano, semi-reta. **Conhecimentos Gerais:** Demografia do município de Tangará da Serra, vegetação, relevo, hidrografia do município de Tangará da Serra, localização do Brasil no Continente e no Mundo, As desigualdades sociais;

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: MOTORISTA – ZONA RURAL.

9.1 Português: interpretação e gramática, vocálicos e consonantais, sinônimos e antônimos, ortografia, substantivos, pronomes; **Matemática:** raciocínio lógico, noções sobre conjunto, sistema de numeração, operações fundamentais, resolução de problemas envolvendo as quatro operações; **Conhecimentos Gerais:** Segurança no trabalho, noções de Ética no Trabalho, conhecimentos correlatos a área de motorista, demografia do município de Tangará da Serra, Vegetação, Relevo; Hidrografia do município de Tangará da Serra;

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS – INDÍGENA E MOTORISTA – INDÍGENA.

10. Português: Interpretação Textual (narrativas indígenas); Encontros vocálicos e consonantais; sinônimos e antônimos; ortografia; substantivos; pronomes; oração e sujeito; **Matemática:** Noções sobre conjunto; sistema de numeração; operações fundamentais; resolução de problemas envolvendo as quatro operações; introdução à geometria; ponto; reta; plano; semi-reta; matemática Paresi (sistema de medidas, sequência numérica). **Conhecimentos Gerais:** Demografia do município de Tangará da Serra e área Paresi; Vegetação, Relevo; Hidrografia do município de Tangará da Serra; Transporte, Localização do Brasil no Continente e no Mundo; Sistemas de produção; História do Povo Paresi; Organização social Paresi; As desigualdades sociais; Conhecimentos específicos de Língua Materna,

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDER SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social Interino

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:001EC1E9

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

ESTADO DE MATO GROSSO SERRAPREV - INST. MUN. PREV. SOCIAL SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		Data: 31/10/2012 Página: 1 de 1
Balancete Financeiro Período: OUTUBRO/2012		

Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.180.055,91	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	239.805,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	306.916,71	ADMINISTRAÇÃO	16.258,97
RECEITA PATRIMONIAL	276.988,57	PREVIDÊNCIA SOCIAL	223.546,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.568,51		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	512.545,12		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	19.037,00		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA EXTRA-	263.598,17	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXTRA-	291.545,50
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORGIGENS	22.792,54	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORGIGENS	12.627,41
DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	125.163,78	DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	163.276,24
DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	115.641,85	DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	115.641,85
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	14.599,15	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	14.599,15	TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00
Saldo do mês anterior		Saldo para o período seguinte	
CONTAS DE MOVIMENTO	9.563.127,81	CONTAS DE MOVIMENTO	10.490.030,31
BANCO C/ MOVIMENTO	16.773,61	BANCO C/ MOVIMENTO	49.631,25
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	9.546.354,20	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.440.399,06
Totais	11.021.381,04	Totais	11.021.381,44

TANGARÁ DA SERRA, 31 de outubro de 2012

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES KEDIMA KAROLINA DE OLIVEIRA ROCHA

Diretora Contadora Crcmt 013248/p-o

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:CB903B57

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial N.º 051/2012, que será realizado no dia 06/12/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em coletar, transportar, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de Saúde (lixo hospitalar). O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah - MT, 23 de Novembro de 2012.

ALINE THAIS SCHÜLLER

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah - MT

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:AED2BC00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2012

O município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Estado N.º 25931 do dia 22 de Novembro de 2012, e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N.º 1602 de 23 de novembro de 2012, do edital Pregão Presencial n.º 50/2012

Onde se lê:

a abertura do Pregão Presencial N.º 021/2012, que será realizado no dia 05/12/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

Leia-se:

a abertura do Pregão Presencial N.º 050/2012, que será realizado no dia 05/12/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah - MT, 23 de Novembro de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah - Mt

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:F58FEBDA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º 2423/2012**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Daniella Cristina Lorenzón Araújo, no cargo em comissão de Gerente - DGA 6 - Gerência de Gestão do Quadro de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:68C2CC25

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2012/PMVG**

PREFEITURA MUNICIPAL

ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios, RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados para a apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, de acordo com o item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:

LOCAL: Secretaria de Administração – Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 2500 – Água Limpa – Várzea Grande/MT

HORÁRIO: 13h às 17h

PRAZO: 22/11/2012 a 21/12/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: M05 AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4566076	Paula Taici Teixeira Neves	16º	Não	Classificado
4551427	Doracy Maria de Figueiredo Cunha	17º	Não	Classificado
4393597	Jamaira Manuelli Proença	18º	Não	Classificado
4323408	Danielli Karine Moraes Pedraça	19º	Não	Classificado
4697740	Eliude Boaventura Matos	20º	Não	Classificado
4524187	Fernando Polesello	21º	Não	Classificado
4476425	Naiana Cristina Negrão	22º	Não	Classificado

CARGO: M22 – FISCAL MUNICIPAL -OBRAS

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4640357	Julio César de Moraes Gonçalves	3º	Não	Classificado
4536924	Elizabete de Souza Vargas	4º	Não	Classificado

CARGO: M25 – FISCAL MUNICIPAL – MEIO AMBIENTE

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4646649	Luiz Alberto da Silva	3º	Não	Classificado

CARGO: M29 – INSTRUTOR PROJETO COMUNITÁRIO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4541820	Mirley Gabriel da Silveira Silva	4º	Não	Classificado
4620879	Danila Costa Almeida	5º	Não	Classificado

CARGO: M31 – MOTORISTA

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4592395	Itagene Pedroso de Barros Junior	6º	Não	Classificado
4590287	Lindomar Lopes de Souza	7º	Não	Classificado

CARGO: M27 – GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - MASCULINO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4418280	Oberdann Vinicius de Moraes	11º	Não	Classificado
4100190	Ivan Mendes Malheiros Junior	12º	Não	Classificado

CARGO: M27 – GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - FEMININO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4001230	Flávia Nilma da Cunha	11º	Não	Classificado

CARGO: S02 – AUDITOR MUNICIPAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4363116	Tungstênio Cunha Vieira	10º	Não	Classificado
4346629	Ana Luzia Timo Manfio	11º	Não	Classificado
4004205	Aracelly Ferreira Campos	12º	Não	Classificado

CARGO: S05 – CONTADOR MUNICIPAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4557999	Cristiane Marcela Oliveira da Silva	10º	Não	Classificado
4647718	Ruy Marcelo Baracat de Oliveira	11º	Não	Classificado

CARGO: S06 – GESTOR MUNICIPAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4690141	Celestino de Oliveira Brito	10º	Não	Classificado
4481208	Vanderson Dutra Ferreira	11º	Não	Classificado
4569385	Josué Neves Ormonde	12º	Não	Classificado
4583620	Alessandra Estevanovich de Souza Bertoldi Aguiar	14º	Não	Classificado
4522990	Linêu Martins Oliveira	15º	Não	Classificado

CARGO: PNE – S06 – GESTOR MUNICIPAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4025210	Carla de Camargo Viana	2º	Sim	Classificado

CARGO: S72 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4472616	Livia Taques Barini	9º	Não	Classificado
4388151	Adrianne Aparecida da Silva Barini	10º	Não	Classificado
4123670	Anderson Ricardo Pereira Cajango	11º	Não	Classificado
4340957	Vilson Pedro Nery	12º	Não	Classificado
4603583	Juári José Regis Júnior	13º	Não	Classificado

CARGO: S73 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE SISTEMA

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4312295	Hélder José Bastos Ramos	3º	Não	Classificado
4036980	Yuri Santos Mota	4º	Não	Classificado

CARGO: S74 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ARQUITETO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4009185	Jane Leticia de Oliveira	3º	Não	Classificado
4327160	Maria Lucia de Medeiros Lacerda de Oliveira	4º	Não	Classificado

CARGO: S82 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4522508	Renan Savastano Jacob	4º	Não	Classificado
4532686	Silvio Tarcisio Packer	5º	Não	Classificado

CARGO: S85 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO FLORESTAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4574010	Patrícia Aparecida Justino	3º	Não	Classificado

CARGO: S95 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – QUÍMICO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4409183	Mario Pinto de Arruda Neto	4º	Não	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: S53 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4513568	Daniela Paes de Barros	5º	Não	Classificado
4491955	Danilo Arruda Nadaf	6º	Não	Classificado

CARGO: S61 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4645120	Joelma Silva Duarte	9º	Não	Classificado
4673018	Anderson Lins Ferreira Formighieri	10º	Não	Classificado
4543033	Ediálda Costa Santos	11º	Não	Classificado

FUSVAG

CARGO: S17 – MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4351878	Sabryna Rocha Felipe	5º	Não	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: M37 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4023803	Maria Nunes dos Santos	51º	Não	Classificado
4695232	Valmir do Carmo de Arruda	52º	Não	Classificado
4317483	Mario Cesar Ribeiro Junior	53º	Não	Classificado
4312481	Rafaela Vitoria Mendes Volcov	54º	Não	Classificado

CARGO: M39 – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4583213	Noacy Borges da Silva	108º	Não	Classificado
4600460	Mayara Isabele Rezer	109º	Não	Classificado
4350669	Alessandra Pereira Julião	110º	Não	Classificado
4405161	Luiz Carlos Dall Agnol	111º	Não	Classificado
4358538	Elizângela da Silva Albuquerque	112º	Não	Classificado
4611616	Vivian Silva Salustiano	113º	Não	Classificado
4536517	Edjania Pereira Reis de Barros	114º	Não	Classificado
4605594	Ariane Garcia Ferreira	115º	Não	Classificado

CARGO: M42 – TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4306384	Maximiana Costa Alves Silva	160º	Não	Classificado
4688503	Cleiton Gomes Untar	161º	Não	Classificado
4324404	Marcos Francisco dos Santos	162º	Não	Classificado
4089260	Renata Aparecida da Silva Freitas	163º	Não	Classificado
4306554	Elias Cleyton Siqueira Lira	164º	Não	Classificado
4543637	José Carlos Nunes Aragão	165º	Não	Classificado
4033655	Magno Roberto Miranda	166º	Não	Classificado
4485467	Ronaldo Ribeiro da Silva	167º	Não	Classificado
4500253	Rosalina de Moraes Santos	168º	Não	Classificado
4679644	Julio Cesar Martins	169º	Não	Classificado
4510119	Rogério Augusto Ribeiro dos Santos	170º	Não	Classificado
4360150	Gilberto Gilgoli	171º	Não	Classificado

CARGO: M44 – TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL MERENDEIRA

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4384954	Regina Lucia Gonçalves	137º	Não	Classificado
4692454	Waldize Xavier de Lima	138º	Não	Classificado
4452151	Aliete de Jesus da Silva	139º	Não	Classificado
4548485	Áurea Maria Jorte Figueiredo	140º	Não	Classificado
4650140	Laura Meribel Profeta dos Santos	141º	Não	Classificado

CARGO: S51 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4517377	Keila Cristina Santana Gonçalves	204º	Não	Classificado
4630939	Elédi Matos de Moura Sodré	205º	Não	Classificado
4673034	Alciane Rodrigues Alves de Assis	206º	Não	Classificado
4571894	Sirlene Lemes de Moraes Silva	207º	Não	Classificado
4360265	Benedita Gonçalves de Almeida Bento	208º	Não	Classificado

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar nº. 3.505/2010

Art. 14º - (...)

§ 2º. - O Técnico de Desenvolvimento Educacional, se subdivide em:

I – perfil: Técnico de Desenvolvimento Infantil, que dentre outras atribuições, tem o dever de:

- Auxiliar os professores em sala e em atividades extraclasses;
- Assistir os alunos nas suas atividades;
- Participar da elaboração de projetos e de propostas educacionais;
- Utilizar recursos e metodologias disponíveis para atingir os objetivos educacionais, e;
- Zelar e acompanhar alimentação e higienização das crianças.

II – Perfil: Técnico de Desenvolvimento Especializado, que dentre outras atividades tem competência para:

- Auxiliar os professores nas atividades extraclasses;
- Assistir os alunos nas suas atividades;
- Participar da elaboração dos projetos e propostas educacionais;
- Utilizar recursos e metodologias acessíveis para atingir os objetivos educacionais, e;
- Zelar e acompanhar a alimentação, a higienização e a locomoção dos alunos com necessidades especiais.

ANEXO II

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;

h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;

i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;

k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

n) apresentar declaração de bens.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

DOCUMENTOS (comum a todos os cargos)

- 1 – RG;
- 2 – CPF;
- 3 – PIS/PASEP;
- 4 – Título de eleitor;
- 5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- 6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável;
- 7 - Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 8 - Documento de quitação com o serviço militar;
- 9 - Comprovante de Endereço Atual;
- 10- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- 11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes .
- 12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Todos os documentos deverão ser apresentados devidamente autenticados.

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS

(comum a todos os cargos)

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado apto física e mentalmente, para o seu exercício, em prévia inspeção médica oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1. Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
2. Exames de Imagem: RX de tórax (com laudo);
3. Laudo Oftalmológico;
4. Exames Laboratoriais: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo; Hemograma Padrão; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Hbs-Ag; Anti-Hbc; Anti-Hbs, Anti-Hcv;
5. Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Xerox da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Além dos exames obrigatórios, acima elencados, serão solicitados os seguintes exames.

- **PSA** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
- **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
- **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
- **Ultrassonografia de ombro, punho e/ou cotovelo** – Quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular;

· **Avaliação Psiquiátrica** - Quando o candidato apresentar alteração no Laudo Psicológico.

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POSTÃO)

Rua: São Pedro (esquina com Rua Santo Antonio)

Bairro: Centro

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4108CD21

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1953/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Eurico Queiroz de Almeida no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de setembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:40CDE819

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2418/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Geraldo Luiz de Araújo, no cargo em comissão de Secretário Adjunto – DGA 2 – Secretaria Adjunta de Serviços e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8E30F9DC

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2232/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Oscar César Ribeiro Travassos Filho, do cargo de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2BF5BBB9

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2424/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ANULAR o Ato nº 2159/2012, que tornou sem efeito o Ato nº 2064/2012, em relação ao servidor Oscar César Ribeiro Travassos Filho.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AECC5933

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2412/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Ricardo Augusto Pinto Alves Júnior, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9AA2B688

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2422/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Ricardo Henrique Santi, no cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:CEBF0895

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2172/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Samara Brant Ferreira Moreira de Almeida, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:8B98D56F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2425/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 135875/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Paulo Luiz Batista Nogueira do cargo de concurso de Médico Cirurgião Pediatra, matrícula 84372, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:0F229C91

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2429/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 136604/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Cláudia Gelly Guazina de Siqueira, do cargo de concurso de Nutricionista, matrícula 84212, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:1E1C9CAC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2421/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Ricardo Henrique Santi, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Logística e Transporte, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:34C2F9AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-CIDADÃO - 9.24 - 22/11/12
RREO - ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 22/11/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	Em 31 Ago 2012	Em 31 Out 2012

	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.048.361,97	16.994.956,80	16.721.575,10
Ativo Disponível	14.120.958,28	19.557.539,89	19.284.158,19
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	72.596,31	2.562.583,09	2.562.583,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.048.361,97	-16.994.956,80	-16.721.575,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-14.048.361,97	-16.994.956,80	-16.721.575,10

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	273.381,70	-2.673.213,13

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	10.550.438,13	12.696.871,89	13.470.359,62
Ativo Disponível	10.553.861,67	12.696.871,89	13.470.359,62
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.423,54	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:D81308FC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO. RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53,
INCISO III) LRF-CIDADÃO - 9.24 - 22/11/

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 22/11/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.094.000,00	6.084.996,23	28.580.426,13	26.942.368,06
Receita Tributária	3.197.270,00	647.421,66	3.605.483,26	2.814.567,41
IPTU	550.000,00	22.161,01	367.681,84	340.704,22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO DA LEI Nº 898, ATUALIZADA PELA LEI 902/2012

Estado do Mato Grosso	Página: 1/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013	
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais	
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99	
I - Classificação	
Órgão: CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade: GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01.01
Função: Legislativa	1
Subfunção: Ação Legislativa	31

ISS	890.000,00	216.889,38	891.459,30	873.318,60
ITBI	708.970,00	251.612,07	1.388.690,29	710.723,45
IRRF	700.000,00	145.142,85	651.317,94	632.774,76
Taxas	340.800,00	11.616,35	306.333,89	256.617,09
Contribuição de Melhoria	7.500,00	0,00	0,00	429,29
Receitas de Contribuições	1.100.000,00	385.380,23	1.880.561,73	1.598.390,36
Receita Previdenciária	860.000,00	361.657,46	1.655.931,06	1.355.494,29
Outras Contribuições	240.000,00	23.722,77	224.630,67	242.896,07
Receita Patrimonial Líquida	534.000,00	573.107,80	2.075.795,78	1.043.825,99
Receita Patrimonial	694.000,00	609.301,91	2.347.181,13	1.302.736,61
(-) Aplicações Financeiras	160.000,00	36.194,11	271.385,35	258.910,62
Transferências Correntes	23.211.830,00	4.181.686,06	20.169.798,95	20.484.593,08
FPM	7.952.179,00	997.877,56	6.022.513,59	5.849.884,00
ICMS	5.013.130,00	952.755,91	4.314.642,53	3.671.502,83
Outras Transferências Correntes	10.246.521,00	2.231.052,59	9.832.642,83	10.963.206,25
Demais Receitas Correntes	1.050.900,00	297.400,48	848.786,41	1.000.991,22
Dívida Ativa	633.000,00	188.219,01	435.157,58	512.825,12
Receitas Correntes Diversas	417.900,00	109.181,47	413.628,83	488.166,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	401.000,00	444.278,27	6.804.951,78	1.612.760,62
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000,00	0,00	40.140,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	444.278,27	6.764.811,78	1.612.760,62
Convênios	200.000,00	444.278,27	6.764.811,78	1.612.760,62
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	400.000,00	444.278,27	6.764.811,78	1.612.760,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.494.000,00	6.529.274,50	35.345.237,91	28.555.128,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.119.316,86	4.552.273,26	22.167.819,32	20.921.835,90
Pessoal e Encargos Sociais	14.646.332,00	2.556.501,54	11.937.914,50	11.789.237,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.472.984,86	1.995.771,72	10.229.904,82	9.132.598,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.119.316,86	4.552.273,26	22.167.819,32	20.921.835,90
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.686.179,48	1.694.446,59	4.710.498,91	1.300.064,59
Investimentos	10.575.079,48	1.684.750,67	4.662.019,31	1.228.150,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	111.100,00	9.695,92	48.479,60	71.913,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.575.079,48	1.684.750,67	4.662.019,31	1.228.150,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	135.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	288.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	37.118.296,34	6.237.023,93	26.829.838,63	22.149.986,52
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-7.624.296,34	292.250,57	8.515.399,28	6.405.142,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:5B9710DE

Programa: PROCESSO LEGISLATIVO					0001
Objetivo do programa:					
Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	1A	MANUT. E ENCARGOS C/ O CONTROLE INTERNO CONTROLE INTERNO MANTIDO (UN)		1,000	60.400,00
II - Descrição das Ações					
C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
		Total:	60.400,00	0,00	60.400,00
Estado do Mato Grosso				Página: 2/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: CAMARA MUNICIPAL				01.00	
Unidade: GABINETE DA PRESIDÊNCIA				01.01	
Função: Legislativa				1	
Subfunção: Ação Legislativa				31	
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				0001	
Objetivo do programa:					
Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1A	DESPESAS COM PUBLICIDADE	PUBLICIDADE REALIZADA (UN)	1,000	15.000,00
II - Descrição das Ações					
DESPESAS COM PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	15.000,00	0,00	15.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 3/115	
				Data: 26/09/2012	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: CAMARA MUNICIPAL				01.00	
Unidade: GABINETE DA PRESIDÊNCIA				01.01	
Função: Legislativa				1	
Subfunção: Ação Legislativa				31	
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				0001	
Objetivo do programa: Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1A	MANUT. E ENC. C/ A SEC. DA CÂMARA	SECRETARIA MANTIDA (UN)	1,000	356.500,00
II - Descrição das Ações					
C. DE PESSOAL - 13,3 FOLHAS, ENC. SOCIAIS - 22%, MAT. CONSUMO, SERV. TERC. PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	9.100,00	0,00	9.100,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	25.200,00	0,00	25.200,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	31.200,00	0,00	31.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuicoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	8.000,00	0,00	8.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 4/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	356.500,00	0,00	356.500,00
Estado do Mato Grosso				Página: 5/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					

Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: CAMARA MUNICIPAL				01.00	
Unidade: GABINETE DA PRESIDÊNCIA				01.01	
Função: Legislativa				1	
Subfunção: Ação Legislativa				31	
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				0001	
Objetivo do programa: Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1P	AMPL/ E REF. INSTAL. PRÉDIO DA CÂMARA	PRÉDIO AMPLIADO E REFORMADO (M)	1,000	25.000,00
II - Descrição das Ações					
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA 111M² - 1º ETAPA 25%, 2º ETAPA 25%, 3ª ETAPA 25% , 4ª ETAPA 25% E 01 - AMPL. DA SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA 16%.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	25.000,00	0,00	25.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 6/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: CAMARA MUNICIPAL				01.00	
Unidade: GABINETE DA PRESIDÊNCIA				01.01	
Função: Legislativa				1	
Subfunção: Ação Legislativa				31	
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				0001	
Objetivo do programa: Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS (U	1,000	15.000,00
II - Descrição das Ações					
OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
		Total:	15.000,00	0,00	15.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 7/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: CAMARA MUNICIPAL				01.00	
Unidade: GABINETE DA PRESIDÊNCIA				01.01	
Função: Legislativa				1	
Subfunção: Ação Legislativa				31	
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				0001	
Objetivo do programa:					
Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1A	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA PRESIDÊNCIA	GABINETE MANTIDO (UN)	1,000	583.735,00
II - Descrição das Ações					
C.DE PESSOAL - 13,3 FOLHAS, ENC. SOCIAIS - 22%, MAT. CONSUMO, SERV. TERC. PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	410.400,00	0,00	410.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	86.184,00	0,00	86.184,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.351,00	0,00	5.351,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	74.800,00	0,00	74.800,00
		Total:	583.735,00	0,00	583.735,00
Estado do Mato Grosso					Página: 8/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: GABINETE DO PREFEITO				02.00	
Unidade: GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES				02.01	
Função: Administração				4	
Subfunção: Administração Geral				122	
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL				0003	
Objetivo do programa:					
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.100	2A	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES	GAB. DO PREFEITO E UNIDADES MANTIDO (UN)	1,000	471.740,00

II - Descrição das Ações					
C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	1.140,00	0,00	1.140,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	295.000,00	0,00	295.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	66.600,00	0,00	66.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	8.500,00	0,00	8.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	60.000,00	0,00	60.000,00
		Total:	471.740,00	0,00	471.740,00
Estado do Mato Grosso					Página: 9/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: GABINETE DO PREFEITO				02.00	
Unidade: GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES				02.01	
Função: Administração				4	
Subfunção: Administração Geral				122	
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL				0003	
Objetivo do programa:					
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.102	2P	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS REALIZADO (UN)	1,000	1.000,00
II - Descrição das Ações					
Aquisição e Desapropriação de Imóveis					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 10/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: GABINETE DO PREFEITO				02.00	
Unidade: GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES				02.01	
Função: Administração				4	
Subfunção: Administração Geral				122	
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL				0003	
Objetivo do programa:					
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.100	2P	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	EQUIP. E MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	1,000	11.000,00
II - Descrição das Ações					
Os Equipamentos, Máquinas e Mat. Permanente serão adquiridos conforme a necessidade Administrativa.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	11.000,00	0,00	11.000,00
		Total:	11.000,00	0,00	11.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 11/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				03.00	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES				03.01	
Função: Administração				4	
Subfunção: Administração Geral				122	
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL				0003	
Objetivo do programa:					
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.145	2A	CONC.PUBLICO MUNICIPAL E PROC. SELETIVO SIMPLIF	PROCESSO REALIZADO (UN)	1,000	10.000,00
II - Descrição das Ações					
Preencher os cargos em vacância no município.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	10.000,00	0,00	10.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 12/115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					03.00
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES					03.01
Função: Administração					4
Subfunção: Administração Geral					122
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL					0003
Objetivo do programa:					
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.101	2A	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	SECRETARIA MANTIDA (UN)	1,000	1.084.664,88
II - Descrição das Ações					
C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	320.000,00	0,00	320.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	90.164,88	0,00	90.164,88
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	29.000,00	0,00	29.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 13/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			1.084.664,88	0,00	1.084.664,88
Estado do Mato Grosso					Página: 14/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					03.00
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES					03.01
Função: Administração					4
Subfunção: Administração Geral					122
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL					0003
Objetivo do programa:					
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.103	2P	AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE	EQUIP. E MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	1,000	24.485,00
II - Descrição das Ações					
Aquisição de equipamentos e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da Secretaria de Administração.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	24.485,00	0,00	24.485,00
Total:			24.485,00	0,00	24.485,00
Estado do Mato Grosso					Página: 15/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					04.00
Unidade: SECRETARIA MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES					04.01
Função: Administração					4
Subfunção: Administração Financeira					123
Programa: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					0006
Objetivo do programa:					
Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle, cumprindo e fazendo cumprir a legislação aplicável					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.106	2P	AQUISIÇÃO DE MOTO PARA FISCALIZAÇÃO	MOTO ADQUIRIDA (UN)	0,000	4.000,00
II - Descrição das Ações					
01 Moto					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	4.000,00	0,00	4.000,00
Total:			4.000,00	0,00	4.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 16/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				04.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES				04.01	
Função: Administração				4	
Subfunção: Administração Financeira				123	
Programa: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				0006	
Objetivo do programa:					
Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle, cumprindo e fazendo cumprir a legislação aplicável					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.105	2P	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANEN	EQUIP. E MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	1,000	10.000,00
II - Descrição das Ações					
Os Equipamentos, Máquinas e Mat. Permanente serão adquiridos conforme a necessidade Administrativa.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 17/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				04.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES				04.01	
Função: Administração				4	
Subfunção: Administração Financeira				123	
Programa: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				0006	
Objetivo do programa:					
Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle, cumprindo e fazendo cumprir a legislação aplicável					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.103	2A	MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UN	SECRETARIA MANTIDA (UN)	1,000	447.800,00
II - Descrição das Ações					
C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	1.800,00	0,00	1.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			447.800,00	0,00	447.800,00
Estado do Mato Grosso					Página: 18/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				04.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES				04.01	
Função: Trabalho				11	
Subfunção: Proteção e Benefícios ao Trabalhador				331	
Programa: FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO				0007	
Objetivo do programa: Garantir recursos necessários a contribuição do PASEP - Formação do Patrimônio do Servidor Público.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.102	2A	PROG. DE FOORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	PROG. DE FORM. DO PAT. DO SERV. PÚBLICO MANTIDO (UN)	1,000	204.097,22
II - Descrição das Ações					
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	204.097,22	0,00	204.097,22
Total:			204.097,22	0,00	204.097,22
Estado do Mato Grosso					Página: 19/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				04.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES				04.01	
Função: Encargos Especiais				28	
Subfunção: Serviço da Dívida Interna				843	
Programa: SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA				0033	

Objetivo do programa:					
Manter controle sobre a dívida fundada interna, com atenção especial aos contratos de parcelamento; Amortizar as dívidas de débitos parcelados, juros da Dívida, atualização monetária.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.104	2P	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DÍVIDA FUNDADA IN	AMORT. DE PARC. DIV. FUND. INTERNA (UN)	1,000	900.000,00
II - Descrição das Ações					
As dívidas serão amortizadas conf. contrato, acordos e outros instrumentos firmados que regem a matéria.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	900.000,00	0,00	900.000,00
		Total:	900.000,00	0,00	900.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 20/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				04.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES				04.01	
Função: Reserva de Contingência				99	
Subfunção: Reserva de Contingência				999	
Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0099	
Objetivo do programa:					
Atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos eventuais fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.					
Justificativa do programa:					
Viabilizar cobertura dos passivos contingentes e demais riscos fiscais.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.149	2A	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA (UN)	1,000	146.322,12
II - Descrição das Ações					
Reserva de Contingência					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS			146.322,12
		Total:			146.322,12

Estado do Mato Grosso				Página: 21/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS				05.01	
Função: Administração				4	
Subfunção: Administração Geral				122	
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL				0003	
Objetivo do programa:					
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.104	2A	MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E	SECRETARIA MANTIDA (UN)	1,000	1.059.600,00
II - Descrição das Ações					
C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	1.600,00	0,00	1.600,00
		Total:	1.059.600,00	0,00	1.059.600,00
Estado do Mato Grosso				Página: 23/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS				05.01	
Função: Administração				4	
Subfunção: Administração Geral				122	
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL				0003	
Objetivo do programa:					
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.107	2P	AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1,000	20.000,00

		PERMANENTE	PERMANENTE ADQUIRIDOS (U		
II - Descrição das Ações					
Os Equipamentos, máquinas e material de informática e permanente, conforme a necessidade administrativa					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	20.000,00	0,00	20.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 24/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRTURA E OBRAS				05.01	
Função: Urbanismo				15	
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				451	
Programa: URBANISMO				0060	
Objetivo do programa:					
URBANIZAR OS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.113	2P	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, CONST. AMP. E REFORMADOS (UN)	1,000	80.000,00
II - Descrição das Ações					
Const., 2.000² ampl. 1.000 m²e reforma de edif. munic., em aproxim., 2.000 m² 1ª etapa de obra 15,95%					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	80.000,00	0,00	80.000,00
		Total:	80.000,00	0,00	80.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 25/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRTURA E OBRAS				05.01	
Função: Urbanismo				15	
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				451	
Programa: URBANISMO				0060	
Objetivo do programa:					
URBANIZAR OS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.112	2P	CONST. DE AVENIDA PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO	AV., PRAÇAS, JARDINS CONSTRUÍDOS E ARBORIZADOS (UN	1,000	10.000,00
II - Descrição das Ações					
CONST. 02 PRAÇAS DE 20,000M², 01 JARDIM, ARBORIZAR 160 HECTARE - 1ª ETAPA 21,19% DE OBRA, 2ª ETAPA 44,749% DE OBRA, 3ª ETAPA 30,29% DE OBRA.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	10.000,00	0,00	10.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 26/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRTURA E OBRAS				05.01	
Função: Urbanismo				15	
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				451	
Programa: URBANISMO				0060	
Objetivo do programa:					
URBANIZAR OS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.111	2P	CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	PARQUE AMBIENTAL CONST. E MODERNIZADO (UN)	1,000	5.000,00
II - Descrição das Ações					
Const. e Modernização do Parque Ambiental - 882m² - 1ª etapa 20,79% de obra					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 27/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRTURA E OBRAS				05.01	
Função: Urbanismo				15	
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				451	
Programa: URBANISMO				0060	
Objetivo do programa:					
URBANIZAR OS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO					

Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.110	2P	CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS	MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS CONST. E REFORMADOS (UN	1,000	39.000,00
II - Descrição das Ações					
7.000m de meio fios, guias e sarjetas					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	39.000,00	0,00	39.000,00
		Total:	39.000,00	0,00	39.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 28/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS				05.01	
Função: Urbanismo				15	
Subfunção: Transporte Rodoviário				782	
Programa: TRANSPORTE RODOVIÁRIO				0088	
Objetivo do programa:					
Garantir a população do Município de Alto Garças mobilidade e acessibilidade através da reestruturação do sistema de transporte público, bem como segurança na circulação urbana.					
Justificativa do programa:					
Dar condições de trafegabilidade na zona rural e urbana no município.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.116	2P	ABERTURA, REABERTURA DE RUAS	RUAS ABERTAS (M²)	5000,000	37.591,76
II - Descrição das Ações					
6.000m² -Abertura e 5.000m² Reaertura de Ruas					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	37.591,76	0,00	37.591,76
		Total:	37.591,76	0,00	37.591,76
Estado do Mato Grosso					Página: 29/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS				05.01	
Função: Urbanismo				15	
Subfunção: Transporte Rodoviário				782	
Programa: TRANSPORTE RODOVIÁRIO				0088	
Objetivo do programa:					
Garantir a população do Município de Alto Garças mobilidade e acessibilidade através da reestruturação do sistema de transporte público, bem como segurança na circulação urbana.					
Justificativa do programa:					
Dar condições de trafegabilidade na zona rural e urbana no município.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.115	2P	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV.	VIAS PÚB PAV., REST. E CONSERV. VIAS PÚBLICAS REALIZADAS (M)	30000,000	300.000,00
II - Descrição das Ações					
30.000 m² de Pavimentação Asfáltica					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	300.000,00	0,00	300.000,00
		Total:	300.000,00	0,00	300.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 30/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS				05.01	
Função: Saneamento				17	
Subfunção: Saneamento Básico Urbano				512	
Programa: SANEAMENTO				0076	
Objetivo do programa:					
Executar obras de saneamento que possibilitem melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade do desenvolvimento no Município de Alto Garças.					
Justificativa do programa: Dar condições mínimas de infraestrutura de saneamento básico a população altogarcense.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.120	2P	CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIA	GALERIAS P/ ESCOAM. ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDO (M)	2500,000	50.000,00
II - Descrição das Ações					
Construção de 5000m de galerias para escoamentode águas pluviais					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	50.000,00	0,00	50.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 31/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS				05.01	
Função: Saneamento				17	

Subfunção: Saneamento Básico Urbano					512
Programa: SANEAMENTO					0076
Objetivo do programa: Executar obras de saneamento que possibilitem melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade do desenvolvimento no Município de Alto Garças.					
Justificativa do programa:					
Dar condições mínimas de infraestrutura de saneamento básico a população altogarcense.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.109	2P	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS	CANALIZAÇÃO E DREN. DE CÓRREGOS CONSTRUÍDO (UN)	1,000	25.000,00
II - Descrição das Ações					
Construção de 5000m de galerias para escoamento de águas pluviais					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	25.000,00	0,00	25.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 32/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					05.00
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					05.01
Função: Saneamento					17
Subfunção: Saneamento Básico Urbano					512
Programa: SANEAMENTO					0076
Objetivo do programa:					
Executar obras de saneamento que possibilitem melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade do desenvolvimento no Município de Alto Garças.					
Justificativa do programa: Dar condições mínimas de infraestrutura de saneamento básico a população altogarcense.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.108	2P	CONSTR. E EXTENSÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E EXTENSÃO REDE	ABAST. DE ÁGUA CONSTRUÍDO (UN)	1,000	5.000,00
II - Descrição das Ações					
Construir e extensão o sistema de abastecimento de água potável do município em aproximadamente 3.000m					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 33/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					05.00
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					05.01
Função: Energia					25
Subfunção: Energia Elétrica					752
Programa: ELETRIFICAÇÃO RURAL					0056
Objetivo do programa:					
Ampliar a eletrificação rural, promovendo o acesso à energia elétrica às famílias da zona rural, assegurando as condições para o pleno atendimento de energia elétrica aos consumidores.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.121	2P	ELETRIFICAÇÃO RURAL	ELETRIFICAÇÃO RURAL REALIZADA (M)	1,000	25.000,00
II - Descrição das Ações					
ELETRIFICAÇÃO RURAL					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	25.000,00	0,00	25.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 34/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					05.00
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					05.01
Função: Energia					25
Subfunção: Energia Elétrica					752
Programa: ELETRIFICAÇÃO URBANA					0057
Objetivo do programa:					
Ampliar e melhorar a rede de iluminação pública. Atender as necessidades da população no que refere a construção, extensão e melhoria da Rede de Iluminação Pública					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.122	2P	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUM. PÚBLICA AMPLIADA E MELHORADA (M)	3000,000	85.000,00
II - Descrição das Ações					
6.000m de rede de iluminação pública.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	85.000,00	0,00	85.000,00
		Total:	85.000,00	0,00	85.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 35/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					05.00

Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS					05.01
Função: Transporte					26
Subfunção: Transporte Rodoviário					782
Programa: TRANSPORTE RODOVIÁRIO					0088
Objetivo do programa:					
Garantir a população do Município de Alto Garças mobilidade e acessibilidade através da reestruturação do sistema de transporte público, bem como segurança na circulação urbana.					
Justificativa do programa:					
Dar condições de trafegabilidade na zona rural e urbana no município.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.123	2P	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONT	PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES CONST.E REFORMADOS	1,000	65.000,00
II - Descrição das Ações					
Construir 02 pontes - 100m² , reformar 03 pontes - 135m² e ampliar 02 pontes - 200², construir 80m de bueiros e pontilhoes - 120m² 1ª etapa 17,78%					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	65.000,00	0,00	65.000,00
		Total:	65.000,00	0,00	65.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 36/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					05.00
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS					05.01
Função: Transporte					26
Subfunção: Transporte Rodoviário					782
Programa: TRANSPORTE RODOVIÁRIO					0088
Objetivo do programa: Garantir a população do Município de Alto Garças mobilidade e acessibilidade através da reestruturação do sistema de transporte público, bem como segurança na circulação urbana.					
Justificativa do programa:					
Dar condições de trafegabilidade na zona rural e urbana no município.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.119	2P	TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA CONSORCIO	INTER. DES.NASC. ARAGUAIA TRANSFERIDO (U	1,000	50.000,00
II - Descrição das Ações					
Manter as atividades essenciais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Nascente do Araguaia.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	50.000,00	0,00	50.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 37/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					05.00
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS					05.01
Função: Transporte					26
Subfunção: Transporte Rodoviário					782
Programa: TRANSPORTE RODOVIÁRIO					0088
Objetivo do programa:					
Garantir a população do Município de Alto Garças mobilidade e acessibilidade através da reestruturação do sistema de transporte público, bem como segurança na circulação urbana.					
Justificativa do programa:					
Dar condições de trafegabilidade na zona rural e urbana no município.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.118	2P	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	VIAS PÚBLICAS SINALIZADAS (UN)	1,000	10.000,00
II - Descrição das Ações					
SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	10.000,00	0,00	10.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 38/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					05.00
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS					05.01
Função: Transporte					26
Subfunção: Transporte Rodoviário					782
Programa: TRANSPORTE RODOVIÁRIO					0088
Objetivo do programa:					
Garantir a população do Município de Alto Garças mobilidade e acessibilidade através da reestruturação do sistema de transporte público, bem como segurança na circulação urbana.					
Justificativa do programa:					
Dar condições de trafegabilidade na zona rural e urbana no município.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.117	2P	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ROD VICINAIS	ROD. VICINAIS CONST., AMPL. E REFORMADA (KM)	5000,000	65.000,00
II - Descrição das Ações					
10000 KM de Rodovias Vicinais					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	65.000,00	0,00	65.000,00
		Total:	65.000,00	0,00	65.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 39/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					

Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS				05.01	
Função: Transporte				26	
Subfunção: Transporte Rodoviário				782	
Programa: TRANSPORTE RODOVIÁRIO				0088	
Objetivo do programa:					
Garantir a população do Município de Alto Garças mobilidade e acessibilidade através da reestruturação do sistema de transporte público, bem como segurança na circulação urbana.					
Justificativa do programa:					
Dar condições de trafegabilidade na zona rural e urbana no município.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.114	2P	AQUIS. VEIC., CAMINHÕES E EQUIP. RODOVIÁRIOS	VEÍCULO, MAQ. E CAMINHÕES ADQUIRIDOS (UN)	1,000	30.000,00
II - Descrição das Ações					
02 VEÍCULO , 04 CAMINHÕES,03 MÁQUINAS E 03 EQUIPAMENTOS					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	30.000,00	0,00	30.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 40/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				05.02	
Função: Administração				4	
Subfunção: Serviços Urbanos				452	
Programa: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				0062	
Objetivo do programa:					
Realização e Desenvolvimento de Serviços em Geral para aperfeiçoamentos das ações voltadas à área urbana do município, para melhor conforto e segurança dos munícipes.					
Justificativa do programa:					
Tendo em vista que há necessidade de ações que concorram para melhoria de boa parte da infra-estrutura urbana e rural do município, visando o bem estar do cidadão.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.105	2A	MANUT. E ENCARGOS DO DEPTO DE SERV. PÚBLICO)	DEPTO DE SERV. PÚBLICOS MANTIDO (UN	1,000	330.000,00
II - Descrição das Ações					
C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, mat. Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	330.000,00	0,00	330.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 41/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				05.00	
Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				05.02	
Função: Energia				25	
Subfunção: Energia Elétrica				752	
Programa: ELETRIFICAÇÃO URBANA				0057	
Objetivo do programa:					
Ampliar e melhorar a rede de iluminação pública. Atender as necessidades da população no que refere a construção, extensão e melhoria da Rede de Iluminação Pública					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.106	2A	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE DE ILUM. PÚBLICA MANTIDA (UN)	1,000	350.000,00
II - Descrição das Ações					
Manutenção da Rede de Iluminação Pública					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	300.000,00	0,00	300.000,00
		Total:	350.000,00	0,00	350.000,00

Estado do Mato Grosso					Página: 42/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00	
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				06.01	
Função: Educação				12	
Subfunção: Administração Geral				122	

Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					0040
Objetivo do programa:					
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.					
Justificativa do programa:					
A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada. A educação básica requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, visando criar condições para que todos desenvolvam suas capacidades e aprendam conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e para participar de relações sociais, políticas e culturais cada vez mais amplas e diversificadas, condições essas necessárias para o devido exercício da cidadania.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.151	2A	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO	GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO (UN)	1,000	253.000,00
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	5.000,00	0,00	5.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 43/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	30.000,00	0,00	30.000,00
			Total:	0,00	253.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 44/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00	
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				06.01	
Função: Educação				12	
Subfunção: Alimentação e Nutrição				306	
Programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0036	
Objetivo do programa:					
Atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis					
Justificativa do programa:					
O município possui acerca de 1060 alunos matriculados na rede de ensino municipal, os quais necessitam de uma alimentação complementar capaz de suprir as necessidades nutricionais de sua faixa etária, indispensáveis para a boa formação física e melhor aproveitamento escolar.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.112	2A	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE-EJA	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	1,000	3.904,77
II - Descrição das Ações					
Manutenção da Merenda Escolar , com previsão de atendimento para 60 pessoas.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0102 - Recurso de Convênio e Programa Educação	3.904,77	0,00	3.904,77
			Total:	0,00	3.904,77
Estado do Mato Grosso					Página: 45/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00	
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				06.01	
Função: Educação				12	
Subfunção: Alimentação e Nutrição				306	
Programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0036	
Objetivo do programa:					
Atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis					
Justificativa do programa:					
O município possui acerca de 1060 alunos matriculados na rede de ensino municipal, os quais necessitam de uma alimentação complementar capaz de suprir as necessidades nutricionais de sua faixa etária, indispensáveis para a boa formação física e melhor aproveitamento escolar.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.108	2A	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF	FUNDA MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	1,000	31.553,08
II - Descrição das Ações					

Manutenção da Merenda Escolar_PNAEF - FUNDAMENTAL, com previsão de atendimento para 720 crianças					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0102 - Recurso de Convênio e Programa Educação	31.553,08	0,00	31.553,08
		Total:	31.553,08	0,00	31.553,08
Estado do Mato Grosso					Página: 46/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00	
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				06.01	
Função: Educação				12	
Subfunção: Alimentação e Nutrição				306	
Programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0036	
Objetivo do programa:					
Atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis					
Justificativa do programa:					
O município possui acerca de 1060 alunos matriculados na rede de ensino municipal, os quais necessitam de uma alimentação complementar capaz de suprir as necessidades nutricionais de sua faixa etária, indispensáveis para a boa formação física e melhor aproveitamento escolar.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.113	2A	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ES	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	1,000	16.752,73
II - Descrição das Ações					
Manutenção da Merenda Escolar , com previsão de atendimento para130 crianças					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0102 - Recurso de Convênio e Programa Educação	16.752,73	0,00	16.752,73
		Total:	16.752,73	0,00	16.752,73
Estado do Mato Grosso					Página: 47/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00	
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				06.01	
Função: Educação				12	
Subfunção: Alimentação e Nutrição				306	
Programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0036	
Objetivo do programa:					
Atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis					
Justificativa do programa:					
O município possui acerca de 1060 alunos matriculados na rede de ensino municipal, os quais necessitam de uma alimentação complementar capaz de suprir as necessidades nutricionais de sua faixa etária, indispensáveis para a boa formação física e melhor aproveitamento escolar.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.110	2A	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECH	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	1,000	18.768,10
II - Descrição das Ações					
Manutenção da Merenda Escolar , com previsão de atendimento para 150 crianças					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0102 - Recurso de Convênio e Programa Educação	18.768,10	0,00	18.768,10
		Total:	18.768,10	0,00	18.768,10
Estado do Mato Grosso					Página: 48/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00	
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				06.01	
Função: Educação				12	
Subfunção: Ensino Fundamental				361	
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL				0040	
Objetivo do programa:					
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.					
Justificativa do programa:					
A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada. A educação básica requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, visando criar condições para que todos desenvolvam suas capacidades e aprendam conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e para participar de relações sociais, políticas e culturais cada vez mais amplas e diversificadas, condições essas necessárias para o devido exercício da cidadania.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.156	2P	ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEF	ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS PORTADORAS REALIZADA	1,000	250.000,00
II - Descrição das Ações					
.Reforma de calçadas com rebaixamento; contrução de rampa de acesso para "cadeirantes; piso tátil direcional e de alerta para pessoas portadoras de deficiência visual; banheiro adaptado para pessoas portadoras					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	250.000,00	0,00	250.000,00
		Total:	250.000,00	0,00	250.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 49/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data:

					26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					06.00
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO					06.01
Função: Educação					12
Subfunção: Ensino Fundamental					361
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					0040
Objetivo do programa:					
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.					
Justificativa do programa:					
A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada. A educação básica requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, visando criar condições para que todos desenvolvam suas capacidades e aprendam conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e para participar de relações sociais, políticas e culturais cada vez mais amplas e diversificadas, condições essas necessárias para o devido exercício da cidadania.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.131	2P	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO (UN)	1,000	200.000,00
II - Descrição das Ações					
Atendimento de aproximadamente 720 adolescentes					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	200.000,00	0,00	200.000,00
		Total:	200.000,00	0,00	200.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 50/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					06.00
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO					06.01
Função: Educação					12
Subfunção: Ensino Fundamental					361
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					0040
Objetivo do programa:					
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.					
Justificativa do programa:					
A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada. A educação básica requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, visando criar condições para que todos desenvolvam suas capacidades e aprendam conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e para participar de relações sociais, políticas e culturais cada vez mais amplas e diversificadas, condições essas necessárias para o devido exercício da cidadania.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.107	2A	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENT	SECRETARIA MANTIDA (UN)	1,000	2.003.000,00
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	350.000,00	0,00	350.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 51/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	2.003.000,00	0,00	2.003.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 52/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					06.00
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO					06.01
Função: Educação					12

Subfunção: Ensino Fundamental					361
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					0040
Objetivo do programa:					
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.					
Justificativa do programa:					
A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada. A educação básica requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, visando criar condições para que todos desenvolvam suas capacidades e aprendam conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e para participar de relações sociais, políticas e culturais cada vez mais amplas e diversificadas, condições essas necessárias para o devido exercício da cidadania.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.109	2A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAT	PNATE MANTIDO (UN)	1,000	7.825,00
II - Descrição das Ações					
Manter e conservar a frota escolar deste município					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0102 - Recurso de Convênio e Programa Educação	7.825,00	0,00	7.825,00
		Total:	7.825,00	0,00	7.825,00
Estado do Mato Grosso					Página: 53/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					06.00
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO					06.01
Função: Educação					12
Subfunção: Ensino Fundamental					361
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					0040
Objetivo do programa:					
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.					
Justificativa do programa:					
A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada. A educação básica requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, visando criar condições para que todos desenvolvam suas capacidades e aprendam conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e para participar de relações sociais, políticas e culturais cada vez mais amplas e diversificadas, condições essas necessárias para o devido exercício da cidadania.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.125	2P	AQUISIÇÃO DE QUIP. E MAT. PERMANENTE E INFORMÁT	EQUIP. E MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	1,000	105.000,00
II - Descrição das Ações					
Os equipamentos, Máquinas, material Permanente e de Informática serão adquiridos conforme a necessidade administrativa					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	105.000,00	0,00	105.000,00
		Total:	105.000,00	0,00	105.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 54/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					06.00
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO					06.01
Função: Educação					12
Subfunção: Ensino Fundamental					361
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					0040
Objetivo do programa:					
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.					
Justificativa do programa:					
A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada. A educação básica requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, visando criar condições para que todos desenvolvam suas capacidades e aprendam conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e para participar de relações sociais, políticas e culturais cada vez mais amplas e diversificadas, condições essas necessárias para o devido exercício da cidadania.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.127	2P	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	AMPL. E REF. DE UNID. ESCOLARES REALIZADAS (UN)	2,000	62.000,00
II - Descrição das Ações					
Ampliação, 650m² reforma 2.041,93m² e adequação de 04 escolas - 1ª etapa de obra -15,05%					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	62.000,00	0,00	62.000,00
		Total:	62.000,00	0,00	62.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 55/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					06.00
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO					06.01
Função: Educação					12
Subfunção: Ensino Superior					364
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR					0042
Objetivo do programa:					

Assegurar a permanência de êxito aos alunos do Ensino Superior através do suporte necessário a execução do programa.					
Justificativa do programa:					
Aumentar a eficiência e a eficácia da aplicação dos recursos disponíveis da municipalidade a expansão e melhoria do ensino superior.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.150	2A	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	AUXÍLIO UNIVERS. DE DIVERSOS CURSOS ATENDIDO (UN)	1,000	60.000,00
II - Descrição das Ações					
Atendimento de aproximadamente 100 Universitários					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	60.000,00	0,00	60.000,00
		Total:	60.000,00	0,00	60.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 56/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00	
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				06.01	
Função: Educação				12	
Subfunção: Educação Infantil				365	
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL				0039	
Objetivo do programa:					
Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 à 6 anos de idade e prepara-las para admissão ao ensino regular fundamental.					
Justificativa do programa:					
A educação infantil, considerada a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 06 anos de idade, assegurando um direitos previsto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cabendo aos municípios oferecer a Educação Infantil em creches às crianças até 03 anos, em pré-escola às crianças de 04 à 06 anos, e em complementação a ação familiar.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.157	2P	ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEF	ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS PORTADORAS REALIZADA	1,000	80.000,00
II - Descrição das Ações					
Reforma de calçadas com rebaixamento; contrução de rampa de acesso para "cadeirantes; piso tátil direcional e de alerta para pessoas portadoras de deficiência visual; banheiro adaptado para pessoas portadoras					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	80.000,00	0,00	80.000,00
		Total:	80.000,00	0,00	80.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 57/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00	
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				06.01	
Função: Educação				12	
Subfunção: Educação Infantil				365	
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL				0039	
Objetivo do programa:					
Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 à 6 anos de idade e prepara-las para admissão ao ensino regular fundamental.					
Justificativa do programa:					
A educação infantil, considerada a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 06 anos de idade, assegurando um direitos previsto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cabendo aos municípios oferecer a Educação Infantil em creches às crianças até 03 anos, em pré-escola às crianças de 04 à 06 anos, e em complementação a ação familiar.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.111	2A	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO	INFANTIL EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA (UN)	1,000	1.247.743,49
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	370.243,49	0,00	370.243,49
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO 00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	0,00	10.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 58/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	110.000,00	0,00	110.000,00
		Total:	1.247.743,49	0,00	1.247.743,49
Estado do Mato Grosso					Página: 59/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00	
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				06.01	
Função: Educação				12	
Subfunção: Educação Infantil				365	
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL				0039	
Objetivo do programa:					
Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 à 6 anos de idade e prepara-las para admissão ao ensino regular fundamental.					
Justificativa do programa:					
A educação infantil, considerada a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 06 anos de idade, assegurando um direitos previsto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cabendo aos municípios oferecer a Educação Infantil em creches às crianças até 03 anos, em pré-escola às crianças de 04 à 06 anos, e em complementação a ação familiar.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.129	2P	AQUISIÇÃO DE QUIP. E MAT. PERMANENTE E INFORMÁT	EQUIP.MAT. INFORMÁTICA PERMANENTE ADQUIRIDOS (U	1,000	62.000,00
II - Descrição das Ações					
Os Equipamentos, Máquinas, Material Permanete e de Informática serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	62.000,00	0,00	62.000,00
		Total:	62.000,00	0,00	62.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 60/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00	
Unidade: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO				06.01	
Função: Educação				12	
Subfunção: Educação Infantil				365	
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL				0039	
Objetivo do programa:					
Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 à 6 anos de idade e prepara-las para admissão ao ensino regular fundamental.					
Justificativa do programa:					
A educação infantil, considerada a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 06 anos de idade, assegurando um direitos previsto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cabendo aos municípios oferecer a Educação Infantil em creches às crianças até 03 anos, em pré-escola às crianças de 04 à 06 anos, e em complementação a ação familiar.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.128	2P	AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DA CRECHE	E AMPL., REFORMA E READEQUAÇÃO REALIZADA (UN)	1,000	25.000,00
II - Descrição das Ações					
Reforma 862,51m²/ou ampl. e readequação, 250m² de 01 Creche - 1ª etapa 13,79%					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0101 - RECURSO EDUCAÇÃO 25%	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	25.000,00	0,00	25.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 61/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				06.00	
Unidade: FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO				06.02	
Função: Educação				12	
Subfunção: Ensino Fundamental				361	
Programa: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL				0040	
Objetivo do programa:					
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.					
Justificativa do programa:					
A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada. A educação básica requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, visando criar condições para que todos desenvolvam suas capacidades e aprendam conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e para participar de relações sociais, políticas e culturais cada vez mais amplas e diversificadas, condições essas necessárias para o devido exercício da cidadania.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.148	2A	MANUTENÇÃO DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTIDO (UN)	1,000	112.960,73
II - Descrição das Ações					
Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo de Salário Educação					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0102 - Recurso de Convênio e Programa Educação	112.960,73	0,00	112.960,73
		Total:	112.960,73	0,00	112.960,73
Estado do Mato Grosso					Página: 62/115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					06.00
Unidade: FUNDEB					06.03
Função: Educação					12
Subfunção: Ensino Fundamental					361
Programa: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					0104
Objetivo do programa:					
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.115	2A	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB FUNDAMENT	FUNDEB - FUNDAMENTAL MANTIDO (UN)	1,000	454.194,95
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0104 - RECURSO FUNDEB 40%	0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0104 - RECURSO FUNDEB 40%	0,00	4.194,95	4.194,95
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0104 - RECURSO FUNDEB 40%	0,00	320.000,00	320.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0104 - RECURSO FUNDEB 40%	0,00	95.000,00	95.000,00
	Total:		0,00	454.194,95	454.194,95
Estado do Mato Grosso					Página: 63/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					06.00
Unidade: FUNDEB					06.03
Função: Educação					12
Subfunção: Ensino Fundamental					361
Programa: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					0104
Objetivo do programa:					
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.114	2A	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL	FUNDEB - FUNDAMENTAL MANTIDO (UN)	1,000	689.000,00
II - Descrição das Ações					
Manut. e Encargos c/a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, 13,3 folhas e 22% encargos - Fundamental					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0103 - RECURSO FUNDEB 60%	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0103 - RECURSO FUNDEB 60%	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0103 - RECURSO FUNDEB 60%	0,00	490.000,00	490.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0103 - RECURSO FUNDEB 60%	0,00	144.000,00	144.000,00
	Total:		0,00	689.000,00	689.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 64/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					06.00
Unidade: FUNDEB					06.03
Função: Educação					12
Subfunção: Educação Infantil					365
Programa: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					0104
Objetivo do programa:					
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.117	2A	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL - 4)	FUNDEB INFANTIL MANTIDO (UN	1,000	373.000,00
II - Descrição das Ações					
Manut. e Encargos c/a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, 13,3 folhas e 22% encargos- Educ. Infantil					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0104 - RECURSO FUNDEB 40%	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0104 - RECURSO FUNDEB 40%	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0104 - RECURSO FUNDEB 40%	0,00	270.000,00	270.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0104 - RECURSO FUNDEB 40%	0,00	70.000,00	70.000,00
	Total:		0,00	373.000,00	373.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 65/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					06.00
Unidade: FUNDEB					06.03
Função: Educação					12
Subfunção: Educação Infantil					365

Programa: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA					0104
Objetivo do programa:					
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.116	2A	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL 60%	FUNDEB INFANTIL MANTIDO (UN)	1,000	551.792,43
II - Descrição das Ações					
Manut. e Encargos c/a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, 13,3 folhas e 22% encargos- Educ. Infantil					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0103 - RECURSO FUNDEB 60%	0,00	65.000,00	65.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0103 - RECURSO FUNDEB 60%	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0103 - RECURSO FUNDEB 60%	0,00	348.000,00	348.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0103 - RECURSO FUNDEB 60%	0,00	130.792,43	130.792,43
		Total:	0,00	551.792,43	551.792,43
Estado do Mato Grosso					Página: 66/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Atenção Básica				301	
Programa: GESTÃO DO SUS				115	
Objetivo do programa:					
cccc					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.154	2P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEQUIP. E	MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	1,000	50.000,00
II - Descrição das Ações					
Os equipamentos, máquinas e material permanente e de informática serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0201 - Recurso Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	50.000,00	0,00	50.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 67/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Atenção Básica				301	
Programa: GESTÃO DO SUS				115	
Objetivo do programa:					
cccc					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.153	2P	AQUISIÇÃO MICRO ÔNIBUS	MICRO ÔNIBUS ADQUIRIDO (UN)	1,000	94.366,00
II - Descrição das Ações					
I Micro Ônibus					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0201 - Recurso Saúde	94.366,00	0,00	94.366,00
		Total:	94.366,00	0,00	94.366,00
Estado do Mato Grosso					Página: 68/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Atenção Básica				301	
Programa: GESTÃO DO SUS				115	
Objetivo do programa:					
cccc					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.152	2A	MANUNTEÇÃO DA GESTÃO DO SUS	GESTÃO DO SUS MANTIDO (UN)	1,000	50.000,00
II - Descrição das Ações					
C. de pessoal - 13.3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0201 - Recurso Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0201 - Recurso Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0201 - Recurso Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0201 - Recurso Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0201 - Recurso Saúde	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0201 - Recurso Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00

3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0201 - Recurso Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0201 - Recurso Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	50.000,00	0,00	50.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 69/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Atenção Básica				301	
Programa: GESTÃO DO SUS				115	
Objetivo do programa:					
cccc					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.146	2A	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO PIO XII	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA (UN)	1,000	5.000,00
II - Descrição das Ações					
Contribuição à Fundação Pio XII - hospital de Câncer de Barretos					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.41.00.00.00.00	Transferência aos Consórcios Públicos	00.01.0999 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
			Total:	5.000,00	0,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 70/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Atenção Básica				301	
Programa: ATENÇÃO BÁSICA				120	
Objetivo do programa:					
Atenção Básica à Saúde compreende um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, que engloba a promoção da saúde a prevenção do agravos o tratamento e a reabilitação e constitui o primeiro nível.					
Justificativa do programa:					
VVV					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.155	2P	Aquisição de Material Permanente	EQUIP. E MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	1,000	50.000,00
II - Descrição das Ações					
Os equipamentos, máquinas e material permanente e de informática serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0201 - Recurso Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
			Total:	50.000,00	0,00
			50.000,00	0,00	50.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 71/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Atenção Básica				301	
Programa: ATENÇÃO BÁSICA				120	
Objetivo do programa:					
Atenção Básica à Saúde compreende um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, que engloba a promoção da saúde a prevenção do agravos o tratamento e a reabilitação e constitui o primeiro nível.					
Justificativa do programa:					
VVV					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.153	2A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANTIDO (UN)	1,000	1.462.204,73
II - Descrição das Ações					
C. de pessoal - 13.3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0201 - Recurso Saúde	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0201 - Recurso Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0201 - Recurso Saúde	450.000,00	0,00	450.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0201 - Recurso Saúde	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.71.41.00.00.00.00	Transferência aos Consórcios Públicos	00.01.0201 - Recurso Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0201 - Recurso Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0201 - Recurso Saúde	274.204,73	0,00	274.204,73
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0201 - Recurso Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0201 - Recurso Saúde	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0201 - Recurso Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0201 - Recurso Saúde	145.000,00	0,00	145.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	00.01.0201 - Recurso Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
			Total:	1.462.204,73	0,00
			1.462.204,73	0,00	1.462.204,73
Estado do Mato Grosso					Página: 72/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Atenção Básica				301	
Programa: ATENÇÃO BÁSICA				120	
Objetivo do programa:					
Atenção Básica à Saúde compreende um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, que engloba a promoção da saúde a prevenção do agravos o tratamento e a reabilitação e constitui o primeiro nível.					
Justificativa do programa:					
VVV					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.123	2A	MANUT. DAS DESP. C/PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF MANTIDO (UN)	1,000	545.000,00
II - Descrição das Ações					
C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros. Atender 600 famílias					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0201 - Recurso Saúde	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0201 - Recurso Saúde	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0201 - Recurso Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCEIRIZAÇÃO	00.01.0201 - Recurso Saúde	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0201 - Recurso Saúde	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0201 - Recurso Saúde	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0201 - Recurso Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	545.000,00	0,00	545.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 73/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Atenção Básica				301	
Programa: ATENÇÃO BÁSICA				120	
Objetivo do programa:					
Atenção Básica à Saúde compreende um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, que engloba a promoção da saúde a prevenção do agravos o tratamento e a reabilitação e constitui o primeiro nível.					
Justificativa do programa:					
VVV					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.127	2A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (UN)	1,000	5.000,00
II - Descrição das Ações					
MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA , DENTRE OUTROS.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0201 - Recurso Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 74/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Atenção Básica				301	
Programa: ATENÇÃO BÁSICA				120	
Objetivo do programa:					
Atenção Básica à Saúde compreende um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, que engloba a promoção da saúde a prevenção do agravos o tratamento e a reabilitação e constitui o primeiro nível.					
Justificativa do programa:					
VVV					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.126	2A	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB	PROGRAMA PAB MANTIDO (UN)	1,000	218.020,00
II - Descrição das Ações					
C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros. Atender 600 famílias					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0201 - Recurso Saúde	207.020,00	0,00	207.020,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0201 - Recurso Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	218.020,00	0,00	218.020,00
Estado do Mato Grosso					Página: 75/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	

Função: Saúde					10
Subfunção: Atenção Básica					301
Programa: ATENÇÃO BÁSICA					120
Objetivo do programa:					
Atenção Básica à Saúde compreende um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, que engloba a promoção da saúde a prevenção do agravos o tratamento e a reabilitação e constitui o primeiro nível.					
Justificativa do programa:					
VVV					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.125	2A	MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	SAÚDE BUCAL MANTIDA (UN)	1,000	192.300,00
II - Descrição das Ações					
C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros. Atender 600 famílias					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0201 - Recurso Saúde	300,00	0,00	300,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0201 - Recurso Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0201 - Recurso Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0201 - Recurso Saúde	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0201 - Recurso Saúde	41.000,00	0,00	41.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0201 - Recurso Saúde	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0201 - Recurso Saúde	8.000,00	0,00	8.000,00
		Total:	192.300,00	0,00	192.300,00
Estado do Mato Grosso					Página: 76/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					07.00
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					07.01
Função: Saúde					10
Subfunção: Atenção Básica					301
Programa: ATENÇÃO BÁSICA					120
Objetivo do programa:					
Atenção Básica à Saúde compreende um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, que engloba a promoção da saúde a prevenção do agravos o tratamento e a reabilitação e constitui o primeiro nível.					
Justificativa do programa:					
VVV					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.124	2A	MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MANT	1,000	128.700,00
II - Descrição das Ações					
C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros. Atender 600 famílias					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0201 - Recurso Saúde	117.000,00	0,00	117.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0201 - Recurso Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0201 - Recurso Saúde	2.700,00	0,00	2.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0201 - Recurso Saúde	500,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0201 - Recurso Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	128.700,00	0,00	128.700,00
Estado do Mato Grosso					Página: 77/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					07.00
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					07.01
Função: Saúde					10
Subfunção: Atenção Básica					301
Programa: ATENÇÃO BÁSICA					120
Objetivo do programa:					
Atenção Básica à Saúde compreende um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, que engloba a promoção da saúde a prevenção do agravos o tratamento e a reabilitação e constitui o primeiro nível.					
Justificativa do programa:					
VVV					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.135	2P	AQUIS. DE MOTO, BICICLETAS	MOTO, BICICLETAS E EQUIP. MAT. PERMAN. ADQUIRIDOS (U	1,000	9.000,00
II - Descrição das Ações					
01 motocicletas e 03 bicicletas					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0201 - Recurso Saúde	9.000,00	0,00	9.000,00
		Total:	9.000,00	0,00	9.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 78/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					07.00

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302	
Programa: ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR				118	
Objetivo do programa:					
XX					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.121	2A	MANUT. DO HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO	HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MANTIDO (UN)	1,000	583.300,00
II - Descrição das Ações					
C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0201 - Recurso Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0201 - Recurso Saúde	300,00	0,00	300,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0201 - Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0201 - Recurso Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0201 - Recurso Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0201 - Recurso Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCEIRIZAÇÃO	00.01.0201 - Recurso Saúde	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0201 - Recurso Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0201 - Recurso Saúde	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total:		583.300,00	0,00	583.300,00
Estado do Mato Grosso					Página: 79/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302	
Programa: INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS SAÚDE				122	
Objetivo do programa:					
CC					
Justificativa do programa:					
CC					
Ação	Local	Tipo Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.138	2P	AQUIS. MOVEIS EQUIPE MAT. PERMAN.HOSPITALAR E L	EQUIP., MÁQUINAS, MAT. PERMANENTE ADQUIRIDOS (UN)	1,000	750.000,00
II - Descrição das Ações					
OS EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE ADMINISTRATIVA.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0201 - Recurso Saúde	750.000,00	0,00	750.000,00
	Total:		750.000,00	0,00	750.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 80/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302	
Programa: INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS SAÚDE				122	
Objetivo do programa:					
CC					
Justificativa do programa:					
CC					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.137	2P	CONCLUSÃO HOSP. PRONTO ATENDIMENTO	CONCLUSAO DO HOSP. E PRONTO ATENDIMENTO COND (U	1,000	550.000,00
II - Descrição das Ações					
HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO - 1.563,78M²					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0201 - Recurso Saúde	550.000,00	0,00	550.000,00
	Total:		550.000,00	0,00	550.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 81/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07.01	
Função: Saúde				10	
Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302	
Programa: INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS SAÚDE				122	
Objetivo do programa:					
CC					
Justificativa do programa:					

CC					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.136	2P	REFORMA DO PSF E CENTRO DE SAÚDE	PSF E CENTRO DE SAÚDE REFORMADO E AMPLIADO (M²)	1,000	220.000,00
II - Descrição das Ações					
REFORMA: PSF 316,05M² , CENTRO DE SAÚDE 252M²					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0201 - Recurso Saúde	220.000,00	0,00	220.000,00
		Total:	220.000,00	0,00	220.000,00

Estado do Mato Grosso						Página: 82/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013						
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais						
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99						
I - Classificação						
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						07.00
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						07.01
Função: Saúde						10
Subfunção: Suporte Profilático e Terapêutico						303
Programa: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						119
Objetivo do programa:						
CCC						
Justificativa do programa:						
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.122	2A	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MANTIDA (UN)	1,000	100.000,00	
II - Descrição das Ações						
Adquirir medicamentos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0201 Recurso Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0201 Recurso Saúde	70.000,00	0,00	70.000,00	
		Total:	100.000,00	0,00	100.000,00	
Estado do Mato Grosso						Página: 83/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013						
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais						
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99						
I - Classificação						
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						07.00
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						07.01
Função: Saúde						10
Subfunção: Vigilância Sanitária						304
Programa: GESTÃO DO SUS						115
Objetivo do programa:						
cccc						
Justificativa do programa:						
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.119	2A	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDO (UN)	1,000	38.650,00	
II - Descrição das Ações						
Conforme Programa						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0201 Recurso Saúde	1.500,00	0,00	1.500,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0201 Recurso Saúde	150,00	0,00	150,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0201 Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0201 Recurso Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0201 Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0201 Recurso Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0201 Recurso Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	
		Total:	38.650,00	0,00	38.650,00	
Estado do Mato Grosso						Página: 84/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS						Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013						
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais						
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99						
I - Classificação						
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						07.00
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						07.01
Função: Saúde						10
Subfunção: Vigilância Sanitária						304
Programa: MANUTENÇÃO DO PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA						116
Objetivo do programa:						

XXX					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.120	2A	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(TFVS/TFE	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(TFVS/TFECD)	1,000	78.700,00
II - Descrição das Ações					
Conforme Programa					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0201 Recurso Saúde	56.000,00	0,00	56.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0201 Recurso Saúde	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0201 Recurso Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0201 Recurso Saúde	13.200,00	0,00	13.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0201 Recurso Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0201 Recurso Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
		Total:	78.700,00	0,00	78.700,00
Estado do Mato Grosso					Página: 85/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES				08.01	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Administração Geral				122	
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL				0003	
Objetivo do programa:					
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.144	2P	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	EQUIP. E MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	0,000	10.000,00
II - Descrição das Ações					
Equipamentos, Informática e mat. permanente que serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	10.000,00	0,00	10.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 86/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES				08.01	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Administração Geral				122	
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL				0003	
Objetivo do programa:					
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.132	2A	MANUT. E ENC. C/ SECRET.MUN. DE ASSIST. SOCIAL E U	SECRETARIA MANTIDA (UN)	1,000	90.000,00
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Diária Civil, Mat.de Consumo, Serv.Terc.P. Física e Jurídica, passagem e desp.c/ locomoção dentre outros					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			90.000,00	0,00	90.000,00

Estado do Mato Grosso	Página: 87/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	Data: 26/09/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

I - Classificação

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.00

Unidade: SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES

08.01

Função: Assistência Social

8

Subfunção: Assistência Comunitária

244

Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.145	2P	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	EQUIP. E MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Os equipamentos, Máquinas, Mat. Permanente e de Informática serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

Estado do Mato Grosso	Página: 88/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	Data: 26/09/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

I - Classificação

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.00

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02

Função: Assistência Social

8

Subfunção: Administração Geral

122

Programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

0090

Objetivo do programa:

Diminuir a desigualdade social suprimindo as carências da população, objetivando a integração social dos idosos, crianças e adolescentes, deficientes, desempregados e outros desvalidos, proporcionando a todos os municípios uma vida com dignidade Justificativa do programa: Contribuir para superação das desigualdades sociais no município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.134	2A	MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	FUNDO ASSIST. SOCIAL MANTIDO (UN)	1,000	299.000,00

II - Descrição das Ações

C. de Pessoal, Enc. Sociais, Diária Civil, Mat. de Consumo, Mat. de Distrib. Gratuita, Serv. de Terc. Pessoa Física, dentre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	27.000,00	0,00	27.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCEIRIZAÇÃO	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			299.000,00	0,00	299.000,00

Estado do Mato Grosso	Página: 89/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	Data: 26/09/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.02	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Assistência ao Idoso				241	
Programa: ASSISTÊNCIA AO IDOSO				0092	
Objetivo do programa:					
Promover ações de proteção, integração e valorização e inclusão social às pessoas idosas					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.147	2A	APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"	CASA DE REPOUSO MANTIDA (UN)	1,000	36.000,00
II - Descrição das Ações					
Contribuir com a Casa de Repouso "Gaetana Sterni" para atender idosos em situação vulnerável.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	36.000,00	0,00	36.000,00
		Total:	36.000,00	0,00	36.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 90/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.02	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Assistência ao Idoso				241	
Programa: ASSISTÊNCIA AO IDOSO				0092	
Objetivo do programa:					
Promover ações de proteção, integração e valorização e inclusão social às pessoas idosas					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.137	2A	MANUT. PROG. APOIO PESSOA IDOSA - API	PROG.APOIO À PESSOA IDOSA MANTIDA (UN)	1,000	10.000,00
II - Descrição das Ações					
Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa de apoio a Pessoa Idosa, conforme suas atribuições legais.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	7.000,00	7.000,00
		Total:	0,00	10.000,00	10.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 91/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.02	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Assistência ao Portador de Deficiência				242	
Programa: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				0105	
Objetivo do programa:					
Prestar assistência as pessoas portadoras de deficiência.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.139	2A	MANUT. PROG. APOIO PESSOA DEFICIENTE APD	PROG. APOIO PESSOA DEFICIENTE MANTIDO (UN)	2448,160	3.000,00
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoa-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Material de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total:	0,00	3.000,00	3.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 92/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.02	

Função: Assistência Social					8
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente					243
Programa: ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE					0091
Objetivo do programa:					
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.					
Justificativa do programa:					
Fomentar e apoiar, de forma articulada com as demais políticas públicas, a atenção integral a criança e ao adolescente. Introduzir no âmbito da assistência social, processos, serviços, programas, projetos e benefícios que garantam proteção de vida cidadã às crianças e adolescentes.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.146	2P	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	EQUIP. E MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	1,000	5.000,00
II - Descrição das Ações					
Aquis. de Equip. e Mat. Permanente e de informática, móveis p/ escritório, conf. necessidade.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 93/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					08.00
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					08.02
Função: Assistência Social					8
Subfunção: Assistência Comunitária					244
Programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL					0090
Objetivo do programa:					
Diminuir a desigualdade social suprimindo as carências da população, objetivando a integração social dos idosos, crianças e adolescentes, deficientes, desempregados e outros desvalidos, proporcionando a todos os munícipes uma vida com dignidade					
Justificativa do programa:					
Contribuir para superação das desigualdades sociais no município.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.156	2A	PROGRAMA DO IGD - SUAS	PROGRAMA MANTINDO (UN)	1,000	15.000,00
II - Descrição das Ações					
Custeio com mat. de consumo; serviços de terceiros pessoa física; serviços de terceiros pessoal jurídica e material permanente					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.80.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	0,00	15.000,00	15.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 94/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					08.00
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					08.02
Função: Assistência Social					8
Subfunção: Assistência Comunitária					244
Programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL					0090
Objetivo do programa:					
Diminuir a desigualdade social suprimindo as carências da população, objetivando a integração social dos idosos, crianças e adolescentes, deficientes, desempregados e outros desvalidos, proporcionando a todos os munícipes uma vida com dignidade					
Justificativa do programa:					
Contribuir para superação das desigualdades sociais no município.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.138	2A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD	PROG.APOIO SOCIOEDUC. APOIO A FAMÍLIA MANTIDO (UN)	1,000	23.000,00
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Diária Civil, Mat. de Consumo, Mat. de Distribuição Gratuita, Serviços de Terceiros Pessoa Física e outros					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	2.000,00	2.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0301 RECURSO DE E CONVÊNIO PROGRAMA -	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:			0,00	23.000,00	23.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 95/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.02	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Assistência Comunitária				244	
Programa: ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE				0091	
Objetivo do programa:					
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.					
Justificativa do programa:					
Fomentar e apoiar, de forma articulada com as demais políticas públicas, a atenção integral a criança e ao adolescente. Introduzir no âmbito da assistência social, processos, serviços, programas, projetos e benefícios que garantam proteção de vida cidadã às crianças e adolescentes.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.141	2A	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAIF	PROGRAMA PAIF MANTIDO (UN)	1,000	58.500,00
II - Descrição das Ações					
Custeio do PAIF e material de consumo.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0301 RECURSO DE E CONVÊNIO PROGRAMA -	0,00	41.500,00	41.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0301 RECURSO DE E CONVÊNIO PROGRAMA -	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0301 RECURSO DE E CONVÊNIO PROGRAMA -	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:			0,00	58.500,00	58.500,00
Estado do Mato Grosso				Página: 96/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: FUNDO MUN. DE COBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA				08.03	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Assistência Comunitária				244	
Programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0090	
Objetivo do programa:					
Diminuir a desigualdade social suprimdo as carências da população, objetivando a integração social dos idosos, crianças e adolescentes, deficientes, desempregados e outros desvalidos, proporcionando a todos os munícipes uma vida com dignidade					
Justificativa do programa:					
Contribuir para superação das desigualdades sociais no município.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.143	2A	MANUT. E ENC. FUNDO DE E COMBATE E ERRADIC. POBR	FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. A POBREZA (UN)	1,000	41.000,00
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoa-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Diária Civil, Mat. de Consumo, Mat. Distribuição Gratuita, Serv. de Terc. Pessoa Física , dentre outros.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	25.000,00	0,00	25.000,00
Total:			41.000,00	0,00	41.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 97/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FHIS				08.04	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Habitação Urbana				482	
Programa: REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL				10	
Objetivo do programa:					
XXX					

Justificativa do programa:					
VV					
Ação Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.149	2P	BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ADQUIRIDA (UN)	20,000	5.000,00
II - Descrição das Ações					
20 FAMÍLIAS					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 98/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FHIS				08.04	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Habitação Urbana				482	
Programa: REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL				10	
Objetivo do programa:					
XXX					
Justificativa do programa:					
VV					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.148	2P	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS (UN)	150,000	10.000,00
II - Descrição das Ações					
150 CASAS HABITACIONAIS					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	10.000,00	0,00	10.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 99/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FHIS				08.04	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Habitação Urbana				482	
Programa: REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL				10	
Objetivo do programa:					
XXX					
Justificativa do programa:					
VV					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.144	2A	MANUT. DAS DESP. C/ FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL F	1,000	20.000,00
II - Descrição das Ações					
CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DENTRE OUTROS.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	20.000,00	0,00	20.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 100/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				08.05	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente				243	
Programa: ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE				0091	
Objetivo do programa:					
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.					
Justificativa do programa:					

Fomentar e apoiar, de forma articulada com as demais políticas públicas, a atenção integral a criança e ao adolescente. Introduzir no âmbito da assistência social, processos, serviços, programas, projetos e benefícios que garantam proteção de vida cidadã às crianças e adolescentes.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.140	2A	MANUT. DO PROJ. PROJOVEM	PROGRAMA PROJOVEM MANTIDO (UN)	1,000	30.150,00
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat.consumo, mat. permanente, serv.terc. pessoa física e jurídica, contrat. por tempo Determinado entre ou					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	500,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	4.150,00	4.150,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0301 RECURSO CONVÊNIO PROBRAMA - DE E	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	0,00	30.150,00	30.150,00
Estado do Mato Grosso				Página: 101/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				08.05	
Função: Assistência Social				8	
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente				243	
Programa: ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE				0091	
Objetivo do programa:					
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.					
Justificativa do programa:					
Fomentar e apoiar, de forma articulada com as demais políticas públicas, a atenção integral a criança e ao adolescente. Introduzir no âmbito da assistência social, processos, serviços, programas, projetos e benefícios que garantam proteção de vida cidadã às crianças e adolescentes.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.142	2A	MANUT. DA CASA DO MENOR	CASA DO MENOR MANTIDO (UN)	1,000	127.000,00
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Contrat.por Tempo Determinado, Diária Civil, Salário Família, Passagens e Desp. c/ Locomoção, dentre outros					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	3.000,00	0,00	3.000,00
		Total:	127.000,00	0,00	127.000,00

Estado do Mato Grosso					Página: 103/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					08.00
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					08.05
Função: Assistência Social					8
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente					243
Programa: ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE					0091
Objetivo do programa:					
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.					
Justificativa do programa:					
Fomentar e apoiar, de forma articulada com as demais políticas públicas, a atenção integral a criança e ao adolescente. Introduzir no âmbito da assistência social, processos, serviços, programas, projetos e benefícios que garantam proteção de vida cidadã às crianças e adolescentes.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.136	2A	MANUT. CENTRO JUVENIL AGOSTINHO CEJUPA	CENTRO JUVENIL AGOSTINHO CEJUPA MANTIDO (UN)	1,000	135.000,00
II - Descrição das Ações					
Atendimento de 260 Crianças e Adolescentes.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	135.000,00	0,00	135.000,00
		Total:	135.000,00	0,00	135.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 104/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					08.00
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					08.05
Função: Assistência Social					8
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente					243
Programa: ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE					0091
Objetivo do programa:					
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.					
Justificativa do programa:					
Fomentar e apoiar, de forma articulada com as demais políticas públicas, a atenção integral a criança e ao adolescente. Introduzir no âmbito da assistência social, processos, serviços, programas, projetos e benefícios que garantam proteção de vida cidadã às crianças e adolescentes.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.135	2A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR MANTIDO (UN)	1,000	104.000,00
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Mat.de Consumo, Serv.de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	3.000,00	0,00	3.000,00
		Total:	104.000,00	0,00	104.000,00
Estado do Mato Grosso					Página: 105/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					08.00
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					08.05
Função: Assistência Social					8
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente					243
Programa: ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE					0091
Objetivo do programa:					
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.					
Justificativa do programa:					
Fomentar e apoiar, de forma articulada com as demais políticas públicas, a atenção integral a criança e ao adolescente. Introduzir no âmbito da assistência social, processos, serviços, programas, projetos e benefícios que garantam proteção de vida cidadã às crianças e adolescentes.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.133	2A	MANUT. PROG. APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROG. APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE MANTIDO (UN)	1,000	41.000,00
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Diária Civil, Mat. de Consumo, Mat. Distrib. Gratuita, Serv.Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.					

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	41.000,00	0,00	41.000,00

Estado do Mato Grosso

Página: 106/115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Data: 26/09/2012

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

I - Classificação

Órgão: SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISM

09.00

Unidade: DEPARTAMENTO DE DESPORTE E LAZER

09.01

Função: Desporto e Lazer

27

Subfunção: Administração Geral

122

Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.139	2P	AQUIS. DE EQUIP. E PERMANENTE	EQUIP. MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Os Equipamentos, máquinas permanente serão adquiridos conforme a necessidade da Secretaria.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	10.000,00	0,00	10.000,00

Estado do Mato Grosso

Página: 107/115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Data: 26/09/2012

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

I - Classificação

Órgão: SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISM

09.00

Unidade: DEPARTAMENTO DE DESPORTE E LAZER

09.01

Função: Desporto e Lazer

27

Subfunção: Administração Geral

122

Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.128	2A	MANUT. E ENC. C/ DEPARTº ESPORTE E LAZER	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	1,000	198.400,00

II - Descrição das Ações

C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Contrat.por Tempo Determinado, Diária Civil, Salário Família, Passagens e Desp. c/ Locomoção, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	400,00	0,00	400,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0999	1.000,00	0,00	1.000,00

		OUTROS RECURSOS			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	198.400,00	0,00	198.400,00

Estado do Mato Grosso	Página: 109/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	Data: 26/09/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

1 - Classificação	
Órgão: SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISM	09.00
Unidade: DEPARTAMENTO DE DESPORTE E LAZER	09.01
Função: Desporto e Lazer	27
Subfunção: Desporto Comunitário	812
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003
Objetivo do programa:	

Objetivo do programa:
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.141	2P	REF. AMPL. E NO MELHORIAS ESTADIO MUNICIPAL	AMPL. E NO MELHORIAS ESTADIO MUNICIPAL REALIZADO (U	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações
Manut. conf. neces. operacionais, ampl. de arquib., instal. de ilumin., bem como refor. do estádio. -1ª etapa 30,77%
III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	10.000,00	0,00	10.000,00

Estado do Mato Grosso	Página: 110/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	Data: 26/09/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

I - Classificação	
Órgão: SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISM	09.00
Unidade: DEPARTAMENTO DA CULTURA	09.02
Função: Cultura	13
Subfunção: Difusão Cultural	392
Programa: DIFUSÃO CULTURAL	0046

Objetivo do programa:
promover ações que visem o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; o intercâmbio de cultura; avaliação e prospecção continua das ações culturais e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

Justificativa do programa:
O município de Alto Garças possui uma diversidade cultural, além de diversas atividades culturais desenvolvidas como música, apresentações artísticas, resgate histórico e cultural do município através de pesquisas estas e outras ações necessitam de atenção especial visando a manutenção e o desenvolvimento das atividades artísticos culturais no município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.129	2A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	DEPARTAMENTO DA CULTURA MANTIDO (UN)	1,000	247.000,00

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat.consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv.de P.Física e Jurídica, dentre outros
III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	150.000,00	0,00	150.000,00
		Total:	247.000,00	0,00	247.000,00

Estado do Mato Grosso	Página: 111/115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	Data: 26/09/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISM					09.00
Unidade: DEPARTAMENTO DA CULTURA					09.02
Função: Cultura					13
Subfunção: Difusão Cultural					392
Programa: DIFUSÃO CULTURAL					0046
Objetivo do programa:					
promover ações que visem o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; o intercâmbio de cultura; avaliação e prospecção contínua das ações culturais e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.					
Justificativa do programa:					
O município de Alto Garças possui uma diversidade cultural, além de diversas atividades culturais desenvolvidas como música, apresentações artísticas, resgate histórico e cultural do município através de pesquisas estas e outras ações necessitam de atenção especial visando a manutenção e o desenvolvimento das atividades artísticos culturais no município.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.142	2P	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PERMANENTE	EQUIP. MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	1,000	10.000,00
II - Descrição das Ações					
Os equipamentos e Material Permanente e de Informática serão adquiridos com recursos próprios e em parceria com o Ministério da Cultura.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	10.000,00	0,00	10.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 112/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISM					09.00
Unidade: DEPARTAMENTO DE TURISMO					09.03
Função: Administração					4
Subfunção: Administração Geral					122
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL					0003
Objetivo do programa:					
Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.130	2A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO (UN)	1,000	6.000,00
II - Descrição das Ações					
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat.consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv.de P.Física e Jurídica, dentre outros					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	500,00	0,00	500,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃO	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	500,00	0,00	500,00
		Total:	6.000,00	0,00	6.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 113/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV.URB. E RURAL					10.00
Unidade: SECRET.MUN.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URB. E RURAL					10.01
Função: Saneamento					17
Subfunção: Saneamento Básico Urbano					512
Programa: SANEAMENTO					0076
Objetivo do programa:					
Executar obras de saneamento que possibilitem melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade do desenvolvimento no Município de Alto Garças.					
Justificativa do programa:					
Dar condições mínimas de infraestrutura de saneamento básico a população altogarcense.					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.152	2P	SIST. DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS PÚBLICO	SIST. DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS MANTIDO (U)	1,000	5.000,00
II - Descrição das Ações					
Aquisição de equipamento e material permanente para implantação do sistema público de manejo seletivo de residuos sólidos.					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total

4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	2.500,00	0,00	2.500,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00
Estado do Mato Grosso				Página: 114/115	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				Data: 26/09/2012	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais					
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99					
I - Classificação					
Órgão: SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV.URB. E RURAL				10.00	
Unidade: SECRET.MUN.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URB. E RURAL				10.01	
Função: Agricultura				20	
Subfunção: Administração Geral				122	
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL				0003	

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.131	2A	MANUT.E ENC. C/SECRET.MUN.DO MEIO AMBIENTE. E D	SECRETARIA MANTIDA (UN)	1,000	90.000,00

II - Descrição das Ações

C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Contrat.por Tempo Determinado, Diária Civil, Salário Família, Passagens e Desp. c/ Locomoção, dentre o de Galerias para o escoamento de água pluviais

III - Detalhamento das

Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCEIRIZAÇÃO	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	7.500,00	0,00	7.500,00
Total:			90.000,00	0,00	90.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

I - Classificação

Órgão: SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV.URB. E RURAL				10.00	
Unidade: SECRET.MUN.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URB. E RURAL				10.01	
Função: Agricultura				20	
Subfunção: Administração Geral				122	
Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL				0003	

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.143	2P	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	EQUIP. MATERIAL PERMAENTE ADQUIRIDO (UN)	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações Aquisição de equipamento e material permanente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0999 OUTROS RECURSOS	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

LRF, art 4º, § 1º

2013				2014			
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)
Receita Total	20.409.721,99	20.409.721,99	----	21.423.472,84	21.423.472,84	----	22.487.576,74
Receitas Primárias (I)	23.195.706,42	23.195.706,42	----	24.347.837,12	24.347.837,12	----	25.557.194,18
Despesa Total	20.409.721,99	20.409.721,99	----	21.271.270,72	21.271.270,72	----	22.327.814,98
Despesas Primárias (II)	19.509.721,99	19.509.721,99	----	20.326.567,72	20.326.567,72	----	21.336.188,58
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.685.984,43	3.685.984,43	----	4.021.269,40	4.021.269,40	----	4.221.005,60
Resultado Nominal	302.829,65	302.829,65	----	318.063,19	318.063,19	----	333.870,92
Dívida Pública Consolidada	6.399.661,70	6.399.661,70	----	6.717.724,89	6.717.724,89	----	7.051.595,81
Dívida Consolidada Líquida	6.399.661,70	6.399.661,70	----	6.717.724,89	6.717.724,89	----	7.051.595,81
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:							
VARIÁVEIS				2013	2014	2015	
INPC				4,967	4,967	4,967	

ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior							
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99							
LRF, art 4º, § 2º, inciso I							R\$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	16.342.523,43	----	17.225.436,79	----	882.913,36	5,403	
Receitas Primárias (I)	18.709.395,36	----	19.993.646,05	----	1.284.250,69	6,864	
Despesa Total	15.176.863,58	----	17.040.623,91	----	1.863.760,33	12,280	
Despesas Primárias (II)	14.576.763,58	----	16.157.445,16	----	1.580.681,58	10,844	
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.132.631,78	----	3.836.200,89	----	(296.430,89)	(7,173)	
Resultado Nominal	(3.665.425,52)	----	(2.277.013,16)	0,000	1.388.412,36	(37,879)	
Dívida Pública Consolidada	5.808.065,89	----	5.808.166,19	0,000	100,30	0,002	
Dívida Consolidada Líquida	3.485.928,39	----	3.989.164,48	0,000	503.236,09	14,436	

ESTADO DO MATO GROSSO												Página: 1/1
Data: 26/09/2012												
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores												
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99												
LRF, art 4º, § 1º											R\$ 1,00	
Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	----	16.342.523,43	----	17.518.954,97	7,200	20.409.721,99	16,500	21.423.472,84	4,970	22.487.576,74	4,970	
Receitas Primárias (I)	17.522.441,50	18.709.395,36	6,770	20.050.845,27	7,170	23.195.706,42	15,680	24.347.837,12	4,970	25.557.194,18	4,970	
Despesa Total	----	15.176.863,58	----	17.678.232,46	16,480	20.409.721,99	15,450	21.271.270,72	4,220	22.327.814,98	4,970	
Despesas Primárias (II)	14.786.851,09	14.576.763,58	(1,420)	17.102.784,68	17,330	19.509.721,99	14,070	20.326.567,72	4,190	21.336.188,58	4,970	
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.735.590,41	4.132.631,78	51,070	2.948.060,59	(28,660)	3.685.984,43	25,030	4.021.269,40	9,100	4.221.005,60	4,970	
Resultado Nominal	(502.881,53)	(3.665.425,52)	628,880	2.610.903,66	(171,230)	302.829,65	(88,400)	318.063,19	5,030	333.870,92	4,970	
Dívida Pública Consolidada	7.151.353,91	5.808.065,89	(18,780)	6.096.832,05	4,970	6.399.661,70	4,970	6.717.724,89	4,970	7.051.595,81	4,970	
Dívida Consolidada Líquida	7.151.353,91	3.485.928,39	(51,250)	6.096.832,05	74,900	6.399.661,70	4,970	6.717.724,89	4,970	7.051.595,81	4,970	
Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	----	16.342.523,43	----	17.518.954,97	7,200	20.409.721,99	16,500	21.423.472,84	4,970	22.487.576,74	4,970	
Receitas Primárias (I)	17.522.441,50	18.709.395,36	6,770	20.050.845,27	7,170	23.195.706,42	15,680	24.347.837,12	4,970	25.557.194,18	4,970	
Despesa Total	----	15.176.863,58	----	17.678.232,46	16,480	20.409.721,99	15,450	21.271.270,72	4,220	22.327.814,98	4,970	
Despesas Primárias (II)	14.786.851,09	14.576.763,58	----	17.102.784,68	17,330	19.509.721,99	14,070	20.326.567,72	4,190	21.336.188,58	4,970	
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.735.590,41	4.132.631,78	51,070	2.948.060,59	(28,660)	3.685.984,43	25,030	4.021.269,40	9,100	4.221.005,60	4,970	
Resultado Nominal	(502.881,53)	(3.665.425,52)	628,880	2.610.903,66	(171,230)	302.829,65	(88,400)	318.063,19	5,030	333.870,92	4,970	
Dívida Pública Consolidada	7.151.353,91	5.808.065,89	(18,780)	6.096.832,05	4,970	6.399.661,70	4,970	6.717.724,89	4,970	7.051.595,81	4,970	
Dívida Consolidada Líquida	7.151.353,91	3.485.928,39	(51,250)	6.096.832,05	74,900	6.399.661,70	4,970	6.717.724,89	4,970	7.051.595,81	4,970	

ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			
LRF, art. 4º, § 2º, inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2013			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2013			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			

ESTADO DO MATO GROSSO					Página:
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS					Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita					
LRF, art 4º, § 2º, inciso V					R\$
Setor / Programa	Renúncia de Receita Prevista				Compensação
Beneficiário	Tributo / Contribuição	2013	2014	2015	
Zona Urbana/PREFEITURA	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	145.806,29	153.048,49	160.650,20	
MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS					MARGEM DE INADIPLENCIA DE
Total		145.806,29	153.048,49	160.650,20	APOSENTADOS E PENSIONISTAS

ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
LRF, art 4º, § 2º, inciso V	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2013

Aumento Permanente da Receita	23.336.165,35
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	23.336.165,35
Redução Permanente de Despesa (II)	16.877.442,11
Margem Bruta (III) = (I+II)	40.213.607,46
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	37.287.167,10
Novas DOCC	37.287.167,10
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.926.440,36

ANEXO DE METAS FISCAIS			
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			
Seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99			
LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	21.145.257,93	22.195.542,86	23.297.995,46
Receita Tributária	1.390.766,46	1.459.845,83	1.532.356,38
Receita de Contribuição	457.282,12	479.995,32	503.836,69
Receita Patrimonial	140.457,93	147.434,48	154.757,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.927.130,70	19.867.241,25	20.854.047,10
Outras Receitas Correntes	229.620,72	241.025,98	252.997,74
DEDUÇÕES (II)	2.926.442,36	3.071.798,76	3.224.374,99
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.926.442,36	3.071.798,76	3.224.374,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	18.218.815,57	19.123.744,10	20.073.620,47

Mato Grosso	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	Exercício de 2013
Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada	
Município: Alto Garças	

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	14.882.908,54	15.566.273,56	18.178.922,78	18.711.633,81	20.409.721,99
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.766.998,77	15.769.234,80	20.222.311,80	18.735.833,81	21.583.871,36
4.1.1.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	794.803,27	1.054.483,19	1.324.910,07	1.080.000,00	1.390.766,46
4.1.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	620.798,18	929.951,08	1.183.261,17	925.000,00	1.242.033,75
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	272.141,65	472.520,94	554.602,74	375.000,00	582.149,86
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	124.585,07	165.361,61	190.391,27	125.000,00	199.848,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	118.242,68	183.364,50	191.101,76	170.000,00	200.593,78
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	118.242,68	183.364,50	191.101,76	170.000,00	200.593,78
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	29.313,90	123.794,83	173.109,71	80.000,00	181.708,08
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	0,00	123.794,83	173.109,71	80.000,00	181.708,08
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	348.656,53	457.430,14	628.658,43	550.000,00	659.883,89
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	348.656,53	457.430,14	628.658,43	550.000,00	659.883,89
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	457.430,14	628.658,43	550.000,00	659.883,89
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	174.005,09	124.532,11	141.648,90	155.000,00	148.732,71
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	69.524,22	99.778,27	104.953,18	130.000,00	110.214,31
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	69.521,22	99.778,27	104.953,18	130.000,00	110.166,20
4.1.1.2.1.41.00.00.00.00	Taxa de Licença p/Venda Ambulante	0,00	0,00	0,00	0,00	48,11
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	104.480,87	24.753,84	36.695,72	25.000,00	38.518,40
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	104.480,87	24.753,84	36.695,72	25.000,00	38.518,40
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	OUTRAS Taxas PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	24.753,84	36.695,72	25.000,00	38.518,40
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	405.647,63	381.540,64	435.643,70	410.000,00	457.282,12
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	405.647,63	381.540,64	435.643,70	410.000,00	457.282,12
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	405.647,63	381.540,64	435.643,70	410.000,00	457.282,12
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	33.923,05	33.659,27	134.597,24	50.000,00	140.457,93
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	33.923,05	33.659,27	134.597,24	50.000,00	140.457,93
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	33.923,05	33.659,27	134.597,24	50.000,00	140.457,93
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REM. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	33.923,05	33.659,27	134.597,24	50.000,00	140.457,93
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	REC. DE REM. DE OUTROS DEPÓS. B. DE REC.VINCULADOS	33.923,05	33.659,27	134.597,24	50.000,00	140.457,93
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Ser viços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.314.341,51	14.026.644,04	18.102.834,21	17.046.333,81	19.365.744,13
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.034.734,15	13.706.531,32	17.767.396,79	16.746.333,81	19.013.645,53
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.272.495,28	5.757.704,14	8.469.570,71	7.817.833,81	9.244.438,90
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	3.760.788,33	4.094.845,14	6.544.088,65	6.255.000,00	7.185.681,42
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	3.589.265,44	3.842.625,21	6.242.519,69	6.130.000,00	6.869.133,53
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	171.522,89	252.219,93	301.568,96	125.000,00	316.547,89
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	42.444,78	52.578,38	112.328,50	138.040,00	117.907,85
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	5.924,48	7.006,44	33.737,15	50.000,00	35.412,87

Mato Grosso	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	Exercício de 2013
Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada	
Município: Alto Garças	

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	36.520,30	45.571,94	78.591,35	88.040,00	82.494,98
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	811.873,90	904.004,41	1.108.091,40	1.082.673,81	1.200.767,35
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	164.500,44	28.335,00	210.960,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	39.724,20	11.619,60	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	119.175,00	20.832,00	161.568,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	288.000,00	38.400,00	355.050,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	84.600,00	12.000,00	114.150,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA	7.200,00	600,00	44.409,13	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	20.220,55	8.618,16	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	FNS - BLMAC	87.997,11	13.977,30	159.190,52	0,00	0,00

4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	F P T HEMODIALISE	456,60	2.387,52	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	FMS - BLAGFB	0,00	103.947,84	52.763,75	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	BLGES - CAPS	0,00	590.166,00	10.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	PAB	0,00	141.990,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.13.02.00.00	PACS	0,00	106.176,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.13.03.00.00	SAUDE BUCAL	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.13.04.00.00	PSF	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	FMS-BLAFB	0,00	36.528,75	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	FMS - FNS - BLVGS	0,00	36.592,24	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.52.00.00.00	Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	848.250,00	894.243,25
4.1.7.2.1.33.52.01.00.00	Atenção Básica Fixo _PAB	0,00	0,00	0,00	238.050,00	221.438,38
4.1.7.2.1.33.52.02.00.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	0,00	135.000,00	169.593,08
4.1.7.2.1.33.52.03.00.00	Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	0,00	361.800,00	372.685,33
4.1.7.2.1.33.52.04.00.00	Programa de Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	0,00	113.400,00	119.819,83
4.1.7.2.1.33.52.05.00.00	Pror.de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	10.706,63
4.1.7.2.1.33.53.00.00.00	Bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	152.862,72	167.097,51
4.1.7.2.1.33.53.01.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	152.862,72	167.097,51
4.1.7.2.1.33.54.00.00.00	Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	32.856,09	73.545,36
4.1.7.2.1.33.54.01.00.00	Vigilância Sanitária - VISA	0,00	0,00	0,00	7.200,00	46.614,93
4.1.7.2.1.33.54.02.00.00	Piso-Fixo de Vigilância e Prom. da Saúde-PFVPS	0,00	0,00	0,00	25.656,09	26.930,43
4.1.7.2.1.33.55.00.00.00	Bloco de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	48.705,00	55.384,53
4.1.7.2.1.33.55.01.00.00	Farmácia Básica - PFB	0,00	0,00	0,00	48.705,00	55.384,53
4.1.7.2.1.33.56.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.496,70
4.1.7.2.1.33.56.01.00.00	Implantação de Ações e Serv.de Saúde - CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.496,70
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	97.263,12	97.142,40	102.527,63	109.500,00	107.620,18
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	TRANSF. REC. NAC. AS. SOCIAL - FNASIGDBF	14.585,06	17.168,54	13.877,63	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSF. REC. NAC. AS. SOCIAL - FNASPTB	49.386,60	8.231,10	58.500,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF. REC. NAC. ASS. SOCIAL - FMASBPC	550,00	50,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL	9.817,45	45.000,00	0,00	0,00	0,00

Mato Grosso Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS Exercício de 2013

Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada

Município: Alto Garças

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	API - APOIO A PESSOA IDOSA	9.105,26	9.105,26	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.52.00.00.00	Transf.Rec.Nac.Ass. Social - FNASIGDBF	0,00	0,00	0,00	10.000,00	14.566,93
4.1.7.2.1.34.53.00.00.00	Transf.Rec.Nac.Ass.Social - FNASPTB	0,00	0,00	0,00	63.000,00	61.405,70
4.1.7.2.1.34.54.00.00.00	Transf.Rec.Nac.Ass.Social - FMASBPC	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
4.1.7.2.1.34.55.00.00.00	Transf.Rec.do Fundo Nac. Ass. Social - Projovem	0,00	0,00	0,00	35.000,00	31.647,55
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	Transf. De Rec. do Fund. Nac As. Social - PROJOVEM	13.818,75	17.587,50	30.150,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	131.865,41	176.411,73	188.035,45	184.620,00	197.375,17
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	76.152,91	94.803,46	112.960,73	110.000,00	118.571,49
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE ref. ao PNAE-EJA	2.200,00	30.780,00	30.060,00	67.620,00	70.978,68
4.1.7.2.1.35.03.51.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAEF	0,00	0,00	0,00	30.060,00	31.553,08
4.1.7.2.1.35.03.52.00.00	Transf.Diretas do FNDE ref. ao PNAEC	0,00	0,00	0,00	17.880,00	18.768,10
4.1.7.2.1.35.03.53.00.00	Transf.Diretas do FNDE ref. ao PNAEJA	0,00	0,00	0,00	3.720,00	3.904,77
4.1.7.2.1.35.03.54.00.00	Transf.direta do FNDE ref. ao PNAEP	0,00	0,00	0,00	15.960,00	16.752,73
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE ref. ao PNATE	12.632,10	14.288,27	7.454,72	7.000,00	7.825,00
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAC	8.408,40	15.600,00	17.880,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAEP	0,00	17.820,00	15.960,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAPE	12.012,00	3.120,00	3.720,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00	Transf. Direta do FNDE PNAF	20.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS. TRANSF. DIRETA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	38.890,44	44.109,84	48.245,64	48.000,00	50.642,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	389.369,30	388.612,24	366.253,44	0,00	384.444,93
4.1.7.2.1.99.00.00.00.01	FEX-Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	0,00	0,00	366.253,44	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	116.555,17	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	FEX-Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	272.814,13	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.241.475,22	6.241.574,65	7.327.695,11	7.008.500,00	7.701.219,25
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	4.997.554,65	5.978.253,85	7.116.435,39	6.705.000,00	7.464.308,72
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.571.943,25	5.438.825,24	6.496.262,40	6.005.000,00	6.813.331,74
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	5.438.825,24	6.490.927,38	6.000.000,00	6.813.331,74
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota Parte do FEP - Estado	0,00	0,00	5.335,02	5.000,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	400.624,61	449.081,65	490.193,90	650.000,00	514.541,83
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	0,00	43.389,51	64.796,30	0,00	68.014,73
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	24.986,79	46.957,45	65.182,79	50.000,00	68.420,42
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	0,00	2.823,45	0,00	0,00	5.600,01
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,01
4.1.7.2.2.22.70.00.00.00	Cota Parte do FEP - Estado	0,00	2.823,45	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	243.920,57	246.740,78	181.689,40	271.500,00	190.713,92
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - SUS FAE	1.438,91	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - PASF	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf. Rec. Estado - PSF	0,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00

Mato Grosso Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS Exercício de 2013

Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada

Município: Alto Garças

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	TRANSF. DE REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL	47.600,00	43.700,00	38.000,00	19.000,00	39.887,46
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO ESTADO - FMS/PFB	12.826,96	14.125,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	TRANSF.REC.ESTADO-INC.ALCANCE METAS ATENCAO BASICA	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.08.00.00.00	Media e Alta Complexidade Portaria 112/61	22.500,00	26.500,00	72.000,00	144.000,00	75.576,24
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Rec. do Estado - BLMAC	2.054,70	20.000,00	42.500,00	70.000,00	44.610,98
4.1.7.2.2.33.10.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500,00	15.000,00	18.000,00	36.000,00	18.894,06
4.1.7.2.2.33.11.00.00.00	BLAFB - DIABETE MELLITUS - ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	1.290,12	2.500,00	1.354,20
4.1.7.2.2.33.12.00.00.00	BLAFB - Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	9.899,28	0,00	10.390,98
4.1.7.2.2.33.51.00.00.00	F P T HEMODIALISE	0,00	2.615,78	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Assistência Social	0,00	13.756,57	29.570,32	23.000,00	40.596,60

4.1.7.2.2.34.01.00.00.00	Transf. de Rec. Assistência Social- FUPIS	0,00	13.756,57	29.570,32	23.000,00	31.039,08
4.1.7.2.2.34.02.00.00.00	Transf.de Rec. API-APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	9.557,52
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.520.763,65	1.707.252,53	1.970.130,97	1.920.000,00	2.067.987,38
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.520.763,65	1.707.252,53	1.970.130,97	1.920.000,00	2.067.987,38
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	279.607,36	320.112,72	335.437,42	300.000,00	352.098,60
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	279.607,36	320.112,72	335.437,42	300.000,00	352.098,60
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	279.607,36	320.112,72	335.437,42	300.000,00	352.098,60
4.1.7.6.2.02.02.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	279.607,36	320.112,72	335.437,42	300.000,00	352.098,60
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.283,31	272.907,66	224.326,58	149.500,00	229.620,72
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	39.009,24	27.668,44	9.437,62	21.000,00	9.906,39
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	121,80	522,31	490,45	1.000,00	514,81
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	121,80	522,31	490,45	1.000,00	514,81
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	38.887,44	27.146,13	8.947,17	20.000,00	9.391,58
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	38.887,44	27.146,13	8.947,17	20.000,00	9.391,58
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.143,65	30.985,96	36.614,17	15.000,00	38.432,80
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	12.143,65	30.985,96	36.614,17	15.000,00	38.432,80
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	12.143,65	30.985,96	36.614,17	15.000,00	38.432,80
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	117.187,36	201.255,64	172.703,36	103.500,00	181.281,53
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	117.187,36	201.255,64	172.703,36	103.500,00	181.281,53
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	117.187,36	190.946,55	168.123,31	100.000,00	176.473,99
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	10.309,09	4.580,05	3.500,00	4.807,54
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Div. Ativ de Outros Tributos - Princ	0,00	10.309,09	4.580,05	3.500,00	4.807,54
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	49.943,06	12.997,62	5.571,43	10.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	49.943,06	12.997,62	5.571,43	10.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.115.909,77	1.770.246,20	618.162,17	2.566.400,00	1.752.292,99
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.115.909,77	1.770.246,20	618.162,17	2.566.400,00	1.752.292,99

Mato Grosso	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	Exercício de 2013

Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada

Município: Alto Garças

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transf. Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Dest. a Prog. da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.115.909,77	1.770.246,20	618.162,17	2.566.400,00	1.752.292,99
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.115.909,77	1.421.056,82	368.162,17	1.816.400,00	1.202.292,99
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.000.382,83
4.2.4.7.1.01.51.00.00.00	Transf. Conv.aquis.de equip. p/ Pronto Atendimento	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
4.2.4.7.1.01.52.00.00.00	Transf.conv.-Reforma/ampliação dos PSFs I e III	0,00	0,00	0,00	0,00	250.382,83
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	0,00	345.715,81	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.05.01.00.00.00	Transf. Conv. União- Asfalto Bairro Preto	0,00	89.073,71	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.05.02.00.00.00	Transf. Conv União - Pavimentação 2 Etapa Mangueir	0,00	147.892,10	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.05.03.00.00.00	Transf.Conv.União - Mini Estádio Bairro Esperança	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.05.04.00.00.00	Transf.Conv.União - Reestruturação Ginásio Esporte	0,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	1.115.909,77	1.075.341,01	368.162,17	1.066.400,00	201.910,16
4.2.4.7.1.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	421.635,58	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.02.00.00.00	Pavimentacao Brasiliandia	236.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.03.00.00.00	Pavimentação Vila Barro Preto	110.926,29	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.04.00.00.00	Pavimentação parte II Mangueira	152.107,90	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.05.00.00.00	READEQUAÇÃO DA PRAÇA DOM CAMILO FAREZIN	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.51.00.00.00	Transf. Conv.União -Drenagem no Bairro Mato Grosso	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.2.4.7.1.99.52.00.00.00	Transf. Conv.União-Pavimentação Bairro Mato Grosso	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.2.4.7.1.99.53.00.00.00	Transf. Conv.União -Construção 48 casas populares	0,00	0,00	0,00	566.400,00	0,00
4.2.4.7.1.99.54.00.00.00	Transf. Conv.União -Construção 101 casas populares	0,00	0,00	368.162,17	0,00	201.910,16
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	349.189,38	250.000,00	750.000,00	550.000,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	0,00	250.000,00	750.000,00	550.000,00
4.2.4.7.2.01.51.00.00.00	Transf. Conv. dest.Conclusão do Pronto Atendimento	0,00	0,00	250.000,00	750.000,00	550.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	349.189,38	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.52.00.00.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA B. BOA ESPERANÇA	0,00	99.189,38	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.53.00.00.00	Readequação Inst. do Hospital e Pronto Atendimento	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-1.973.207,44	-2.661.551,19	-2.590.600,00	-2.926.442,36
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-1.973.207,44	-2.661.551,19	-2.590.600,00	-2.926.442,36
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	-1.973.207,44	-2.661.551,19	-2.590.600,00	-2.926.442,36
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	-795.627,02	-1.265.327,91	-1.260.600,00	-1.447.264,69
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	-786.805,10	-1.255.678,83	-1.251.000,00	-1.437.136,29
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	-736.361,19	-1.195.365,18	-1.226.000,00	-1.373.826,71
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	DEDU DE RECEIT DO FPM-FUNDEF/FUNDEB	0,00	-736.361,19	-1.195.365,18	-1.226.000,00	-1.373.826,71
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	deducao da receita para formacao do fundeb-itr	0,00	-50.443,91	-60.313,65	-25.000,00	-63.309,58
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	deducao rec p/ form. fundeb - icms deson.lc 87/96	0,00	-8.821,92	-9.649,08	-9.600,00	-10.128,40
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	deducao rec p/ form. fundeb - icms deson.lc 87/96	0,00	-1.177.580,42	-1.396.223,28	-1.330.000,00	-1.479.177,67

Mato Grosso	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	Exercício de 2013

Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada

Município: Alto Garças

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	0,00	-1.177.580,42	-1.396.223,28	-1.330.000,00	-1.479.177,67
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇ DE RECEI P/ FORM DO FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	-1.087.764,86	-1.298.185,27	-1.200.000,00	-1.362.666,35
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	DEDUÇ DE RECEI P/ FORM DO FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	-1.087.764,86	-1.298.185,27	-1.200.000,00	-1.362.666,35
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	deducao de receita para formacao do fundeb - ipva	0,00	-89.815,56	-98.038,01	-130.000,00	-102.908,37
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.602,95
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.717.930,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.717.930,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.717.930,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-1.717.930,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-729.304,84	0,00	0,00	0,00	0,00

9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-721.526,80	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF - FPM	-687.222,38	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-34.304,42	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-7.778,04	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-988.625,22	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-988.625,22	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEB-ICMS	-908.273,43	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-80.351,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:					18.711.633,81	20.409.721,99
Total Geral:		13.164.978,48	15.566.273,56	18.178.922,78	18.711.633,81	20.409.721,99

Alto Garças, 26/09/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

MARILENE BERGOLI TEIXEIRA

Secretária de Orçamento e Finanças

CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA

Contadora - CRC/MT 008398/O-1

ESTADO DO MATO GROSSO									Página: 1/1
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS									Data: 26/09/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo I - Metas Anuais									
seleção: Alteração em 14/08/2012 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99									
LRF, art 4º, § 1º									R\$ 1,00
Especificação	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	20.409.721,99	20.409.721,99	----	21.423.472,84	21.423.472,84	----	22.487.576,74	22.487.576,74	----
Receitas Primárias (I)	23.195.706,42	23.195.706,42	----	24.347.837,12	24.347.837,12	----	25.557.194,18	25.557.194,18	----
Despesa Total	20.409.721,99	20.409.721,99	----	21.271.270,72	21.271.270,72	----	22.327.814,98	22.327.814,98	----
Despesas Primárias (II)	19.509.721,99	19.509.721,99	----	20.326.567,72	20.326.567,72	----	21.336.188,58	21.336.188,58	----
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.685.984,43	3.685.984,43	----	4.021.269,40	4.021.269,40	----	4.221.005,60	4.221.005,60	----
Resultado Nominal	302.829,65	302.829,65	----	318.063,19	318.063,19	----	333.870,92	333.870,92	----
Dívida Pública Consolidada	6.399.661,70	6.399.661,70	----	6.717.724,89	6.717.724,89	----	7.051.595,81	7.051.595,81	----
Dívida Consolidada Líquida	6.399.661,70	6.399.661,70	----	6.717.724,89	6.717.724,89	----	7.051.595,81	7.051.595,81	----
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									
VARIÁVEIS			2013	2014	2015				
INPC			4,967	4,967	4,967				

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:D24CADCO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 21/11/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.354.600,00	10.336.100,00	1.505.409,25	14,56	6.073.977,99	58,76	4.262.122,01
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.354.600,00	7.621.100,00	1.310.409,25	17,19	5.471.443,85	71,79	2.149.656,15
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	250.000,00	289.700,00	132.145,56	45,61	346.936,56	119,76	-57.236,56
1.1.1.0.00.00 - Impostos	250.000,00	250.000,00	128.040,20	51,22	329.492,92	131,80	-79.492,92
1.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00	39.700,00	4.105,36	10,34	17.443,64	43,94	22.256,36
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	90.000,00	14.507,89	16,12	57.395,82	63,77	32.604,18
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	90.000,00	14.507,89	16,12	57.395,82	63,77	32.604,18
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	75.800,00	6.239,43	8,23	25.838,58	34,09	49.961,42
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	75.800,00	6.239,43	8,23	25.838,58	34,09	49.961,42
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	35.500,00	7.562,13	21,30	67.596,53	190,41	-32.096,53
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.104.600,00	7.107.200,00	1.148.427,42	16,16	4.965.910,14	69,87	2.141.289,86
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.104.600,00	6.806.200,00	1.077.491,25	15,83	4.783.173,95	70,28	2.023.026,05
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	301.000,00	70.936,17	23,57	182.736,19	60,71	118.263,81
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	22.900,00	1.526,82	6,67	7.766,22	33,91	15.133,78
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	4.900,00	518,48	10,58	1.495,44	30,52	3.404,56
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	5.000,00	0,00	0,00	155,68	3,11	4.844,32
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	0,00	12.000,00	1.008,34	8,40	3.972,67	33,11	8.027,33
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	1.000,00	0,00	0,00	2.142,43	214,24	-1.142,43
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.715.000,00	195.000,00	7,18	602.534,14	22,19	2.112.465,86
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.500.000,00	195.000,00	7,80	602.534,14	24,10	1.897.465,86
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	2.500.000,00	195.000,00	7,80	602.534,14	24,10	1.897.465,86
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.354.600,00	10.336.100,00	1.505.409,25	14,56	6.073.977,99	58,76	4.262.122,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.354.600,00	10.551.100,00	1.505.409,25	14,27	6.073.977,99	57,57	4.477.122,01
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.354.600,00	10.551.100,00	1.505.409,25	14,27	6.073.977,99	57,57	4.477.122,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.649.870,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.783.500,00	0,00	10.783.500,00	1.251.572,44	6.760.604,71	1.509.118,96	5.336.182,53	49,48	5.447.317,47
DESPESAS CORRENTES	7.797.100,00	540.972,06	8.338.072,06	1.068.098,14	5.731.021,01	1.344.113,32	4.935.947,18	59,20	3.402.124,88
Pessoal e Encargos Sociais	3.402.000,00	-29.271,41	3.372.728,59	586.415,09	1.791.167,05	586.415,09	1.788.024,29	53,01	1.584.704,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.395.100,00	570.243,47	4.965.343,47	481.683,05	3.939.853,96	757.698,23	3.147.922,89	63,40	1.817.420,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.906.400,00	-460.972,06	2.445.427,94	183.474,30	1.029.583,70	165.005,64	400.235,35	16,37	2.045.192,59
Investimentos	2.852.400,00	-435.972,06	2.416.427,94	183.474,30	1.024.583,70	165.005,64	395.235,35	16,36	2.021.192,59
Inversões Financeiras	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00	0,00
Amortização da Dívida	34.000,00	-10.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.000,00	-80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.783.500,00	0,00	10.783.500,00	1.251.572,44	6.760.604,71	1.509.118,96	5.336.182,53	49,48	5.447.317,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.783.500,00	0,00	10.783.500,00	1.251.572,44	6.760.604,71	1.509.118,96	5.336.182,53	49,48	5.447.317,47
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	737.795,46	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.783.500,00	0,00	10.783.500,00	1.251.572,44	6.760.604,71	1.509.118,96	6.073.977,99	56,33	4.709.522,01
FONTE:									

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:64266451

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.23 - 21/11/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.783.500,00	10.783.500,00	1.251.572,44	6.760.604,71	1.509.118,96	5.336.182,53	100,00	49,48	5.447.317,47
LEGISLATIVA	878.000,00	439.000,00	52.260,96	289.285,01	65.121,84	256.490,07	4,81	58,43	182.509,93
Ação Legislativa	830.000,00	420.000,00	52.260,96	285.085,01	64.421,84	253.690,07	4,75	60,40	166.309,93
Tecnologia de Informatização	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Comunicação Social	40.000,00	15.000,00	0,00	4.200,00	700,00	2.800,00	0,05	18,67	12.200,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.282.500,00	2.983.481,00	445.530,89	2.161.920,16	438.154,11	1.779.082,79	33,34	59,63	1.204.398,21
Administração Geral	2.266.500,00	2.972.481,00	444.530,89	2.158.920,16	437.154,11	1.776.082,79	33,28	59,75	1.196.398,21
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	5.000,00	6.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	0,06	50,00	3.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	734.000,00	815.000,00	105.934,98	510.539,98	102.210,13	381.643,66	7,15	46,83	433.356,34
Assistência ao Idoso	1.000,00	11.000,00	0,00	3.428,59	0,00	3.428,59	0,06	31,17	7.571,41
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.000,00	175.000,00	23.421,59	88.166,93	25.881,85	66.782,71	1,25	38,16	108.217,29
Assistência Comunitária	632.000,00	625.000,00	82.513,39	418.944,46	76.328,28	311.432,36	5,84	49,83	313.567,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.702.000,00	1.799.128,59	252.538,17	1.171.442,47	313.428,85	1.007.087,25	18,87	55,98	792.041,34
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Atenção Básica	1.377.000,00	1.327.628,59	219.180,89	879.133,52	225.972,76	789.761,60	14,80	59,49	537.866,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.000,00	317.000,00	36.203,92	222.003,15	62.275,28	157.130,76	2,94	49,57	159.869,24
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	119.500,00	-3.147,64	69.594,22	24.879,81	59.483,31	1,11	49,78	60.016,69
Vigilância Sanitária	31.000,00	23.000,00	301,00	711,58	301,00	711,58	0,01	3,09	22.288,42
TRABALHO	102.000,00	102.000,00	0,00	82.000,00	13.683,70	57.613,88	1,08	56,48	44.386,12
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	102.000,00	102.000,00	0,00	82.000,00	13.683,70	57.613,88	1,08	56,48	44.386,12
EDUCAÇÃO	1.983.000,00	2.101.246,94	229.605,49	1.356.437,51	362.541,40	1.086.711,47	20,37	51,72	1.014.535,47
Tecnologia de Informatização	5.000,00	11.000,00	5.729,74	5.729,74	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	22.327,00	4.929,30	12.093,26	0,23	40,31	17.906,74
Ensino Fundamental	1.883.470,00	1.889.916,94	201.257,02	1.222.646,11	329.313,82	983.629,94	18,43	52,05	906.287,00
Educação Infantil	63.530,00	169.330,00	22.618,73	105.734,66	28.298,28	90.988,27	1,71	53,73	78.341,73
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	1.035.000,00	1.065.000,00	106.718,05	522.537,78	113.895,15	131.754,90	2,47	12,37	933.245,10
Infra-estrutura Urbana	1.035.000,00	1.065.000,00	106.718,05	522.537,78	113.895,15	131.754,90	2,47	12,37	933.245,10
HABITAÇÃO	900.000,00	515.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.400,00
Habitação Urbana	900.000,00	515.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.400,00
SANEAMENTO	105.000,00	125.000,00	35.447,42	105.798,91	26.126,98	86.555,62	1,62	69,24	38.444,38
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	125.000,00	35.447,42	105.798,91	26.126,98	86.555,62	1,62	69,24	38.444,38
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	323.000,00	148.000,00	15.326,66	83.993,76	20.326,66	72.593,76	1,36	49,05	75.406,24
Ordenamento Territorial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	309.000,00	148.000,00	15.326,66	83.993,76	20.326,66	72.593,76	1,36	49,05	75.406,24
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	292.243,47	4.000,02	259.866,46	4.000,02	259.866,46	4,87	88,92	32.377,01
Promoção Comercial	116.000,00	292.243,47	4.000,02	259.866,46	4.000,02	259.866,46	4,87	88,92	32.377,01
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Energia Elétrica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	330.000,00	331.000,00	3.545,00	200.313,27	48.965,32	200.313,27	3,75	60,52	130.686,73
Serviços Urbanos	100.000,00	80.000,00	3.545,00	61.712,27	3.545,00	61.712,27	1,16	77,14	18.287,73
Transporte Rodoviário	230.000,00	251.000,00	0,00	138.601,00	45.420,32	138.601,00	2,60	55,22	112.399,00
DESPORTO E LAZER	136.000,00	36.000,00	664,80	16.469,40	664,80	16.469,40	0,31	45,75	19.530,60
Desporto Comunitário	32.000,00	36.000,00	664,80	16.469,40	664,80	16.469,40	0,31	45,75	19.530,60
Lazer	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	33.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviço da Dívida Interna	33.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	10.783.500,00	10.783.500,00	1.251.572,44	6.760.604,71	1.509.118,96	5.336.182,53	100,0001	49,4847	5.447.317,47
FONTE:									

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:11837D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 21/11/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	636.765,22	826.705,43	835.324,20	1.100.831,07	780.169,03	798.714,61	738.049,14	823.678,36	940.488,03	793.307,42	756.344,92	748.554,87	9.778.932,30	8.925.100,00
Receitas Tributárias	26.256,15	33.171,40	30.003,55	19.963,95	11.194,52	32.625,25	21.101,17	86.745,93	39.933,83	23.190,30	28.990,88	103.154,68	456.331,61	289.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	397,20	555,45	100,53	417,42	23,26	0,00	0,00	14,23	45,17	4.712,46	2.810,06	1.669,02	10.744,80	15.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	5.490,00	11.413,33	7.789,68	3.150,00	2.960,00	17.585,32	2.480,00	74.473,11	18.690,15	2.460,00	8.063,67	79.384,00	233.939,26	75.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.694,91	13.340,21	8.845,28	4.995,03	3.815,37	9.129,87	10.250,18	5.990,34	14.870,68	8.799,09	8.896,73	12.480,21	113.107,90	80.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.674,04	7.862,41	13.268,06	11.401,50	4.395,89	5.910,06	8.370,99	6.268,25	6.327,83	7.218,75	9.220,42	9.621,45	98.539,65	119.700,00
Receitas de Contribuições	8.153,65	6.824,21	7.236,91	6.415,18	7.675,24	7.440,20	0,00	14.502,69	5.298,32	7.971,48	7.438,48	7.069,41	86.025,77	90.000,00
Receita Patrimonial	6.989,42	5.763,08	3.795,45	4.395,51	3.561,09	3.760,45	4.152,37	2.872,65	2.524,04	2.728,55	3.055,19	3.184,24	46.782,04	75.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.074,81	3.850,79	4.812,02	5.328,91	11.923,92	11.661,12	22.034,79	6.842,95	3.806,72	3.764,90	4.537,14	3.024,99	85.663,06	35.500,00
Transferências Correntes	589.522,79	774.522,56	789.320,01	1.063.722,21	745.626,60	742.651,80	688.733,33	712.442,37	888.283,51	753.117,10	711.153,82	631.764,14	9.090.860,24	8.411.200,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	4.803.091,57	4.650.000,00
Cota Parte do ICMS	162.804,84	153.188,63	196.560,53	168.844,78	180.427,59	135.731,09	149.506,42	140.303,50	192.088,58	170.515,47	173.245,29	163.717,08	1.986.933,80	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	1.415,33	2.141,21	1.307,93	1.210,89	2.923,23	17.906,51	13.819,60	13.058,47	14.277,88	12.279,48	5.802,07	4.153,94	90.296,54	120.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	60.364,41	64.610,47	75.239,53	71.067,90	65.282,23	60.358,28	56.483,91	59.066,30	75.243,43	64.362,66	59.705,98	58.012,32	769.797,42	765.000,00
Outras Transferências Correntes	89.592,69	192.660,01	133.827,31	179.556,92	92.572,51	39.447,24	136.672,58	81.269,08	138.336,94	106.304,90	173.951,80	76.548,93	1.440.740,91	1.176.200,00
Outras Receitas Correntes	1.768,40	2.573,39	156,26	1.005,31	187,66	575,79	2.027,48	271,77	641,61	2.535,09	1.169,41	357,41	13.269,58	22.900,00
DEDUÇÕES (II)	89.664,03	114.427,06	118.311,71	127.095,15	119.322,24	128.559,76	99.281,81	114.513,98	135.045,06	116.649,14	95.333,03	99.157,51	1.357.360,48	1.270.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	89.664,03	114.427,06	118.311,71	127.095,15	119.322,24	128.559,76	99.281,81	114.513,98	135.045,06	116.649,14	95.333,03	99.157,51	1.357.360,48	1.270.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	547.101,19	712.278,37	717.012,49	973.735,92	660.846,79	670.154,85	638.767,33	709.164,38	805.442,97	676.658,28	661.011,89	649.397,36	8.421.571,82	7.655.100,00
FONTE:														

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:EAE651D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 21/11/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2011								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	39.272,31	238.936,20	0,00	223.004,14	55.204,37	1.233.965,34	0,00	482.456,25	751.509,09	
EXECUTIVO	39.272,31	238.936,20	0,00	223.004,14	55.204,37	1.233.965,34	0,00	482.456,25	751.509,09	
Administração Direta	39.272,31	238.936,20	0,00	223.004,14	55.204,37	1.233.965,34	0,00	482.456,25	751.509,09	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	67.375,20	0,00	67.375,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	39.272,31	171.561,00	0,00	155.628,94	55.204,37	100.087,02	0,00	78.062,90	22.024,12	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.878,32	0,00	404.393,35	729.484,97	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RETO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.272,31	238.936,20	0,00	223.004,14	55.204,37	1.233.965,34	0,00	482.456,25	751.509,09
FONTE:									

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:321BE27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 21/11/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	15.185,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	354.585,73	1.223.291,93	12.655,86
Ativo Disponível	593.521,93	1.279.496,30	67.860,23
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	238.936,20	56.204,37	55.204,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-354.585,73	-1.208.106,01	-12.655,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-354.585,73	-1.208.106,01	-12.655,86
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	1.195.450,15		341.929,87
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:04939E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 21/11/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.545.300,00	1.306.262,48	5.465.015,33	5.775.576,42
Receita Tributária	289.700,00	132.145,56	346.936,56	230.032,05

IPTU	15.000,00	4.479,08	9.274,20	18.208,80
ISS	80.000,00	21.376,94	74.232,47	48.675,55
ITBI	75.000,00	87.447,67	206.096,25	94.760,10
IRRF	80.000,00	14.736,51	39.890,00	45.933,66
Taxas	39.700,00	4.105,36	17.443,64	22.453,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	90.000,00	14.507,89	57.395,82	53.012,53
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	90.000,00	14.507,89	57.395,82	53.012,53
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	75.800,00	6.239,43	25.838,58	71.347,82
(-) Aplicações Financeiras	75.800,00	6.239,43	25.838,58	71.347,82
Transferências Correntes	7.107.200,00	1.150.520,08	4.985.320,20	5.449.769,86
FPM	3.720.000,00	502.224,50	2.512.318,15	2.415.127,85
ICMS	1.360.000,00	270.120,54	1.046.543,22	961.547,78
Outras Transferências Correntes	2.027.200,00	378.175,04	1.426.458,83	2.073.094,23
Demais Receitas Correntes	58.400,00	9.088,95	75.362,75	42.761,96
Dívida Ativa	12.000,00	1.008,34	3.972,67	4.831,22
Receitas Correntes Diversas	46.400,00	8.080,61	71.390,08	37.930,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.715.000,00	195.000,00	602.534,14	130.655,79
Operações de Crédito (III)	215.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.500.000,00	195.000,00	602.534,14	130.655,79
Convênios	2.500.000,00	195.000,00	602.534,14	130.655,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.500.000,00	195.000,00	602.534,14	130.655,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.045.300,00	1.501.262,48	6.067.549,47	5.906.232,21
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.338.072,06	1.344.113,32	4.935.947,18	4.507.356,79
Pessoal e Encargos Sociais	3.372.728,59	586.415,09	1.788.024,29	2.162.507,33
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.965.343,47	757.698,23	3.147.922,89	2.344.849,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.338.072,06	1.344.113,32	4.935.947,18	4.507.356,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.445.427,94	165.005,64	400.235,35	473.760,35
Investimentos	2.416.427,94	165.005,64	395.235,35	451.260,35
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00	22.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00	22.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	24.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.421.427,94	165.005,64	400.235,35	473.760,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.759.500,00	1.509.118,96	5.336.182,53	4.981.117,14
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-714.200,00	-7.856,48	731.366,94	925.115,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:2110DE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT

RREO - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.23 - 21/11/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	250.000,00	6.706.900,00	1.089.999,89	4.837.989,26	72,13
Receitas de Impostos	250.000,00	186.900,00	114.792,91	295.004,08	157,84
Impostos	250.000,00	170.000,00	113.303,69	289.602,92	170,35
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	12.000,00	1.008,34	3.972,67	33,11
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	4.900,00	480,88	1.428,49	29,15
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	0,00	6.520.000,00	975.206,98	4.542.985,18	69,68
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-930.000,00	3.720.000,00	502.224,50	2.512.318,15	67,54
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-2.600,00	0,00	0,00	-1.381,44	0
Cota-Parte ICMS	-340.000,00	1.360.000,00	270.120,54	1.046.543,22	76,95
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	-10.000,00	40.000,00	406,46	10.265,35	25,66
Cota-Parte IPVA	-24.000,00	96.000,00	7.964,94	67.377,37	70,18
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.306.600,00	1.304.000,00	194.490,54	907.862,53	69,62
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	0,00	1.108.930,00	139.786,13	567.416,40	51,17
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	0,00	765.000,00	117.718,30	498.515,11	65,17
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	765.000,00	117.718,30	498.515,11	65,17
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	96.930,00	20.874,16	63.156,52	65,16

Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	247.000,00	1.193,67	5.744,77	2,33
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	-1.056.600,00	6.511.830,00	1.035.295,48	4.497.543,13	69,07

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.983.000,00	2.101.246,94	362.541,40	1.086.711,47	51,72
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.883.470,00	1.889.916,94	329.313,82	983.629,94	52,05
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	63.530,00	169.330,00	28.298,28	90.988,27	53,73
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	36.000,00	42.000,00	4.929,30	12.093,26	28,79
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	1.983.000,00	2.101.246,94	362.541,40	1.086.711,47	0,0051,72
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					409.347,42
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.086.711,47

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	22,46
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	%(f/e)
TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO	5.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00	30.000,00	4.929,30	12.093,26	40,31
ENSINO FUNDAMENTAL	1.883.470,00	1.889.916,94	329.313,82	983.629,94	52,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	63.530,00	169.330,00	28.298,28	90.988,27	53,73
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	1.983.000,00	2.101.246,94	362.541,40	1.086.711,47	51,72
FONTE:					

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:E1F7DA22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. RREO, ANEXO I (LRF 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º) LRF-CIDADÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 22/11/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.224.000,00	29.224.000,00	6.330.098,58	21,66	34.632.199,75	118,51	-5.408.199,75
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	28.823.000,00	28.823.000,00	5.885.820,31	20,42	27.827.247,97	96,55	995.752,03
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.197.270,00	3.197.270,00	647.421,66	20,25	3.605.483,26	112,77	-408.213,26
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	2.848.970,00	2.848.970,00	635.805,31	22,32	3.299.149,37	115,80	-450.179,37
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	340.800,00	340.800,00	11.616,35	3,41	306.333,89	89,89	34.466,11
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE	669.000,00	669.000,00	194.539,19	29,08	1.009.317,45	150,87	-340.317,45

	CONTRIBUIÇÕES							
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	429.000,00	429.000,00	170.816,42	39,82	784.686,78	182,91	-355.686,78
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	240.000,00	240.000,00	23.722,77	9,88	224.630,67	93,60	15.369,33
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	694.000,00	694.000,00	609.301,91	87,80	2.347.181,13	338,21	-1.653.181,13
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	36.194,11	22,62	271.385,35	169,62	-111.385,35
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	328,52	13,14	2.171,48
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	328,52	13,14	2.171,48
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	333.000,00	333.000,00	51.255,42	15,39	248.270,71	74,56	84.729,29
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.211.830,00	23.211.830,00	4.137.157,07	17,82	20.016.479,72	86,23	3.195.350,28
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	22.939.830,00	22.939.830,00	4.093.316,95	17,84	19.857.185,93	86,56	3.082.644,07
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	272.000,00	272.000,00	43.840,12	16,12	159.293,79	58,56	112.706,21
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.400,00	715.400,00	246.145,06	34,41	600.187,18	83,90	115.212,82
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	51.000,00	51.000,00	44.330,69	86,92	82.435,74	161,64	-31.435,74
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	26.400,00	26.400,00	12.886,15	48,81	63.336,62	239,91	-36.936,62
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	633.000,00	633.000,00	188.219,01	29,73	435.157,58	68,75	197.842,42
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	709,21	14,18	19.257,24	385,14	-14.257,24
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	401.000,00	444.278,27	110,79	6.804.951,78	1.697,00	-6.403.951,78
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	40.140,00	4.014,00	-39.140,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	444.278,27	111,07	6.764.811,78	1.691,20	-6.364.811,78
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	444.278,27	222,14	6.764.811,78	3.382,41	-6.564.811,78
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	431.000,00	431.000,00	190.841,04	44,28	871.244,28	202,14	-440.244,28

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.655.000,00	29.655.000,00	6.520.939,62	21,99	35.503.444,03	119,72	-5.848.444,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	29.655.000,00	29.655.000,00	6.520.939,62	21,99	35.503.444,03	119,72	-5.848.444,03
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	29.655.000,00	29.655.000,00	6.520.939,62	21,99	35.503.444,03	119,72	-5.848.444,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	32.403.149,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.768.404,08	7.393.831,34	36.162.235,42	4.835.026,53	33.112.543,22	6.135.711,70	26.040.422,26	72,01	10.121.813,16

DESPESAS CORRENTES	24.470.100,00	711.751,86	25.181.851,86	4.265.955,91	23.026.457,63	4.450.961,03	21.378.402,95	84,90	3.803.448,91
Pessoal e Encargos Sociais	13.616.350,00	92.517,00	13.708.867,00	2.495.334,04	12.305.600,58	2.455.189,31	11.148.498,13	81,32	2.560.368,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.853.750,00	619.234,86	11.472.984,86	1.770.621,87	10.720.857,05	1.995.771,72	10.229.904,82	89,17	1.243.080,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.694.404,08	6.862.079,48	10.556.483,56	569.070,62	10.086.085,59	1.684.750,67	4.662.019,31	44,16	5.894.464,25
Investimentos	3.704.100,00	6.870.979,48	10.575.079,48	569.070,62	10.086.085,59	1.684.750,67	4.662.019,31	44,09	5.913.060,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-9.695,92	-8.900,00	-18.595,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.595,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.500,00	0,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00
RESERVA DO RPPS	468.400,00	-180.000,00	288.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.400,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	745.700,00	191.765,00	937.465,00	185.442,80	873.546,95	101.312,23	789.416,37	84,21	148.048,63
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.514.104,08	7.585.596,34	37.099.700,42	5.020.469,33	33.986.090,17	6.237.023,93	26.829.838,63	72,32	10.269.861,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	129.695,92	0,00	129.695,92	9.695,92	48.479,60	9.695,92	48.479,60	37,38	81.216,32
Amortização da Dívida Interna	129.695,92	0,00	129.695,92	9.695,92	48.479,60	9.695,92	48.479,60	37,38	81.216,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	129.695,92	0,00	129.695,92	9.695,92	48.479,60	9.695,92	48.479,60	37,38	81.216,32
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.643.800,00	7.585.596,34	37.229.396,34	5.030.165,25	34.034.569,77	6.246.719,85	26.878.318,23	72,20	10.351.078,11
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	8.625.125,80	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.643.800,00	7.585.596,34	37.229.396,34	5.030.165,25	34.034.569,77	6.246.719,85	35.503.444,03	95,36	1.725.952,31

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:4862BF4D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" - ANEX

MUNICÍPIO DE VILA RICA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.							LRF-Cidadão - 9.24 - 22/11/12		
RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	29.643.800,00	37.229.396,34	5.030.165,25	34.034.569,77	6.246.719,85	26.878.318,23	100,00	72,20	10.351.078,11
LEGISLATIVA	1.583.000,00	1.583.000,00	187.643,66	1.028.682,83	195.720,74	1.016.909,99	3,78	64,24	566.090,01
Ação Legislativa	1.583.000,00	1.583.000,00	187.643,66	1.028.682,83	195.720,74	1.016.909,99	3,78	64,24	566.090,01
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.977.250,00	3.961.335,00	550.663,14	3.582.079,20	661.571,69	3.286.725,11	12,23	82,97	674.609,89
Planejamento e Orçamento	45.600,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Administração Geral	2.594.000,00	2.607.601,00	390.375,58	2.502.932,25	481.135,55	2.353.938,05	8,76	90,27	253.662,95
Administração Financeira	958.900,00	921.054,00	107.043,21	662.095,93	127.425,52	560.783,09	2,09	60,88	360.270,91
Controle Interno	68.750,00	72.580,00	12.197,85	69.743,35	11.514,22	63.646,94	0,24	87,69	8.933,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.000,00	347.600,00	41.046,50	347.307,67	41.496,40	308.357,03	1,15	88,71	39.242,97
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.450,00	658.645,00	76.244,30	541.438,91	83.280,82	514.535,35	1,91	78,12	144.109,65
Assistência ao Idoso	19.400,00	22.970,00	2.382,00	21.724,43	2.382,00	21.724,43	0,08	94,58	1.245,57
Assistência ao Portador de Deficiência	9.100,00	2.150,00	0,00	1.236,00	0,00	1.236,00	0,00	57,49	914,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.400,00	36.300,00	0,00	34.140,00	6.000,00	28.140,00	0,10	77,52	8.160,00
Assistência Comunitária	584.550,00	597.225,00	73.862,30	484.338,48	74.898,82	463.434,92	1,72	77,60	133.790,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.395.000,00	1.395.000,00	177.889,11	912.458,98	172.664,43	815.334,17	3,03	58,45	579.665,83
Previdência do Regime Estatutário	1.395.000,00	1.395.000,00	177.889,11	912.458,98	172.664,43	815.334,17	3,03	58,45	579.665,83
SAÚDE	7.779.050,00	8.439.750,00	1.384.593,76	7.742.137,01	1.456.284,98	6.124.502,82	22,79	72,57	2.315.247,18
Administração Geral	754.400,00	896.410,00	198.950,10	837.146,94	197.262,40	787.678,11	2,93	87,87	108.731,89
Atenção Básica	3.482.250,00	2.944.525,00	524.356,56	2.503.624,07	520.221,35	2.242.119,01	8,34	76,15	702.405,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.047.700,00	4.124.260,00	628.166,12	3.967.492,49	682.844,59	2.686.939,91	10,00	65,15	1.437.320,09
Suporte Profilático e Terapêutico	223.300,00	194.180,00	6.475,62	176.446,96	28.212,50	163.027,44	0,61	83,96	31.152,56
Vigilância Epidemiológica	271.400,00	280.375,00	26.645,36	257.426,55	27.744,14	244.738,35	0,91	87,29	35.636,65
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.278.050,00	8.567.885,00	1.428.190,44	7.820.684,17	1.408.519,60	7.176.488,94	26,70	83,76	1.391.396,06
Ensino Fundamental	7.626.400,00	8.124.650,00	1.351.946,28	7.423.745,73	1.330.371,18	6.824.679,15	25,39	84,00	1.299.970,85
Ensino Profissional	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	144.000,00	92.130,00	7.323,59	77.468,10	14.836,45	61.081,98	0,23	66,30	31.048,02
Educação Infantil	496.250,00	351.105,00	68.920,57	319.470,34	63.311,97	290.727,81	1,08	82,80	60.377,19
CULTURA	327.400,00	620.745,00	3.579,09	586.965,96	4.045,25	573.480,48	2,13	92,39	47.264,52
Difusão Cultural	327.400,00	620.745,00	3.579,09	586.965,96	4.045,25	573.480,48	2,13	92,39	47.264,52
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.111.550,00	4.905.165,17	459.890,95	4.858.148,30	1.022.754,50	3.818.449,13	14,21	77,85	1.086.716,04
Infra-estrutura Urbana	541.150,00	3.350.160,17	125.257,00	3.349.455,71	699.571,03	2.413.025,73	8,98	72,03	937.134,44
Serviços Urbanos	1.570.400,00	1.555.005,00	334.633,95	1.508.692,59	323.183,47	1.405.423,40	5,23	90,38	149.581,60
HABITAÇÃO	106.200,00	156.837,00	156.637,56	156.637,56	150.158,59	150.158,59	0,56	95,74	6.678,41
Habitação Urbana	106.200,00	156.837,00	156.637,56	156.637,56	150.158,59	150.158,59	0,56	95,74	6.678,41
SANEAMENTO	785.300,00	2.576.065,67	99.126,66	2.504.867,57	526.425,48	872.635,42	3,25	33,87	1.703.430,25
Saneamento Básico Rural	0,00	2.039.955,67	0,00	2.037.449,59	416.994,86	424.321,74	1,58	20,80	1.615.633,93
Saneamento Básico Urbano	785.300,00	536.110,00	99.126,66	467.417,98	109.430,62	448.313,68	1,67	83,62	87.796,32
GESTÃO AMBIENTAL	164.000,00	182.283,00	32.911,80	180.453,62	38.530,84	180.213,62	0,67	98,86	2.069,38
Preservação e Conservação Ambiental	158.350,00	182.090,00	32.911,80	180.453,62	38.530,84	180.213,62	0,67	98,97	1.876,38
Recursos Hídricos	5.650,00	193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	496.450,00	1.063.585,50	251.234,36	1.047.624,87	270.525,37	745.169,53	2,77	70,06	318.415,97
Administração Geral	302.400,00	630.110,00	119.450,14	623.928,35	109.614,85	583.273,01	2,17	92,57	46.836,99
Promoção da Produção Vegetal	34.200,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00
Promoção da Produção Animal	32.800,00	1.200,00	174,22	196,22	174,22	196,22	0,00	16,35	1.003,78
Abastecimento	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	74.050,00	430.665,50	131.610,00	423.500,30	160.736,30	161.700,30	0,60	37,55	268.965,20
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	34.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Industrial	34.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Promoção Comercial	16.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	171.200,00	137.780,00	15.628,65	119.847,62	15.628,65	119.847,62	0,45	86,98	17.932,38
Energia Elétrica	171.200,00	137.780,00	15.628,65	119.847,62	15.628,65	119.847,62	0,45	86,98	17.932,38
TRANSPORTE	1.515.050,00	2.695.020,00	162.069,19	2.682.848,24	198.489,86	1.226.454,65	4,56	45,51	1.468.565,35
Transporte Rodoviário	1.515.050,00	2.695.020,00	162.069,19	2.682.848,24	198.489,86	1.226.454,65	4,56	45,51	1.468.565,35
DESPORTO E LAZER	279.350,00	275.800,00	43.862,58	269.694,93	42.119,05	257.412,81	0,96	93,33	18.387,19

MUNICÍPIO DE VILA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.24 - 22/11/12

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	279.350,00	275.800,00	43.862,58	269.694,93	42.119,05	257.412,81	0,96	93,33	18.387,19
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.643.800,00	37.229.396,34	5.030.165,25	34.034.569,77	6.246.719,85	26.878.318,23	100	72,1965	10.351.078,11

FONTE:

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador: 7AF3D376

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

